



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

XC

FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

NÚMERO 22387

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
GABINETE DO GOVERNADOR	2
Procuradoria-Geral do Estado.....	2
SECRETARIAS DE ESTADO	2
Administração.....	2
Administração Prisional e Socioeducativa.....	6
Assistência Social, Mulher e Família.....	7
Educação.....	9
Fazenda.....	9
Indústria, Comércio e Serviço.....	11
Infraestrutura e Mobilidade.....	11
Meio Ambiente e da Economia Verde.....	11
Proteção e Defesa Civil.....	11
Saúde.....	11
Segurança Pública.....	12
Polícia Militar.....	12
Polícia Civil.....	14
Corpo de Bombeiros Militar.....	15
AUTARQUIAS ESTADUAIS	15
ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos.....	15
IMA – Instituto do Meio Ambiente.....	15
IPREV – Instituto de Previdência.....	15
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito.....	16
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	17
FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação.....	17
FCC – Fundação Catarinense de Cultura.....	17
FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial.....	19
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina.....	19
ECONOMIAS MISTAS	20
CEASA – Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A.....	20
CONCURSOS	20
LICITAÇÕES	24
Gabinete do Governador.....	24
Secretarias de Estado.....	24
Autarquias Estaduais.....	26
Fundações Estaduais.....	27
Economias Mistas.....	28
CONTRATOS E ADITIVOS	28
Gabinete do Governador.....	28
Secretarias de Estado.....	28
Fundações Estaduais.....	33
Economias Mistas.....	35

PREFEITURAS MUNICIPAIS	38
Balneário Camboriú.....	38
Balneário Piçarras.....	38
Blumenau.....	38
Camboriú.....	38
Criciúma.....	38
Itapema.....	38
Joinville.....	38
Pedras Grandes.....	39
Presidente Getúlio.....	39
São Francisco do Sul.....	39
Urussanga.....	39
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	39

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIA DO ESTADO DE SC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18.357, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Suspende a execução dos dispositivos legais que menciona, em decorrência de decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina no Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 5015647-04.2023.8.24.0000/SC.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 40, XIII, da Constituição do Estado, o art. 61, X, do Regimento Interno, e tendo em vista a decisão definitiva proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado nos autos do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 5015647-04.2023.8.24.0000/SC,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a execução dos seguintes dispositivos legais editados pelo Município de Tubarão, em decorrência de decisão definitiva proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina nos autos do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 5015647-04.2023.8.24.0000/SC:

I – o § 3º do art. 10 da Lei nº 3.738, de 3 de março de 2012; e

II – o *caput* do art. 4º da Lei nº 3.770, de 11 de setembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 30 de outubro de 2024.

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

Cod. Mat.: 1034831

ASSEMBLEIA LEGISLATIA DO ESTADO DE SC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18.358, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Suspende a execução de dispositivos do Decreto nº 12.826, de 2020, que “Dispõe sobre o cadastro de intenções de matrícula de crianças de zero a três anos e das que completam quatro anos

a partir de primeiro de abril do ano em que ocorrer a matrícula nos centros de educação infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau”, do Município de Blumenau, em decorrência de decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina no Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 5029997-65.2021.8.24.0000/SC.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 40, XIII, da Constituição do Estado, o art. 61, X, do Regimento Interno, e tendo em vista a decisão definitiva proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado nos autos do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 5029997-65.2021.8.24.0000/SC,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a execução dos seguintes dispositivos do Decreto nº 12.826, de 17 de setembro de 2020, que revogou o Decreto nº 12.365, de 10 de outubro de 2019, sendo alterado, posteriormente, pelo Decreto nº 12.937, de 1º de dezembro de 2020, todos do Município de Blumenau, em decorrência de decisão definitiva proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina nos autos do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 5029997-65.2021.8.24.0000/SC:

I – art. 4º;

II – incisos VII e VIII do art. 7º;

III – art. 10;

IV – art. 11; e

V – § 2º do art. 13.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 30 de outubro de 2024.

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

Cod. Mat.: 1034832

ASSEMBLEIA LEGISLATIA DO ESTADO DE SC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18.359, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Suspende a execução dos §§ 1º e 2º do art. 407 da Lei nº 039, de 1964, que “Aprova o Código de Posturas Municipal”, com redação dada pela Lei nº 1.878, de 2015, do Município de Irineópolis, declarados inconstitucionais, em decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina no Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 0000199-81.2020.8.24.0000/SC.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 40, XIII, da Constituição do Estado, o art. 61, X, do Regimento Interno, e tendo em vista a decisão definitiva proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado nos autos do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 0000199-81.2020.8.24.0000/SC,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a execução dos §§ 1º e 2º do art. 407 da Lei

nº 039, de 18 de fevereiro de 1964, com redação dada pela Lei nº 1.878, de 25 de novembro de 2015, do Município de Irineópolis, declarados inconstitucionais, em decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, no Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 0000199-81.2020.8.24.0000/SC.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 30 de outubro de 2024.

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

Cod. Mat.: 1034833

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1918 / 2024

ALTERAR, conforme processo nº SED 00172468/2024, no Ato nº 11338, publicado no dia 19.07.2024, que nomeou servidores da SED, a parte referente ao nome da servidora e a parte referente ao nome da escola, que deverão ser, respectivamente: RITA DE CÁCIA MATOS DE SOUZA e EEF PE ANTONIO LUIZ DIAS.

ATO nº 1921 / 2024

ALTERAR, conforme processo nº SED 172463/2024, no Ato nº 1138, publicado no dia 19.07.2024, que nomeou servidores da SED, a parte referente ao nome da servidora e a parte referente ao nome da escola, que deverão ser, respectivamente: ANDREIA PEREIRA MONTEIRO CARDOSO e EEB PROF JULIETA AGUIAR BERTONCINI.

ATO nº 1922 / 2024

ALTERAR, conforme processo nº SED 172448/2024, no Ato nº 1138, publicado no dia 19/07/2024, que nomeou servidores da SED, a parte referente ao nome da servidora e a parte referente ao nome da escola, que deverão ser, respectivamente: CRISTIANE GOMES CECHINEL e EEF PE ANTONIO LUIZ DIAS.

ATO nº 1924 / 2024

ALTERAR, conforme processo nº SED 172443/2024, no Ato nº 1138, publicado no dia 19.07.2024, que nomeou servidores da SED, a parte referente ao nome da servidora e a parte referente ao nome da escola, que deverão ser, respectivamente: JULIANA DOMINGOS DA ROSA e EEF PROF MOTA PIRES.

ATO nº 1925 / 2024

ALTERAR, conforme processo nº SED 172440/2024, no Ato nº 1138, publicado no dia 19.07.2024, que nomeou servidores da SED, a parte referente ao nome da servidora e a parte referente ao nome da escola, que deverão ser, respectivamente: ELIS REGINA GONÇALVES e EEB PROF NEUSA OSTETTO CARDOSO.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1035139

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1939 / 2024

RECEBER À DISPOSIÇÃO, para atuar na SES, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SES 249883/2024, ELIEZE CAMACHIO, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Prefeitura Municipal de Ipuçu, com ônus da remuneração e

encargos patronais ressarcidos à origem, no período de 09/10/2024 a 31/12/2024.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1034771

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1899 / 2024

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da CGE, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº CGE 1073/2024, JAIME LUIZ KLEIN, mat. nº 0360823-9-01, ocupante do cargo de AUDITOR DO ESTADO, lotado na SEF, com ônus para órgão de destino, no período de 31/10/2024 a 31/12/2024, fazendo cessar os efeitos do Ato nº 999, publicado em 01/07/2020, que o colocou à disposição da SEA.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1035086

ATO nº 1942 / 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SCC 14228/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da ENA:

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei n. 6.745/85, ANA PAULA NETTO CARNEIRO, mat. 0300028-1-05, do cargo de DIRETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO, nível DGS-1.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n. 6.745/85, ALEX FABIANO WEHRLE, para exercer o cargo de DIRETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO, nível DGS-1.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1035252

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Adimplência Geral – PAG”, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a ESUCRI conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário (a): NATÁLIA M G LEAL**, CPF: ***.065.52*-*; TC 128/2024; **Início: 16/10/2024**; Valor: R\$ 1.340,00; Lotação: **REGIONAL DE CRICIÚMA/SC**.

Cod. Mat.: 1034802

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1115/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto 2.029 de 2022 e com fulcro no SEA 00002024/2024, RESOLVE fazer as seguintes alterações na Comissão Permanente de Licitação para **Cadastro de Fornecedores**, instituída pela Portaria nº 8/2024 | DOE 22.193, no âmbito da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos (DGLC) da Secretaria de Estado da Administração (SEA). **A contar da data de publicação.**

DISPENSAR, Maurício Vasconcellos Leão Lyrio, matrícula nº 950.008.1-01

DESIGNAR, Ivete Comunello, matrícula nº 0237357-2-03

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1035125

PORTARIA nº 1116/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e conforme prevê o Decreto Estadual nº 1815/2022 (Processo SEA 1193/2022) e com fulcro no processo SEA 3868/2022, resolve fazer as seguintes alterações na Portaria de Agentes nº 388 de 2022 (DOE 21.751). **A contar da data de publicação.**

DISPENSAR, da função de **Agente de Contratação**, a servidora Luciana dos Santos Vidal, matrícula nº 359.939-6-01.

DESIGNAR, para a função de **Agente de Contratação**, a servidora ESTEFANIA MOURA DE CAMPOS, matrícula nº 0993288-7-04

Vânio Boing

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1035126

PORTARIA nº 1125/2024

A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 647/2024, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), catalogada sob o código F84.0, nível 3, de que trata o Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, e alterada pela Lei nº 18.557/2022, fixada no valor do salário-mínimo nacional a LAVINIA DE ARAUJO, CPF XXX.660.XXX-XX, residente no Município de RIO NEGRINHO, representado(a) por JULIE ANNE FRAGOSO, conforme os autos do processo SEA 00018457/2024.

LONITA CATARINA AIOLFI

Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Cod. Mat.: 1035075

PORTARIA nº 1126/2024

A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no Art. 18, do Decreto nº 1.547, de 2018, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com deficiência intelectual grave ou profunda, de que trata o Art. 1º, inciso II, da Lei nº 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, fixada no valor do salário-mínimo nacional a NATANAEL GREIN, CPF XXX014XXXX, residente no Município de Papanduva, representado por Braulio Grein, conforme os autos do processo SEA 19143/2024.

LONITA CATARINA AIOLFI

Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Cod. Mat.: 1035240



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho Mello

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário de Estado da Administração
Vânio Boing

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL - LEILÃO 397/2024 - 30/09/2024 on line - PROCESSO SEA 12401/2024						
LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO/MODELO	VALOR ARREMATADO	ARREMATANTE	
1	MLQ-0C75	Renault/Logan	2013/2013	R\$ 14.200,00	CLAUDECIR SPINELLO	
2	MLL-4067	Fiat/Pálio WK	2013/2014	R\$ 8.300,00	GUSTAVO RODRIGUES DA ROSA	
3	OKE-9D77	Hyundai/HB 20	2014/2015	R\$ 28.200,00	CLAUDECIR SPINELLO	
4	MLL-0097	Fiat/Pálio WK	2013/2014	R\$ 8.200,00	VALDOMIRO ROSSO SERAFIM	
5	MLK-4997	Fiat/Pálio WK	2013/2014	R\$ 9.000,00	HELISON SCROK	
6	MLL-0137	Fiat/Pálio WK	2013/2014	R\$ 9.700,00	CARLOS EDUARDO GERMANO ARBANO	
7	MLQ-1205	Renault/Logan	2013/2013	R\$ 11.600,00	VIVIANE ROCHA LIMA	
8	MLL-0337	Fiat/Pálio WK	2013/2014	R\$ 8.000,00	LUCIANE MARIA GONÇALVES FRANCO	
9	MLK-9687	Fiat/Pálio WK	2013/2014	R\$ 10.100,00	HELISON SCROK	
10	MKM-6701	Fiat/Pálio WK	2011/2012	R\$ 10.500,00	RAMON NUNES DE AGUIDA	
11	MLL-4917	Fiat/Pálio WK	2013/2013	R\$ 10.300,00	SHEYLA CAROLINE DOS SANTOS	
12	MLP-9075	Renault/Logan	2013/2013	R\$ 1.300,00	LUCIANO MACH & CIA LTDA	
13	QJH-0157	Fiat/Pálio WK	2018/2018	R\$ 4.200,00	LUCIANO MACH & CIA LTDA	
14	MLP-4685	Renault/Logan	2013/2013	R\$ 7.000,00	ASTERIO JOSÉ NUERNBERG	
15	MLG-4518	Fiat/Pálio WK	2013/2014	R\$ 12.600,00	HELISON SCROK	
16	MLA-6189	Ford/Fiesta Sedan	2011/2012	R\$ 8.500,00	CLAUDECIR SPINELLO	
17	MJO-1124	Chevrolet/S10	2012/2013	R\$ 47.400,00	MARISE CRISTIANE PASOLD	
18	MLF-0326	Chevrolet/S10	2013/2014	R\$ 43.300,00	MARCIO ALEX SCOLARO	
19	MCF-3468	Honda/CBX 200	2001/2001	R\$ 3.100,00	RONALDO ADRIANO WAGNER	
20	MCF-2148	Honda/CBX 200	2001/2001	R\$ 3.000,00	FLAVIO ROBERTO LAZAROTO	
21	MGQ-4638	Ford/Transit	2010/2010	R\$ 34.000,00	MARISETE ZANATTA	
22	MLV-1619	Fiat/Pálio WK	2011/2012	R\$ 14.200,00	BENTO ROVANNIO ROCHA BEZ FONTANA	
23	MLQ-4885	Renault/Logan	2013/2013	R\$ 12.600,00	JONAS BRAZIL DA SILVEIRA	
24	MLL-0537	Fiat/Pálio WK	2013/2014	R\$ 12.100,00	VIVIANE ROCHA LIMA	
25	MKG-6512	Ford/Fiesta Sedan	2012/2012	R\$ 12.600,00	LUCAS FERNANDES DA SILVA	
26	MIT-5031	Ford/Transit	2010/2011	R\$ 23.300,00	MARISETE ZANATTA	
27	IMT-7B16	Fiat/Uno	2005/2006	R\$ 9.200,00	HELISON SCROK	
28	MHU-5C30	VW/ 8.150	2005/2005	R\$ 70.500,00	PAULO HENRIQUE ROSA DE LIMA	
29	MBU-1G85	Yamaha/YBR 125	2002/2002	R\$ 300,00	JPG COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS USADAS LTDA	
30	MJL-6023	GM/Corsa	2012/2012	R\$ 14.800,00	IVANDEL FAUSTINO	
31	MJA-2D26	Fiat/Pálio WK	2011/2012	R\$ 20.400,00	JONAS BRAZIL DA SILVEIRA	
32	ATK-0G49	Chevrolet/Classic	2010/2011	R\$ 10.300,00	LUIS HENRIQUE COUTO ROSA	
33	MLP-8E65	Renault/Logan	2013/2013	R\$ 12.600,00	HELISON SCROK	
34	MKG-6502	Ford/Fiesta Sedan	2012/2012	R\$ 14.100,00	JOICE DE BORBA	
35	MLP-8535	Renault/Logan	2013/2013	R\$ 11.500,00	RAMIDES ROBERTO KLOEN	
36	MLP-8485	Renault/Logan	2013/2013	R\$ 10.300,00	CARLOS ALBERTO DE SOUZA RODRIGUES	
37	MLG-6528	Fiat/Pálio WK	2013/2014	R\$ 11.800,00	GILSON TEXEIRA	
38	MKO-1E90	Peugeot/408 Allure	2013/2014	R\$ 19.000,00	EDUARDO DA CUNHA OCAMPO MORE	
39	MLE-0719	CHEV/Spin	2013/2014	R\$ 31.000,00	CRISTIANE DA LUZ	
40	MLE-0619	CHEV/Spin	2013/2014	R\$ 33.000,00	CARLOS ALBERTO DE SOUZA RODRIGUES	
41	MMJ-4F16	CHEV/Spin	2014/2015	R\$ 34.000,00	EMERSON CRAVEIRO DE ALENCAR	
42	OKF-5316	CHEV/Spin	2014/2015	R\$ 33.200,00	CARLOS ALBERTO DE SOUZA RODRIGUES	
43	MMJ-4576	CHEVROLET/Cruze	2014/2014	R\$ 38.200,00	RAMON NUNES DE AGUIDA	
44	QJM-6557	Fiat/Pálio WK	2018/2019	R\$ 23.500,00	JOICE DE BORBA	
45	MLL-2780	Ford/Fiesta	2013/2014	R\$ 18.600,00	VALDENIR APARECIDO BIZON	
46	MKU-4171	VW/Gol	2014/2015	R\$ 23.700,00	KEILA CARVALHO DA SILVA	
47	MLZ-0845	I/M.BENZ CDI SPR TCA AMB	2013/2014	R\$ 46.200,00	MANTMASTER COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME	
48	MLI-1716	Renault/Logan	2013/2013	R\$ 9.500,00	JOÃO ADRIANO CETENARESKI	
49	MKG-7262	Ford/Fiesta Sedan	2012/2012	R\$ 11.200,00	IZAQUEU PEREIRA DA SILVA	
50	QJC-4419	Ford/Ecosport	2017/2018	R\$ 31.700,00	GABRIEL PEREIRA DELFINO	
51	MMA-4609	Ford/Fiesta Sedan	2011/2012	R\$ 2.900,00	JPG COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS USADAS LTDA	
52	QJC-2849	Ford/Ecosport	2017/2018	R\$ 30.000,00	SAMIR LAHAM	
53	QJC-2979	Ford/Ecosport	2017/2018	-----	DESISTÊNCIA	
54	QHC-0869	Honda/XRE 300	2015/2015	R\$ 5.000,00	ABREU AUTO PEÇAS LIMITADA	
	FOP-7372	Triumph / Tiger XR	2017/2018			
55	MMD-1619	Ford/Fiesta Sedan	2011/2012	R\$ 10.400,00	JOÃO ADRIANO CETENARESKI	
56	MLK-9940	Ford/Fiesta	2013/2014	R\$ 20.400,00	VALDENIR APARECIDO BIZON	
57	MJI-5027	Ford/Fiesta	2011/2012	R\$ 17.900,00	FERNANDO TAMIAO PEREIRA	
58	MLC-9186	Renault/Logan	2013/2013	R\$ 12.600,00	H2O DISTRIBUIDORA LTDA	
59	QJT-1357	Ford/Ecosport	2018/2019	R\$ 28.500,00	LUCAS BERTAN LUZA	
60	QJS-8227	Ford/Ecosport	2018/2019	R\$ 34.600,00	HELISON SCROK	
61	QJS-8337	Ford/Ecosport	2018/2019	R\$ 33.500,00	LUCAS BERTAN LUZA	
62	RDX-5C03	Jeep/Renegade	2020/2020	R\$ 14.200,00	MANECA AUTO PEÇAS	
63	MCH-3011	Volks/Busscar	2001/2002	-----	DESISTÊNCIA	
64	MLI-4227	Fiat/Pálio WK	2013/2014	R\$ 11.400,00	TIAGO KURZLOP	
65	MLI-4247	Fiat/Pálio WK	2013/2014	R\$ 12.000,00	HELISON SCROK	
66	MLI-4287	Fiat/Pálio WK	2013/2014	R\$ 10.700,00	JOÃO ADRIANO CETENARESKI	
67	MLK-1137	Fiat/Pálio WK	2013/2014	R\$ 3.500,00	JPG COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS USADAS LTDA	
68	MLO-9905	Renault/Duster	2013/2014	R\$ 22.800,00	CARLOS ALBERTO DE SOUZA RODRIGUES	

69	QJA-7749	Chev/Spin	2017/2018	R\$	23.900,00	ANGELO JOEL FRAGA DE SENNA
70	MHE-0846	GM/Astra Sedan	2010/2011	R\$	14.500,00	DIEGO PINTO DO NASCIMENTO
71	MJH-8C56	Fiat/Pálio WK	2012/2013	R\$	22.400,00	ACM COMERCIO DE VEICULOS LTDA
72	MLI-4277	Fiat/Pálio WK	2013/2014	R\$	14.000,00	HELISON SCROK
73	MLI-4317	Fiat/Pálio WK	2013/2014	R\$	14.100,00	LINDERLEI MACHADO
74	MHE-0E46	GM/Astra Sedan	2010/2011	R\$	22.200,00	BRUNO GOMES GUIMARÃES
75	MFD-9486	Honda/XR 250 Tornado	2008/2008	R\$	6.400,00	CLEONE DA ROCHA
76	MLL-4367	Fiat/Pálio WK	2013/2014	R\$	11.200,00	GUILHERME BISPO RAFAEL
77	MHL-5349	Honda/XRE 300	2009/2010	R\$	1.450,00	E.A. DA SILVA
78	MMA-4969	Ford/Fiesta Sedan	2011/2012	R\$	12.700,00	KEILA CARVALHO DA SILVA
79	MKM-9291	Ford/Edge	2011/2012	R\$	17.600,00	EDMILSON ANGELO DE SARRO
80	MLQ-4745	Renault/Logan	2013/2013	R\$	11.600,00	AMANDA RAFAELA PEREIRA DA ROSA DORNELLES
81	MLQ-5535	Renault/Logan	2013/2013	R\$	11.700,00	DIEGO PINTO DO NASCIMENTO
82	MLQ-5665	Renault/Logan	2013/2013	R\$	11.000,00	JOÃO ADRIANO CETENARESKI
83	MLG-4448	Fiat/Pálio WK	2013/2014	R\$	9.900,00	RONALDO DE ANDRADE
84	MLL-4417	Fiat/Pálio WK	2013/2014	R\$	10.400,00	GLEDSON MORAES DE ASSIS
85	MPL-5385	Renault/Logan	2013/2013	R\$	11.200,00	CARLOS ALBERTO DE SOUZA RODRIGUES
86	MLG-4418	Fiat/Pálio WK	2013/2014	R\$	10.300,00	JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA FREITAS
87	MQC-8F08	Scania/T124	1998/1998	R\$	80.600,00	SMF PELLEZ CIZ LTDA
88	QJY-3559	Renault/Duster	2018/2019	R\$	3.400,00	MANECA AUTO PEÇAS
89	RXU-2G32	Ford/Ranger	2021/2022	R\$	21.700,00	MANECA AUTO PEÇAS
90	QHX-1598	Hyundai/Tucson	2016/2017	R\$	34.000,00	VALDENIR APARECIDO BIZON
91	MLQ-1005	Renault/Logan	2013/2013	R\$	10.300,00	LEANDRO SABEDOTI MACHADO
92	MLQ-0415	Renault/Logan	2013/2013	R\$	9.500,00	JONAS BRAZIL DA SILVEIRA
93	MKM-6621	Fiat/Pálio WK	2011/2012	R\$	13.200,00	CARLOS ALBERTO DE SOUZA RODRIGUES
94	MPL-1285	Renault/Duster	2013/2014			DESISTÊNCIA
95	MFT-7006	Honda/XR 250 Tornado	2008/2008	R\$	7.700,00	TAILINE DITTADI
96	MLQ-2265	Renault/Logan	2013/2013	R\$	10.400,00	ASTERIO JOSÉ NUERNBERG
97	MMF-5947	Chevrolet/S10	2014/2014	R\$	52.600,00	MARCOS ROBERTO MARQUES
98	IPV-5E68	GM/Classic	2009/2010	R\$	10.500,00	ADILIO LOURENÇO BRASSO
99	JIL-2501	Nissan/Frontier	2011/2011	R\$	44.900,00	LUCIANE MARIA GONÇALVES FRANCO
100	MKE-7525	VW/Fox	2013/2014	R\$	21.000,00	DIEGO COSSI
101	MLQ-9580	Chevrolet/Onix	2014/2015	R\$	30.500,00	CARLOS ALBERTO DE SOUZA RODRIGUES
102	MLF-0236	Chevrolet/S10	2013/2014	R\$	45.200,00	ISMAEL BATISTA DE FARIA
103	MIT-4941	Ford/Transit	2010/2011	R\$	39.400,00	JAIRO ROSALINO ALVES DA SILVA
104	MLI-3H17	Ford/Ranger	2013/2014	R\$	20.300,00	MANECA AUTO PEÇAS
105	MMD-1589	Ford/Fiesta Sedan	2011/2012	R\$	12.000,00	MARISETE ZANATTA
106	QHT-7E08	Chevrolet/S10	2016/2017	R\$	68.300,00	HELISON SCROK
107	MJG-5518	Ford/Transit	2011/2011	R\$	35.500,00	MATHEUS AUGUSTO SILVA CHAVES
108	MBB-8022	VW/Kombi	2000/2000	R\$	8.500,00	ASTERIO JOSÉ NUERNBERG
109	LZE-0578	Toyota/Bandeirante	1997/1997	R\$	63.400,00	ADEMAR JOSE BIALESKI
110	MJG-5398	Ford/Transit	2011/2011	R\$	26.500,00	MATHEUS AUGUSTO SILVA CHAVES
111	MBN-4552	Honda/XLR 125	2001/2001	R\$	4.000,00	MARCELO MOREIRA
112	OKG-6436	Fiat/Doblo	2014/2014	R\$	32.400,00	VANUSA CORRÊA MULLER
113	MGP-2479	VW/Gol	2008/2009	R\$	13.700,00	MARCELO JAQUES
114	MLD-3F40	Citroen/C4	2013/2014	R\$	23.000,00	VALMIR MATIAS DE ARAUJO
115	QIF-5485	Ford/Ranger	2016/2017	R\$	27.300,00	LUCIANO MACH & CIA LTDA
116	OKE-7923	Ford/Edge	2014/2014	R\$	38.700,00	ATHUS GUMMERSBACH SANTOS
117	QHP-9299	Hyundai/Tucson	2016/2017	R\$	35.900,00	CARLOS ALBERTO DE SOUZA RODRIGUES
118	EAC-4822	GM/Montana	2009/2010	R\$	23.000,00	VALMIR AMORIM
119	MDL-2053	Honda/NX4 Falcon	2006/2006	R\$	8.100,00	LEONARDO MATEUS CORREIA
120	MLL-4927	Fiat/Pálio WK	2013/2014	R\$	11.500,00	ADRIANO KRUEGER
121	MLC-3556	Renault/Logan	2013/2013	R\$	9.600,00	JOÃO ADRIANO CETENARESKI
122	MGT-9926	Ford/Focus	2009/2009	R\$	19.700,00	VALDOMIRO ROSSO SERAFIM
123	MII-4128	Honda/XRE 300	2011/2011	R\$	19.600,00	PATRICK EDENILSON SOARES
	MII-4088	Honda/XRE 300	2011/2011			
	MCD-7466	Honda/NX4 Falcon	2002/2002			
124	MKM-9C61	Ford/Edge	2011/2012	R\$	24.500,00	CEZAR ANSELMO ANDREAZZI
125	MDF-4113	Ford/Ranger	2006/2006	R\$	18.800,00	RENATO ADEMAR FAUSTINO
126	AUO-8E24	VW/Amarok	2011/2011	R\$	37.100,00	MARCOS ANTÔNIO CERVI
127	MLL-3C57	Fiat/Pálio WK	2013/2014	R\$	13.400,00	HELISON SCROK
128	MKF-9082	Ford/Fiesta	2012/2012	R\$	16.100,00	LUIS HENRIQUE COUTO ROSA
129	MCL-2489	Ford/Ranger	2001/2001	R\$	20.300,00	LUIS HENRIQUE COUTO ROSA
130	MJI-5962	Yamaha/Lander XTZ 250	2011/2011	R\$	7.600,00	EDER MOTOS LTDA
131	MLD-0738	Fiat/Doblo	2012/2013	R\$	28.300,00	VALMIR MATIAS DE ARAUJO
132	MKS-6830	VW/Gol	2006/2007	R\$	7.900,00	LUIS HENRIQUE COUTO ROSA
133	PIM 77768	Bote Inflável	1998/1998	R\$	300,00	E.A. DA SILVA
	EQ-1010	Motor de Popa	2010/2010			
134	MJZ-4555	Citroen/Jumper	2012/2013	R\$	37.400,00	ADILIO LOURENÇO BRASSO
135	MED-7098	Fiat/Ducato	2005/2006	R\$	21.800,00	BENTO ROVANNIO ROCHA BEZ FONTANA
136	MHC-9249	Fiat/Pálio	2009/2010	R\$	1.900,00	E.A. DA SILVA
137	MGR-9E57	M.Benz/Sprinter	2009/2010	R\$	47.000,00	MARCELO MINOTTO DA SILVA

138	MIO-3J34	Fiat/Uno	2011/2012	R\$	14.600,00	TAILINE DITTADI
139	MEN-3809	GM/Corsa Sedan	2005/2006	R\$	8.900,00	AUDIO RODRIGUES DA ROCHA
140	MLC-6356	Renault/Logan	2013/2013	R\$	11.300,00	ULISSES LOURENCI
141	MEU-6012	Fiat/Siena	2004/2005	R\$	11.100,00	CARLOS ALBERTO DE SOUZA RODRIGUES
142	MLL-4907	Fiat/Pálio WK	2013/2014	R\$	13.500,00	SMF PELLEZ CIZ LTDA
143	MHE-2293	VW/Gol	2008/2008	R\$	8.600,00	JEAN CARLO RIZZO MACHADO
144	MCY-5776	GM/Corsa	2004/2005	R\$	5.800,00	CARLOS ALBERTO DE SOUZA RODRIGUES
145	QJC-5C81	Toyota/Hilux	2011/2011	R\$	31.800,00	E.A. DA SILVA
146	MEL-0732	GM/Meriva	2004/2004	R\$	9.100,00	PETER GOMES MOZZATTO
147	MEN-3689	GM/Corsa Sedan	2005/2006	R\$	10.500,00	LUCIANI DA SILVA
148	MLG-2458	Fiat/Pálio WK	2013/2014	R\$	11.800,00	CLARISSA JOSIANE DA SILVA
149	MIJ-2729	Nissan/Frontier	2010/2011	R\$	31.000,00	MARCOS ROBERTO MARQUES
150	MLI-6596	Renault/Logan	2013/2013	R\$	9.300,00	CARLOS ALBERTO DE SOUZA RODRIGUES
151	MLL-3127	Fiat/Pálio WK	2013/2014	R\$	12.500,00	ALEJANDRO FERREIRA GOMES
152	QIY-8825	CHEV/Spin	2018/2018	R\$	24.300,00	VALMIR MATIAS DE ARAUJO
153	MIF-5902	Fiat/Uno	2011/2011	R\$	17.100,00	SILVIO MACHADO
154	MKD-9328	Fiat/Uno	2012/2013	R\$	12.200,00	PAULO SERGIO EVANGELISTA DE SOUZA
155	MLL-3807	Fiat/Pálio WK	2013/2014	R\$	10.000,00	JOSE OSCAR MARTINS DA SILVA FILHO
156	MLG-0217	Ford/Fiesta	2012/2013	R\$	1.600,00	L R GRANATER COMERCIO DE PECAS USADAS
157	BBM-0224	Nissan/Frontier	2012/2013	R\$	33.200,00	ALEJANDRO FERREIRA GOMES
158	MLP-9175	Renault/Logan	2013/2013	R\$	11.300,00	CARLOS ALBERTO DE SOUZA RODRIGUES
159	MLL-1667	Fiat/Pálio WK	2013/2014	R\$	12.800,00	CHAIKOSKI CAMINHOS
160	MLA-7949	Ford/Fiesta Sedan	2011/2012	R\$	10.700,00	VINÍCIUS MATEUS NUERNBERG
161	MLL-3570	Ford/Fiesta	2013/2014	R\$	13.100,00	IVANDEL FAUSTINO
162	MLL-3697	Fiat/Pálio WK	2013/2014	R\$	9.600,00	CHAIKOSKI CAMINHOS
163	QHX-0A90	Fiat/Strada	2014/2015	R\$	29.200,00	ACM COMERCIO DE VEICULOS LTDA
164	MLK-5727	Fiat/Pálio WK	2013/2014	R\$	12.500,00	HELISON SCROK
165	MLL-2960	Ford/Fiesta	2013/2014	R\$	14.000,00	SMF PELLEZ CIZ LTDA
166	MFU-7785	Yamaha/Lander XTZ 250	2013/2014	R\$	30.500,00	EDER MOTOS LTDA
	QIQ-4642	Honda/XRE 300	2016/2017			
	QIQ-7312	Honda/XRE 300	2016/2017			
167	MKP-3786	Fiat/Uno	2012/2013	R\$	12.100,00	SIDNEI ROBERTSON KWITSCHAL
168	MLP-9145	Renault/Logan	2013/2013	R\$	9.100,00	SHEYLA CAROLINE DOS SANTOS
169	MLP-9395	Renault/Logan	2013/2013	R\$	9.400,00	DEPEMEC IND. COM. DE PEÇAS LTDA
170	MLP-9585	Renault/Logan	2013/2013	R\$	13.600,00	FABIO SCHULER PEREIRA
171	MLL-3537	Fiat/Pálio WK	2013/2014	R\$	11.500,00	PETERSON VICENTE JULIO RODRIGUES GROLLI
172	MCI-2011	GM/S10	2001/2001	R\$	16.800,00	ULISSES LOURENCI
173	MMF-2145	I/M.BENZ CDI SPR TCA AMB	2013/2014	R\$	18.800,00	E.A. DA SILVA
174	MFD-3620	Fiat/Fiorino	2001/2002	R\$	800,00	LUCIANO MACH & CIA LTDA
175	MEK-2880	Ford/Cargo 1215	1999/1999	R\$	33.800,00	SANDRO PEDRO FERNANDEZ LTDA
176	MKZ-4368	MMC/Pajero	2012/2013	R\$	40.100,00	MANTMASTER COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME
177	MLC-9406	Renault/Logan	2013/2013	R\$	8.500,00	ASTERIO JOSÉ NUERNBERG
178	MLI-4507	Fiat/Pálio WK	2013/2014	R\$	11.900,00	ASTERIO JOSÉ NUERNBERG
179	MGJ-7497	Honda/XRE 300	2009/2010	R\$	55.600,00	EDER MOTOS LTDA
	MGJ-9967	Honda/XRE 300	2009/2010			
	MGJ-7687	Honda/XRE 300	2009/2010			
	MGK-0517	Honda/XRE 300	2009/2010			
	MHL-5369	Honda/XRE 300	2009/2010			
	QIQ-7322	Honda/XRE 300	2016/2017			
	MFU-7605	Honda/XRE 300	2014/2014			
180	MLO-9345	Renault/Duster	2013/2014	R\$	19.500,00	LEOS CAR ME
181	MLP-1025	Renault/Duster	2013/2014	R\$	15.800,00	RODRIGO DO NASCIMENTO MARQUES
182	MLC-9136	Renault/Logan	2013/2013	R\$	9.300,00	JOÃO ADRIANO CETENARESKI
183	MLL-2887	Fiat/Pálio WK	2013/2014	R\$	12.200,00	VILSOM JOSE FERREIRA
184	MLV-7E29	Ford/Transit	2011/2011	R\$	30.600,00	MARISETE ZANATTA
185	MGV-7883	Iveco/Daily	2008/2009	R\$	30.000,00	MARISETE ZANATTA
186	MIB-1815	MMC/L200	2009/2010	R\$	17.800,00	LUCIANO MACH & CIA LTDA
187	MIX-3561	Fiat/Ducato	2010/2011	R\$	30.100,00	MARISETE ZANATTA
188	MFN-0195	Iveco/Daily 14	2008/2008	R\$	28.400,00	MARISETE ZANATTA
189	MFV-9222	Yamaha/XT 225	2005/2006	R\$	3.800,00	ANTONIO ADELAR PEREIRA BUENO
190	MMA-3356	M.Benz/CDI SPR	2014/2014	R\$	18.300,00	SANDRO PEDRO FERNANDEZ LTDA
191	QHH-2D47	Ford/Transit	2013/2014	R\$	29.300,00	MARISETE ZANATTA
192	MAB-3207	M.Benz/L1113	1982/1982	R\$	20.800,00	L R GRANATER COMERCIO DE PECAS USADAS
193	MDT-3721	I/M.BENZ CDI SPR TCA AMB	2003/2004	R\$	21.700,00	MANTMASTER COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME
194	MIE-1C13	Honda/XRE 300	2011/2011	R\$	13.300,00	EDER MOTOS LTDA
	MIE-2023	Honda/XRE 300	2011/2011			
195	MLI-7B88	Ford/Fiesta	2013/2014	R\$	16.200,00	ADAIR ANTONIO SCOLARO
196	MLP-8595	Renault/Logan	2013/2013	R\$	12.000,00	SIDNEI ROBERTSON KWITSCHAL
197		BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS		R\$	350,00	GIAN CARLOS SIMON JUNIOR
198		BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS		R\$	50.200,00	ALEXANDRE FRIGOTTO
199	MIJ-7291	Toyota/Corolla	2011/2011	R\$	36.300,00	CLAUDECIR SPINELLO

200	OKE-8973	Fiat/Pálio WK	2014/2015	R\$	22.100,00	VINICIOS DE OLIVEIRA CARDOSO
201	MCD-5666	Honda/NX4 Falcon	2002/2002	R\$	8.600,00	JOSÉ CARLOS SIMETTE
202	MHK-1869	Ford/Focus	2009/2009	R\$	16.400,00	REGINALDO HERMANI
203	MEP-3609	GM/S10	2005/2006	R\$	36.700,00	RENATO ADEMAR FAUSTINO
204	QJH-0747	Fiat/Pálio WK	2018/2018	R\$	29.400,00	ACM COMERCIO DE VEICULOS LTDA
205	MLO-9505	Renault/Duster	2013/2014	R\$	22.600,00	VALMIR MATIAS DE ARAUJO
206	QJS-9017	Ford/Ecosport	2018/2019	R\$	33.600,00	JOEL CARLOS ESSER
207	QJS-8047	Ford/Ecosport	2018/2019	R\$	33.500,00	EDUARDO PINHEIRO FERREIRA
208	QJC-5429	Ford/Ecosport	2017/2018	R\$	29.700,00	E.A. DA SILVA
209	QJC-4959	Ford/Ecosport	2017/2018	R\$	31.800,00	JAIME RODOLFO ESSER
210	QJC-2869	Ford/Ecosport	2017/2018	R\$	29.700,00	JOEL CARLOS ESSER
211	QJC-5479	Ford/Ecosport	2017/2018	R\$	29.200,00	HELISON SCROK
212	QIP-1490	Yamaha / XT 660R	2017/2018	R\$	26.600,00	LUIZ ADAUTO COSTA
213	QIP-2560	Yamaha / XT 660R	2017/2018	R\$	25.100,00	RODRIGO CRISTIAN GEREMIAS
214	QIP-1750	Yamaha / XT 660R	2017/2018	R\$	26.000,00	CLAUDECIR SPINELLO
215	QIP-1670	Yamaha / XT 660R	2017/2018	R\$	25.100,00	PATRICK EDENILSON SOARES
216	QIP-2290	Yamaha / XT 660R	2017/2018	R\$	27.100,00	E.A. DA SILVA
217	MML-6412	MMC/L200 Triton	2014/2014	R\$	46.700,00	SHEYLA CAROLINE DOS SANTOS
218	MMD-1529	Ford/Fiesta Sedan	2011/2012	R\$	10.100,00	AUDIO RODRIGUES DA ROCHA
219	MID-0757	Fiat/Siena	2010/2011	R\$	14.600,00	LEOS CAR ME
220	MDM-7168	Honda/XR 250 Tornado	2006/2007	R\$	19.700,00	CRISTIANO JOSÉ ALFLEN
	MMD-9C84	Yamaha/Lander XTZ 250	2012/2013			
	MFI-4G73	Honda/CG 150	2008/2008			
221	MJC-9A26	Honda/XRE 300	2011/2011	R\$	29.400,00	EDER MOTOS LTDA
	MJC-9A06	Honda/XRE 300	2011/2011			
	MLB-5592	Honda/XRE 300	2012/2012			
	MKT-1B86	Honda/XRE 300	2012/2012			
	MLB-6692	Honda/XRE 300	2012/2012			
222	MGA-9946	Fiat/Uno	2009/2010	R\$	17.100,00	JONAS CUSTODIO MACIEL
223	MFK-2610	Ford/Ranger	2001/2001	R\$	14.300,00	ANTONIO ADELAR PEREIRA BUENO
224		BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS		R\$	4.300,00	SAMUEL JORGE PIRES FORTESKI
225		BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS		R\$	25.500,00	GIBRAIL CHAGAS DE MORAES FILHO
226		BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS			-----	DESISTÊNCIA
227		BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS		R\$	12.890,00	RGK COMERCIO ETRANSPORTE DE METAIS LTDA
228	MLP-4525	Renault/Logan	2013/2013	R\$	12.900,00	JUSSARA DA SILVA MORAES
229	MKF-9112	Ford/Fiesta	2012/2012	R\$	13.200,00	JUSSARA DA SILVA MORAES
230	MLQ-5795	Renault/Logan	2013/2013	R\$	10.500,00	IVANDEL FAUSTINO
TOTAL					R\$ 4.405.390,00	

Florianópolis, data da assinatura digital.

André Luis Toigo Diesel
Diretor de Gestão Patrimonial
Assinado digitalmente

Vânio Boing
Secretário de Estado da Administração
Assinado digitalmente

Cod. Mat.: 1034887

ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

PORTARIA Nº 2892/GABS/SAP/2024 de 31/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º, inciso II, alínea a, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo nº SAP 00120154/2024, RESOLVE:

ALTERAR, a Portaria nº 2798/GABS/SAP/2024, publicada no DOE nº 22.378 de 18/10/2024, que designou o servidor **VINICIUS FRANCA CARVALHO**, matrícula 0643556401, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, como membro Suplente, passará ser membro Titular da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no âmbito da(o) Fundo Rotativo do Complexo Penitenciário do Estado, a contar da data de publicação.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1034892

PORTARIA Nº 2891/GABS/SAP/2024 de 31/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00102590/2024, RESOLVE:

REMOVER A PEDIDO, de acordo com o Art. 55, inciso I, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **LUIZ FERNANDO DA SILVA**, matrícula 0343192402, ocupante do cargo de POLICIAL

PENAL, do(a) PRESÍDIO REGIONAL DE TUBARÃO para o(a) PRESÍDIO REGIONAL DE LAGUNA, a contar da data de publicação.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1034888

PORTARIA nº 2897/GABS/SAP/2024 de 31/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso das suas atribuições legais que foram conferidas pelo Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto nº 1860/2022, conforme o processo SAP 00123244/2024, RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016, Progressão Funcional ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa conforme segue: **MARCOS PEREIRA**, matrícula 0961400107, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, a contar de 14/06/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1034967

PORTARIA Nº 2893/GABS/SAP/2024 de 31/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo

Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00122701/2024, RESOLVE:

CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **JOHNNY DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula 0963172001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PRESÍDIO REGIONAL DE CRICIÚMA, para desempenhar suas atividades junto ao(à) GERÊNCIA DE CONTRAINTELIGÊNCIA (LC 741/2019), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 28/10/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1034895

PORTARIA nº 2894/GABS/SAP/2024 de 31/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, e de acordo com o processo SAP 00115117/2023, RESOLVE:

FAZER CESSAR a Portaria nº 2658/GABS/SAP/2024, publicada no DOE nº 22.364, de 30/09/2024, que convocou o(a) servidor(a) **ROGÉRIO DA SILVA FREITAS**, matrícula nº 0972219001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, para exercer suas atribuições no(a) DIRETORIA DO GRUPO TÁTICO DE INTERVENÇÕES, a contar de 10/11/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1034897

PORTARIA Nº 2895/GABSA/SAP/2024 de 31/10/2024
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 4º, II, "a", 1, 2 e único do Decreto nº 1.860 de 2022, c/c art. 106, § 2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 e tendo em vista do que consta no Relatório Conclusivo da Sindicância nº 011/2022/COGER/SAP, de 14/01/2022 (SAP 3148/2022), resolve **DESIGNAR** os servidores Públicos Civis e Estáveis: **Diego Cleyton de Melo do Nascimento**, matrícula nº 998.4410, do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, lotado na Corregedoria Geral da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, **Luiz Eduardo Becker**, matrícula nº 998486001, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, lotado no CASE de São José, e **Marcio Mendonça**, matrícula nº 381128001, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado no Presídio Regional de Tubarão, para sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, de acordo com o art. 36 da Lei Complementar nº 491/2010, a fim de apurar irregularidade funcional atribuída em desfavor de **L.N.**, a época dos fatos técnico em atividades administrativas contratado em caráter temporário junto ao Presídio Masculino de Tubarão, por ter supostamente ter usado indevidamente cartão de abastecimento penitenciário e por ter supostamente ter realizado pagamento em duplicidade em algumas diárias, demonstrando ato de manifesta improbidade no exercício da função pública. Infringindo supostamente desta forma os artigos 135, 137, II, "5", III "8", todos da Lei nº 6.745/85. A Comissão Disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado, e encerrará os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, de acordo com artigo 38 da Lei Complementar nº 491/2010.

JOANA MAHFUZ VICINI

Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 1034930

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

PORTARIA Nº. 209, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual; art. 106, parágrafo 2, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; o Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022; art. 2, inciso X e XII, da Lei nº 13.019, de 2014, com alteração dada pela Lei nº 13.204 de 2015; e ainda, conforme arts. 45, 46 e 48, do Decreto Estadual nº 1.196 de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras GABRIELLA DORNELLES CHAGAS PEREIRA, matrícula nº 0630193-2-02, ocupante do cargo de Diretora de Assistência Social e LETÍCIA GUIMARÃES BRAZ, matrícula nº 0952553-0-01, ocupante do cargo de Técnica do Conselho Estadual de Assistência Social, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2024TR001711, o qual tem por objeto a aquisição de veículo zero km para o Centro Terapêutico e de Projetos Sócio Educativos Vida – CTV, nos termos do Processo SCC 12442/2023.

Art. 2º DESIGNAR a servidora CRISTIANE FERREIRA MENDES, matrícula nº 0657083-6-01, ocupante do cargo de Gerente de Proteção Social de Alta Complexidade, como gestora da parceria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE/SC e perderá seu efeito automaticamente após a conclusão das atividades de monitoramento e avaliação da parceria, ou seja, após a entrega, análise e a baixa final do relatório final de prestação de contas, que encerra a execução do objeto pactuado. Florianópolis, 29 de Outubro de 2024.

MARIA HELENA ZIMMERMANN

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1034862

PORTARIA Nº. 210, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual; art. 106, parágrafo 2, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; o Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022; art. 2, inciso X e XII, da Lei nº 13.019, de 2014, com alteração dada pela Lei nº 13.204 de 2015; e ainda, conforme arts. 45, 46 e 48, do Decreto Estadual nº 1.196 de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras JOICE GOMES, matrícula nº 0718580-4-01, ocupante do cargo de Assessora Especial e SABRINA MORES, matrícula nº 0618077-9-01, ocupante do cargo de Diretora de Direitos Humanos, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº

2024TR001713, o qual tem por objeto a aquisição de uma cobertura para a piscina, localizada nos fundos da associação Gabriel Costa Coelho, nos termos do Processo SCC 5374/2023.

Art. 2º DESIGNAR a servidora MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0713996-9-01, ocupante do cargo de Gerente de Políticas para Crianças, Adolescentes e Jovens, como gestora da parceria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE/SC e perderá seu efeito automaticamente após a conclusão das atividades de monitoramento e avaliação da parceria, ou seja, após a entrega, análise e a baixa final do relatório final de prestação de contas, que encerra a execução do objeto pactuado. Florianópolis, 29 de Outubro de 2024.

MARIA HELENA ZIMMERMANN

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1034863

PORTARIA Nº. 197, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Designa servidor para exercer a função de gestor e fiscal do Contrato Administrativo Nº 14/2023, referente a Dispensa de Licitação Nº 16/2023, no âmbito desta secretaria

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 11/2019, da Secretaria de Estado da Administração, que Estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como **GESTOR (A) DE CONTRATO**, o servidor (a) Sabrina Mores, matrícula nº 618.077-9-01, ocupante do cargo de Diretora de Direitos Humanos, e como **FISCAL DE CONTRATO**, o (a) servidor (a) Fabiana de Souza, matrícula nº 952.472-0-01, ocupante do cargo Gerente de Políticas para Mulher e Direitos Humanos, para o Contrato Administrativo nº 14/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 16/2023, cujo o objeto é "curso de formação online para implantação/implementação de Conselhos dos Direitos da Mulher, com a disponibilização de 480 vagas, divididas em 06 turmas, sendo que cada turma terá 80 participantes" **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS (FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA – CNPJ Nº 11.216.929/0001-79).**

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, no que for compatível com o contrato em execução, sem prejuízo das obrigações previstas na IN nº 11/2019, o disposto nesta portaria.

Art. 3º Compete ao Gestor:

I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações – CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

- Ao objeto da contratação;
- A forma de execução;
- A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;
- O cronograma de serviços;
- As obrigações da contratante e da contratada;
- As condições de pagamento;
- As atribuições da fiscalização;
- As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.

II – Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:

- No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato;
- Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:
 - Prorrogação e suspensão de prazo;
 - Alterações qualitativas e quantitativas;
 - Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;

d) Processo administrativo sancionador;

e) Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;

f) Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato ou qualquer outro registro.

IV – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

V – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

VI – Acompanhar e administrar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

VII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII – Notificar a contratada, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

IX – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;

X – Comunicar, formalmente, à autoridade competente, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

XI – Comunicar à autoridade competente todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

XII – Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

XIII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

XIV – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 4º Compete ao Fiscal:

I – Identificar o objeto contratado;

II – Conhecer as condições estabelecidas no Contrato, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc...);

III – Praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;

IV – Receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação da despesa;

V – Recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;

VI – Exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao Gestor do Contrato nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;

VII – Notificar, por escrito, a Contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;

VIII – Encaminhar ao Gestor do Contrato, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária;

IX – Aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa Contratada para fins do artigo 118 da Lei 14.133/21;

X – Manter contato com o preposto;

XI – Desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao Gestor do Contrato sobre suas necessidades;

XII – Acompanhar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII – Acompanhar sistematicamente a execução contratual, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;

XIV – Manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados a Contratada;

XV – Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

XVI – Identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata com as devidas justificativas;

XVII – Conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;

XVIII – Apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em NF's;

XIX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XX – Conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização.

Art. 5º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto à Comissão Permanente de Licitações – CPL e/ou à Gerência de Contratos e Convênios – GECON.

Art. 6º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor e Fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 7º Toda comunicação realizada pelo Gestor e/ou Fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o Gestor e/ou Fiscal tenham formulado.

Art. 8º Os servidores nomeados por este instrumento deverão acumular suas tarefas normais do cargo que ocupam com as de Gestor e Fiscal de contrato.

Art. 9º Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 10º Fica revogada a Portaria GAB/SAS nº 46/2024, publicada no DOE nº 22.225 de 15 de março de 2024.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de Outubro de 2024.

MARIA HELENA ZIMMERMANN

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1034868

PORTARIA Nº. 211, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal do Termo de Adesão-SAS nº 03/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 1749/2023 – Pregão Eletrônico UDESC nº 1749/2023 referente ao Processo SAS 1116/2024, no âmbito desta secretaria A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 11/2019, da Secretaria de Estado da Administração, que Estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como GESTOR ao TERMO DE ADESÃO-SAS Nº 03/2024, o servidor Renan de Medeiros Soares, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia e Informação, matrícula nº 654.975-6-02, e como FISCAL DE CONTRATO, o servidor Anderson Correa Gonçalves, matrícula nº 317.815-3-04, ocupante do cargo de Técnico de Informática, para a Adesão à ARP nº 1749/2023, oriunda do PE 1749/2023, cujo objeto consiste em “AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS” (MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 01.590.728/0009-30)

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, no que for compatível com o contrato em execução, sem prejuízo das obrigações previstas na IN nº 11/2019, o disposto nesta portaria.

Art. 3º Compete ao Gestor:

I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações – CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

- Ao objeto da contratação;
- A forma de execução;
- A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;
- O cronograma de serviços;

e) As obrigações da contratante e da contratada;

f) As condições de pagamento;

g) As atribuições da fiscalização;

h) As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.

II – Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:

a) No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato;

III – Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:

- Prorrogação e suspensão de prazo;
- Alterações qualitativas e quantitativas;
- Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
- Processo administrativo sancionador;
- Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;
- Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato ou qualquer outro registro.

IV – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

V – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

VI – Acompanhar e administrar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

VII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII – Notificar a contratada, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

IX – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;

X – Comunicar, formalmente, à autoridade competente, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

XI – Comunicar à autoridade competente todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

XII – Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

XIII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

XIV – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 4º Compete ao Fiscal:

I – Identificar o objeto contratado;

II – Conhecer as condições estabelecidas no Contrato, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc...);

III – Praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;

IV – Receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação da despesa;

V – Recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;

VI – Exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao Gestor do Contrato nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;

VII – Notificar, por escrito, a Contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;

VIII – Encaminhar ao Gestor do Contrato, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária;

IX – Aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa Contratada para fins do artigo 118 da Lei 14.133/21;

X – Manter contato com o preposto;

XI – Desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao Gestor do Contrato sobre suas necessidades;

XII – Acompanhar a manutenção, pela Contratada, das condições

de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII – Acompanhar sistematicamente a execução contratual, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;

XIV – Manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados a Contratada;

XV – Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

XVI – Identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata com as devidas justificativas;

XVII – Conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;

XVIII – Apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em NF's;

XIX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XX – Conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização.

Art. 5º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto à Comissão Permanente de Licitações – CPL e/ou à Gerência de Contratos e Convênios – GECON.

Art. 6º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor e Fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 7º Toda comunicação realizada pelo Gestor e/ou Fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o Gestor e/ou Fiscal tenham formulado.

Art. 8º Os servidores nomeados por este instrumento deverão acumular suas tarefas normais do cargo que ocupam com as de Gestor e Fiscal de contrato.

Art. 9º Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 29 de Outubro de 2024.

MARIA HELENA ZIMMERMANN

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1034870

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2024TR001663.

CONCEDENTE: Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. **CONVENIENTE:** Município de Joaçaba. **OBJETO:** Implementação de um programa voltado para a promoção de ações que proporcionem o acesso à cultura em todos os seus aspectos, incluindo: teatro, dança, música, memória e linguagem e contação de histórias, com foco especial na inserção e participação ativa da pessoa idosa nos espaços culturais do Município de Joaçaba/SC. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 402.675,48 (quatrocentos e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** partir da data de sua publicação no DOESC, vigendo por 12 (doze) meses. **DATA:** Florianópolis, 31/10/2024. **ASSINAM:** Maria Helena Zimmermann, pela SAS e Dioclésio Ragnini, pelo Município. **SCC 4555/2024.**

Cod. Mat.: 1034924

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 2024TR001673.

CONCEDENTE: Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. **PARCEIRA:** Conferência Vicentina de Lages - OSC. **OBJETO:** Realizar a compra de toda mobília e itens de segurança para a ala masculina. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 440.581,58 (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial (DOESC), até 31/08/2025. **DATA:** Florianópolis, 31/10/2024. **ASSINAM:** Maria Helena Zimmermann, pela SAS e Ivorlei Menegazzo Dutra, pela OSC. **SCC 4298/2024.**

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 2024TR001642.

CONCEDENTE: Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. **PARCEIRA:** Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - OSC. **OBJETO:** Aquisição de recursos multissensoriais e de tecnologia. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 671.503,00 (seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e três reais), por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial (DOESC), até 15/08/2025. **DATA:** Florianópolis, 31/10/2024. **ASSINAM:** Maria Helena Zimmermann, pela SAS e Genésio Teo, pela OSC. **SCC 2751/2024.**

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 2024TR001656.

CONCEDENTE: Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. **PARCEIRA:** Associação Comunitária Dema Sevei - OSC. **OBJETO:** Realizar um curso promovendo atividades específicas para o enfrentamento dos desafios associados ao envelhecimento. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 150.686,90 (cento e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), por parte do CONCEDENTE. **PRazo DE VIGÊNCIA:** A partir da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial (DOESC), até 31/05/2025. **DATA:** Florianópolis, 31/10/2024. **ASSINAM:** Maria Helena Zimmermann, pela SAS e Verônica Vanderléia Schuchting Dondé, pela OSC. **SCC 4151/2024.**

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 2024TR001659.

CONCEDENTE: Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. **PARCEIRA:** Associação Olinda Kammer - OSC. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para o setor de enfermagem, fisioterapia, cozinha, refeitório, quartos e lavanderia. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 435.417,49 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), por parte do CONCEDENTE. **PRazo DE VIGÊNCIA:** A partir da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial (DOESC), até 10/10/2025. **DATA:** Florianópolis, 31/10/2024. **ASSINAM:** Maria Helena Zimmermann, pela SAS e Marli Terezinha Pera Mazera, pela OSC. **SCC 4100/2024.**

Cod. Mat.: 1035029

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 2024TR1650.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SED. **CONVENENTE:** Centro de Educação Infantil Espaço Mágico, de Joinville. **OBJETO:** Manutenção da cozinha e dos ambientes escolares e compra de utensílios. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE. **DOS RECURSOS:** NE nº 10806/2024, de 16/10/2024 Item Orçamentário 45001, Elemento de Despesa 44.50.42.01, Programa de Transferência nº 2023/012368, Unidade Gestora 450001-00001, Fonte 1.5.0.01.00000, Subação 14227. **PRazo DE VIGÊNCIA:** Até 20 de dezembro de 2024, a partir da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 24/10/2024. **SIGNATÁRIOS:** Aristides Cimadon, pela SED, e Jeferson Damasio, pela Instituição. **SCC 5188/2023**

Cod. Mat.: 1034986

FAZENDA

PORTARIA Nº 270/2024

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 24.561.238,30.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 16, publicada no Diário Oficial nº 22.191, de 25 de janeiro de 2024, de acordo com o inciso V, do art. 9º da Lei nº 18.836, de 12 de janeiro de 2024, combinado com o que consta do Ato Normativo 2024AN00675, de outubro de 2024, e nos autos do processo nº SEF 16260/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 24.561.238,30 (vinte e quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 16260/2024 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de outubro de 2024.

LUCIANO DE SOUSA RODRIGUES DA FONSECA
Diretor de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2024AN000675
Órgão 16000 Secretaria de estado da Segurança

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	06.122.0704.0002.006753	1.753.111.000	33.90.30	255,06
		1.753.111.000	33.90.39	81.912,15
	06.181.0704.0976.013109	8.753.111.000	44.90.52	220.389,83
		7.753.111.000	44.90.52	1.134,67
		1.753.111.000	44.90.52	500.000,00
	06.181.0704.0261.015785	1.799.285.000	44.90.52	104.429,03
Subtotal				908.120,74
Órgão	27000	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviço SICOS		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27001	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviço (SICOS)			
	14.422.0900.0177.014766			
	1.500.100.000	33.90.39		214.500,00
	23.333.0353.0332.015463			
	1.501.160.000	33.60.45		1.223.712,35
Subtotal				1.438.212,35
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41014	Secretaria Executiva de Articulação Nacional (SAN)			
	04.126.0900.0948.015377			
	1.500.100.000	33.90.40		15.000,00
Subtotal				15.000,00
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária SAR		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR)			
	20.607.0320.0971.015764			
	1.500.100.000	45.90.66		15.013.482,98
Subtotal				15.013.482,98
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE)			
	12.122.0900.0002.000134			
	1.500.100.000	33.90.39		60.000,00
	1.500.100.000	33.90.92		99.953,70
Subtotal				159.953,70
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde (FES)			
	10.302.0430.0230.011320			
	1.600.223.000	33.90.39		5.967.270,13
	10.122.0400.0261.014016			
	2.601.233.000	44.90.52		1.009.198,40
Subtotal				6.976.468,53
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC)			
	14.421.0760.0220.010919			
	1.500.100.000	33.50.85		50.000,00
Subtotal				50.000,00
Ato Normativo	2024AN000675			
Total				24.561.238,30
Anexo II – Redução				
Ato Normativo	2024AN000675			
Órgão	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil (FUMPC)			
	06.122.0704.0002.006753			
	1.799.285.000	33.90.93		50.000,00
	06.122.0704.0239.011846			
	1.753.111.000	33.90.39		81.912,15
	1.753.111.000	44.90.51		69.511,91
	1.799.285.000	33.90.39		4.429,03
	06.181.0704.0976.013109			
	1.799.285.000	44.90.52		2.035,82
	06.181.0704.0261.015785			
	7.753.111.000	44.90.52		1.134,67
	8.753.111.000	44.90.52		220.389,83
	06.181.0704.0077.015789			
	1.753.111.000	33.90.47		255,06
	1.753.111.000	44.90.51		430.488,09
	1.799.285.000	44.90.51		47.964,18
Subtotal				908.120,74
Órgão	27000	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviço SICOS		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27001	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e			

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
	23.333.0353.1202.015224			
	1.501.160.000	33.60.45		1.223.712,35
	23.183.0353.0014.015848			
	1.500.100.000	33.90.37		214.500,00
Subtotal				1.438.212,35
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41014	Secretaria Executiva de Articulação Nacional (SAN)			
	04.122.0900.0239.015371			
	1.500.100.000	33.90.14		15.000,00
Subtotal				15.000,00
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária SAR		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR)			
	20.606.0320.0971.011326			
	1.500.100.000	45.90.66		15.013.482,98
Subtotal				15.013.482,98
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE)			
	12.128.0850.0006.000267			
	1.500.100.000	33.90.18		95.000,00
	12.126.0900.0948.005246			
	1.500.100.000	33.90.92		776,26
	12.367.0520.0230.011097			
	1.500.100.000	33.50.43		60.000,00
	12.367.0521.0242.011710			
	1.500.100.000	33.90.39		4.177,44
Subtotal				159.953,70
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde (FES)			
	10.302.0430.0230.011325			
	1.600.223.000	33.90.39		5.967.270,13
	10.302.0430.1232.011441			
	2.601.233.000	44.50.42		1.009.198,40
Ato Normativo	2024AN000675			
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
Subtotal				6.976.468,53
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC)			
	14.421.0750.0391.013405			
	1.500.100.000	33.90.30		50.000,00
Subtotal				50.000,00
Total				24.561.238,30
Subação	000134	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais FCEE		
	000267	Encargos com estagiários FCEE		
	005246	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação FCEE		
	006753	Gestão administrativa PCSC		
	010919	Atendimento social, psicológico, jurídico e saúde aos internos por Organização da Sociedade Civil		
	011097	Apoio financeiro às APAE´s		
	011320	Custeio de procedimentos hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade		
	011325	Manutenção da Política Hospitalar Catarinense		
	011326	Concessão de financiamento para fomento de projetos de desenvolvimento rural e pesqueiro FDR		
	011441	Manutenção das unidades assistenciais administradas por organizações sociais		
	011710	Capacitação de profissionais e assessoria técnica em educação especial		
	011846	Manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas PCSC		
	013109	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes PCSC		
	013405	Aquisição de medicamentos e serviços de saúde		
	014016	Aquisição de veículos para a Secretaria de Estado da Saúde		
	014766	Gestão e operacionalização do PROCON		
	015224	Recomeça SC		
	015371	Gestão e manutenção dos serviços administrativos gerais da SAN		
	015377	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação SAN		
	015463	Programa Microcrédito Juro Zero		
	015764	Água no campo		
	015785	Aquisição de veículos PCSC		

015789 Construção, ampliação e reforma PCSC

015848 Inovação Aberta

***Fonte Recurso**

1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)

1.501.160.000 Outros recursos Não Vinculados Recursos Patrimoniais Primários Fonte Tesouro (EC)

1.600.223.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo

Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (EC)

2.601.233.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal Convênio Investimento

Outras Fontes (EA)

8.753.111.000 Contrapartida Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Taxas de segurança Pública e Defesa do Cidadão Fonte Tesouro (EA)

7.753.111.000 Contrapartida Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Taxas de segurança Pública e Defesa do Cidadão Fonte Tesouro (EC)

1.753.111.000 Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Taxas de

Segurança Pública e Defesa do Cidadão Fonte Tesouro (EC)

1.799.285.000 Outras Vinculações Legais Remuneração de Disp. Bancária

Outras Fontes (EC)

****Natureza Despesa**

33.50.43 Subvenções Sociais

33.50.85 Transferência por meio de Contrato de Gestão

33.60.45 Subvenções Econômicas

33.90.14 Diárias Civil

33.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes

33.90.30 Material de Consumo

33.90.37 Locação de Mão de Obra

33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica

33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas

33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores

33.90.93 Indenizações e Restituições

44.50.42 Auxílios

44.90.51 Obras e Instalações

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

45.90.66 Concessão de Empréstimos e Financiamentos

Cod. Mat.: 1035069

PORTARIA Nº 271/2024

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 20.895.679,64.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 16, publicada no Diário Oficial nº 22.191, de 25 de janeiro de 2024, de acordo com o inciso V, do art. 9º da Lei nº 18.836, de 12 de janeiro de 2024, combinado com o que consta do Ato Normativo 2024AN00677, de outubro de 2024, e nos autos do processo nº SEF 16321/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 20.895.679,64 (vinte milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 16321/2024 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de outubro de 2024.

LUCIANO DE SOUSA RODRIGUES DA FONSECA
Diretor de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2024AN000677

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
02000	Tribunal de Contas do Estado			
02001	Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC)			
	01.128.0935.0054.001869			
	1.500.100.000	33.90.14		400.000,00

Subtotal 400.000,00

Órgão 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM)			
	06.182.0704.0028.014076			
	1.753.111.000	44.90.52		385.679,64

Subtotal 385.679,64

Órgão 31000 Secretaria Estado do Planejamento

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
31002	Fundação Escola de Governo (ENA)			
	04.128.0825.0280.015862			
	1.501.240.000	33.90.39		110.000,00

Subtotal 110.000,00

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde (FES)			
	10.302.0430.0220.011328			
	1.500.100.000	33.50.41		7.000.000,00
	1.500.100.000	44.50.42		13.000.000,00

Subtotal 20.000.000,00

Total 20.895.679,64

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2024AN000677

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
02000	Tribunal de Contas do Estado			
02001	Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC)			
	01.122.0935.0002.001858			
	1.500.100.000	33.90.37		400.000,00

Subtotal 400.000,00

Órgão 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM)			
	06.122.0704.0241.014780			
	1.753.111.000	44.90.52		385.679,64

Subtotal 385.679,64

Órgão 31000 Secretaria Estado do Planejamento

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
31002	Fundação Escola de Governo (ENA)			
	04.122.0900.0002.015872			
	1.501.240.000	33.90.39		110.000,00

Subtotal 110.000,00

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde (FES)			
	10.302.0400.1076.014240			
	1.500.100.000	33.40.41		20.000.000,00

Subtotal 20.000.000,00

Total 20.895.679,64

Subação

001858 Manutenção e serviços administrativos gerais

001869 Capacitação de recursos humanos

011328 Realização de convênios para ações de saúde

014076 Gestão das atividades de resposta a emergências

014240 Emendas parlamentares impositivas da Saúde

014780 Manutenção e desenvolvimento dos sistemas e da tecnologia empregada no CBMSC

015862 Realização de cursos de educação continuada ENA

015872 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais ENA

***Fonte Recurso**

1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)

1.501.240.000 Outros Recursos Não Vinculados Recursos de Serviços Recursos de Outras Fontes (EC)

1.753.111.000 Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Taxas de Segurança Pública e Defesa do Cidadão Fonte Tesouro (EC)

****Natureza Despesa**

33.40.41 Contribuições

33.50.41 Contribuições

33.90.14 Diárias Civil

33.90.37 Locação de Mão de Obra

33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

44.50.42 Auxílios

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 1035084

PORTARIA Nº 276/SEF – 31/10/2024. O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SEF, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e Portaria nº 033/SEF, de 31/01/2023, e nos termos do art. 117 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** o servidor **Daniel Queiroz Motta**, Matrícula 646.052-6, para acompanhar e fiscalizar a aquisição adesivos vinílicos para campanha de conscientização da Secretaria de Estado da Fazenda – firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa GALERIA 23 COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICALTDA, conforme o processo SEF 12.976/2024. **Itamar Bezerra de Mello. Diretor de Administração e Finanças.** Cod. Mat.: 1034889

RESOLUÇÃO GGG Nº 035/2024

O Governador do Estado de Santa Catarina autoriza a empresa SAPIENS PARQUE S.A. a constituir uma Sociedade de Propósito Específico – SPE, tendo como objeto a viabilização do Centro Empresarial Tecnológico Parque Natural – CET, nos lotes 141 a 148. **Processo SAPIENS 504/2024.**

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG RECOMENDA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA a homologação da presente Resolução, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e

CONSIDERANDO que as decisões de caráter normativo ou autorizativo do GGG terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após serem homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), de acordo com o disposto no artigo 1º, §2º do Decreto nº 903/2020;

CONSIDERANDO que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas pelo GGG;

CONSIDERANDO o teor do Ofício SP nº 090/2024, de 20/09/2024, firmado pelo Diretor-Presidente da Sapiens Parque S.A. (págs. 2091 a 2094); a Ata de RCA Sapiens Parque, de 16/09/2024 (págs. 2095 a 2101); o Parecer Jurídico nº 059/2024, de 1º/10/2024 (págs. 2239 a 2243); a minuta do Edital de Licitação (págs. 2244 a 2288) e o Anexo I - Termo de Referência (págs. 2289 a 2331);

CONSIDERANDO a Informação do GGG nº 039/2024 (págs. 2342 a 2347),

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a SAPIENS PARQUE S.A. a constituir uma Sociedade de Propósito Específico – SPE, por meio de edital de licitação, na modalidade maior oferta, tendo como objeto a viabilização do “Centro Empresarial Tecnológico Parque Natural – CET”, nos lotes 141 a 148, nos termos constantes do Processo SAPIENS 504/2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente do Grupo Gestor de Governo

Vânio Boing
Secretário de Estado da Administração

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil designado

Márcio Luiz Fogaça Vicari
Procurador-Geral do Estado

Danieli Blanger Pinheiro Porporatti
Secretária do Gabinete do Governador do Estado

Edgard Novuchy Pereira Usuy
Secretário de Estado do Planejamento

Moisés Diersmann
Presidente do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. (CIASC)

Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo. Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Jorginho Mello
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.

César Fernando Cavalli
Secretário do Grupo Gestor de Governo

Cod. Mat.: 1034914

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO

Portaria nº 055/2024, de 31 de Outubro de 2024.

O Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviço - SICOS no uso de suas atribuições estabelecidas na Constituição do Estado de Santa Catarina, art. 74, parágrafo único, inciso III, e inciso I do §2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, além das atribuições e competências delegadas pelo artigo 10 do Decreto Federal nº 2.181/1997, resolve: **Art. 1º:** Criar, nos termos do Art. 10 do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, a Carteira de Identidade Funcional de Fiscal de Defesa do Consumidor - CIF, privativa dos integrantes do cargo de Fiscal de Defesa do Consumidor, válidas no Estado de Santa Catarina, a serem confeccionadas e processadas de acordo com as normas desta portaria. **Art. 2º:** Para o credenciamento, o servidor efetivo deverá encaminhar à Diretoria de Relação e Defesa do Consumidor – PROCON/SC, os seguintes documentos: Cópia da CNH; Certidão de regularidade de inscrição do CPF, emitida pela Secretaria da Receita Federal; Certidão criminal da Justiça Federal da 4ª Região; Certidão criminal da Justiça Estadual da Comarca da Capital ou da comarca onde possui residência; Certidão de Antecedentes emitida pela Corregedoria de Origem do órgão a que pertence; 02 (duas) fotos 2x2 sem data. §1º – Na ausência de qualquer um dos documentos mencionados, o procedimento de credenciamento será automaticamente suspenso até que o servidor regularize a pendência. **Art. 3º:** Após o deferimento de credenciamento, pela Diretoria de Relação e Defesa do Consumidor, o processo deverá ser enviado à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços – SICOS, para fins de publicação de Portaria no Diário Oficial e restituição ao PROCON/SC para fins de emissão da Carteira de Identificação. **Art. 4º:** Das Carteiras de identidade funcional de Fiscal de Defesa do Consumidor, em efetivo exercício, constarão: **I** - No verso: Filiação; Data de nascimento; Naturalidade/UF; Data de admissão; Grupo sanguíneo e fator RH; Deve constar o texto: "O titular exerce o poder de polícia administrativa em sua área de especialização. Autoridades civis e militares deverão prestar ao portador o auxílio e assistência que solicitar, assegurando-lhe o livre acesso aos locais e estabelecimentos sujeitos à fiscalização, bem como facilidade de trânsito para si e o respectivo veículo". Assinatura do Diretor do PROCON/SC; **II** - No anverso: Fotografia 3x4 cm; O título "FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR"; LIVRE ACESSO FISCALIZAÇÃO. Em vermelho; Nome do titular; Autarquia, Matrícula, Número do registro geral de identidade RG; Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Assinatura do titular. **Art. 5º:** A credencial de Fiscal de Defesa do Consumidor – CIF - terá validade enquanto vigente a Portaria de nomeação. **Art. 6º:** Os Fiscais de Defesa do Consumidor credenciados são responsáveis pessoal e funcionalmente pelos formulários, instrumentos, credenciais de fiscalização e demais documentos expedidos pelo PROCON/SC. **Art. 7º:** As credenciais e os instrumentos de atividade fiscalizatória são documentos públicos estaduais e deverão ser devolvidos ao PROCON/SC em caso de: denúncia apurada; desligamento ou afastamento do servidor credenciado; **III** – anulação da credencial; **IV** – requerimento pelo PROCON/SC. §1º: O prazo para devolução é de 30 (trinta) dias a partir da data do fato gerador, devendo a credencial ser entregue à Diretoria de Relação e Defesa do Consumidor. **Art. 8º:** Em caso de perda ou extravio da credencial ou dos instrumentos de atividade sancionatória, o Fiscal da Relação de Consumo deverá registrar imediatamente um Boletim de Ocorrência e informar à Diretoria de Relação e Defesa do Consumidor – PROCON/SC. **Art. 9º:** A credencial de Fiscal de Defesa do Consumidor poderá ser anulada nas seguintes hipóteses: não observância dos procedimentos de fiscalização; uso indevido da credencial, constatado após procedimento administrativo. **Art. 10º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, bem como todas as autorizações, portarias e carteiras expedidas em data anterior, as quais perdem a validade após a vigência desta. **SILVIO DREVECK** - Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviço – SICOS.

Cod. Mat.: 1035025

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 012/2020.

Permissora: SIE. **Permissionária:** COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO CASAN. **Objeto:** Inclusão, no Anexo B, da ocupação da faixa de domínio por rede coletora de esgoto sanitário a ser implantada na rodovia SC-443, trecho: Morro da Fumaça (Entr. Sul SC-445) – Criciúma (Entr. Leste Anel Rodoviário), no km 24+680, sentido transversal, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011. **Florianópolis**, 31.10.2024. **Signatários:** Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Pedro Joel Horstmann, pela Permissionária. Cod. Mat.: 1034917

MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 25/24

O Conselho Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina (CONSEMA) vem NOTIFICAR os recorrentes ou procuradores relacionados abaixo, conforme os processos administrativos ambientais e os Autos de Infração Ambiental (AIA), que será realizado o julgamento em segunda instância dos respectivos processos, nos termos do art. 25-A do Anexo Único do Decreto nº 2.143/2014, que institui o Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente (RICONSEMA).

A Reunião Extraordinária da **Primeira Câmara Recursal** será realizada no **dia 19 de novembro de 2024**, com início às **09 horas**, na Sala de Reunião da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE), localizado na Rodovia Virgílio Várzea, nº 529 (prédio anexo ao Floripa Shopping) - Bairro Saco Grande – CEP 88032-001 - Florianópolis – SC.

Nos termos do RICONSEMA, o recorrente ou seu procurador constituído poderá requerer à Presidência da Câmara Recursal a oportunidade de efetuar sustentação oral, que não poderá ultrapassar 10 (dez) minutos, preferencialmente comunicando à Secretaria Executiva do CONSEMA através do e-mail consema@semae.sc.gov.br, em até 3 (três) dias úteis anteriores à reunião, a fim de organizar a participação.

Esta relação está disponível no site da SEMAE e no Diário Oficial de Santa Catarina (DOE/SC).

Florianópolis, 29 de outubro de 2024.

Secretaria Executiva
CONSEMA

#	Processo	AIA	Recorrente	Procurador
1	PMSC 68331/2019	51884-A	Eugênio Schmitz	Capistrano Advogados
2	IMA 38801/2019	5719-D	Jovelino de Marco	Maristela Freiberger Advocacia
3	PMSC 52669/2020	52125-A	Adriana Blonkowski Kowalski	Gilmar Maximiano
4	PMSC 59350/2020	39083-A	Elder de Melo Alves	Vilmar Sutil da Rosa
5	IMA 43593/2019	4856-D	Emmanuel Padilha Bergosa	Marcos Weiss Advocacia
6	PMSC 42764/2021	45466-A	Antônio de Jesus	Elizangela Bortoluzzi
7	IMA 12591/2021	14392-D	Orlando José Maier	Daniel Antonio Cunico
8	PMSC 18570/2017	44280-A	Cleber Odorizzi	Odorizzi Advocacia e Consultoria Jurídica
9	PMSC 68742/2020	5596-E	Andre Luiz Nones	Rozza e Dalpiaz Advocacia
10	PMSC 24072/2021	6313-E	Evandro Rossi	Izabel Aparecida Romancini Antunes
11	PMSC 67026/2019	53984-A	Odenir Seidel	Hoffman e Marquetti Advocacia e Consultoria Ambiental
12	PMSC 24077/2021	6316-E	Joel Scanzlerla	Izabel Aparecida Romancini Antunes
13	PMSC 41874/2021	6806-E	Cláudio Lopes Pinho	Sahioni, Adams e Poncio Advogados Associado
14	IMA 40288/2019	6856-D	Aristeu Alves	Maqueli Scheffer
15	PMSC 52485/2021	7114-E	Claumir de Castro	De Carvalho Advogados Associados
16	PMSC 34038/2021	6532-E	Mariel Bett	Rodney J. Ferreira da Cunha
17	PMSC 26450/2021	6347-E	Jocinei Greim	Odorizzi Advocacia e Consultoria Jurídica
18	PMSC 21939/2021	6226-E	Maria de Lourdes Fuck	Cassiano Boaventura Meurer
19	PMSC 21917/2021	6225-E	Maria de Lourdes Fuck	Cassiano Boaventura Meurer
20	PMSC 21697/2021	6161-E	Eliezer Jantsch	Hoffmann Assessoria e Advocacia
21	PMSC 21637/2021	6211-E	Antonio Hugo Antonovicz	

22	PMSC 21634/2021	6210-E	Antonio Hugo Antonovicz	
23	PMSC 18447/2021	6011-E	Luiz Carlos Ribeiros Santos	Komuchena e Kondras Advogados Associados
24	PMSC 37353/2020	41014-A	Eraldo Alves	
25	PMSC 54598/2019	43800-A	Francisco de Assis Kuhnen	Antonio Carlos Thiesen

Cod. Mat.: 1034980

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE E O CENTRO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS. Partícipes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Economia Verde – SEMAE e Centro Brasileiro de Assistência aos Estados e Municípios - CEBRAM. Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre o Governo do Estado de Santa Catarina, representado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde e o Centro Brasileiro de Assistência aos Estados e Municípios, visando a execução de atividades necessárias à modelagem técnica/operacional do sistema estadual de incentivo aos serviços ambientais e mercado estadual de ativos ambientais e créditos de carbono, bem como a estruturação de elementos necessários ao estabelecimento de parcerias público-privadas, se assim desejado, para a prospecção de investimentos advindos de fontes diversas, incluindo subsídios governamentais e recursos da iniciativa privada ou recursos internacionais. O referido acordo não prevê transferência de recursos financeiros entre as partes. O prazo de vigência deste Memorando de Entendimento será de dois anos, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo. Florianópolis (SC), 30 de outubro de 2024. Signatários: Guilherme Dallacosta, pela Secretaria do Meio Ambiente e da Economia Verde – SEMAE e Augusto Braun, Presidente do Centro Brasileiro de Assistência aos Estados e Municípios. SGP-e: SEMAE 662/2024.

Cod. Mat.: 1034878

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 137, de 31/10/2024.

O Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, de acordo com a competência delegada pelo art. 106, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, resolve: Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor Edivaldo dos Santos Junior, Matrícula 073.4218-7-01, para atuar como FISCAL de contrato e o servidor Anderson Biancini da Silva, matrícula 971.622-0, para atuar como GESTOR de Contrato, do Contrato nº 001/SDC/2014 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na elaboração dos estudos e projetos para a execução das obras de melhoramento fluvial combinado com a construção de diques na bacia do Rio Itajaí, nas cidades de Taió, Rio do Sul e Timbó/SC.

Art. 2º Fica revogada a portaria de designação publicada anteriormente. Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar de 06 de setembro de 2024.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil

Cod. Mat.: 1035076

SAÚDE

PORTARIA Nº 1411, de 29/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.929, de 04/02/2004, no Decreto Estadual nº 4.272, de 28/04/2006, e alterações posteriores, que regulamenta o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, e conforme estabelece o Art. 2º da Portaria nº 647 de 30/06/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria que designou os servidores para atuarem na Secretaria Executiva das Comissões de Avaliação e Fiscalização – SECAF dos Contratos de Gestão celebrados entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Organizações Sociais, para o gerenciamento de unidades de saúde, passando a vigorar com os seguintes membros:

I – Presidente da Comissão de Avaliação e Fiscalização:
Anderson Luiz Kretzer, matrícula nº 960.982-2-01.

II – Servidor Público Estadual com a função de Secretária Executiva:
Nicolli Martins Maciel, matrícula nº 959408-6-02.

III – Enfermeira Assistente:

Jane Arlete de Souza, matrícula nº 31362-5-04.

IV – Assistente Administrativo:
Luciana Yazbek Engelberg, matrícula nº 623497-6-02.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 1366/SES, de 15/10/2024, publicada no DOE nº 22.380.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde de SC

Cod. Mat.: 1034855

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000601.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira, mantenedora do Hospital Nossa Senhora da Saúde, com sede no município de Coronel Freitas. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2024TR000601 fica prorrogado até 30 de abril de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 29 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Mauro Damo, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR001120.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Da Redeh Beneficência Cristã, mantenedora do Hospital Maternidade Dona Lisette, com sede no município de Taió. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2021TR001120 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 29 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Dirce Karina Mewes Bauchspiess, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000452.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Hospitalar Mondai, com sede no município de Mondai. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2024TR000452 fica prorrogado até 31 de março de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 29 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Elsie Schmeier, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000215.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Hospitalar Mondai, com sede no município de Mondai. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2024TR000215 fica prorrogado até 31 de março de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 29 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Elsie Schmeier, pela Associação. Cod. Mat.: 1035056

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 2024TR001664.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amures – CIS/AMURES, com sede no município de Lages. **OBJETO:** Custeio e Manutenção dos serviços de saúde. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 1223 – 015015 – 3 – 94 – 41 – 41, Programa Transferência: 2024013015, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33944101, conforme Nota de Empenho nº 2024NE027036, de 17/10/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de novembro de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 17 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Fernanda de Souza Córdova, pelo Consórcio. Processo **SCC 10248/2024**. Cod. Mat.: 1035191

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

Portaria nº 905/PMSC/2024, de 30/10/2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGPe PMSC nº 64515/2024, bem como Ofício PMSC nº 94400/2024, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Fiscalização de Transporte de Produtos Perigosos - 2ª Edição, a ser realizado pela Brigada Militar do Rio Grande do Sul, no município de Porto Alegre/RS, com ÔNUS ao Estado (subsídio, passagens de deslocamento e diária de curso) o Capitão PM Mat. 927623-8 LEANDRO DIRSCHNABEL, no período de 04 a 08 de novembro de 2024. 2. O referido policial militar durante o Curso permanece ADIDO à OPM de origem. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1034853

Portaria nº 908/PMSC, de 30/10/2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

conforme SGPe PMSC nº 62124/2024, bem como EDITAL Nº 252/DP/CESIEP/SI/2024, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Especialização em Força Tática - 6º CEFT/CPChq, a ser realizado pela Brigada Militar do Rio Grande do Sul, no município de Porto Alegre/RS, com ÔNUS Limitado ao Estado (manutenção da remuneração, passagens de deslocamento e diária de cursos), o **CAPITÃO PM Mat. 650276-8 DIOGO HENRIQUE DE SOUZA LIMA LIONCO**, no período de 18 de novembro a 18 de dezembro de 2024. 2. O referido policial militar durante o Curso permanece ADIDO à OPM de origem. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1034901

Portaria nº 910/PMSC de 30/10/2024.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art. 15, inciso II, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art 10, inciso II, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, JOAO ROCHA BERTOTTI, CABO PM RR Mat. 910579-4, a contar de 31/10/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1034840

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº PMSC33046/2024. **PARTÍCIPES:** Município de Jaguaruna, com intervenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SMA, e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC. **OBJETO:** fiscalização do cumprimento das disposições do Código de Posturas do Município de Jaguaruna, lei Orgânica Municipal, Código Tributário e demais Leis Correlatas, por parte da PMSC, com a finalidade de preservar a ordem pública no município. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 31 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Laerte Silva dos Santos, pelo Município, Giliard Raimundo Goulart, pela SMA, e Ronaldo da Silva Cruz, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1034928

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Cessão de Uso PMSC19393/2020. **PARTÍCIPES:** Município de Ouro e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC. **OBJETO:** Rescisão do Termo de Cessão de Uso nº PMSC19393/2020, publicado no Diário Oficial do Estado sob o nº 21.249, de 16 de março de 2020. **PRAZO E VIGÊNCIA:** a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 31 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Claudir Duarte, pelo Município, e Ronaldo da Silva Cruz, pela PMSC

Cod. Mat.: 1034946

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC55237/2024. **PARTÍCIPES:** Município de Santa Helena e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 31 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Blasio Ivo Hickmann, pelo Município, e Ronaldo da Silva Cruz, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1034989

Extrato nº. 792 Termo de Compromisso Ambiental – 2º PEL/ 2ºCIA/ 1º BPMA- Blumenau, vinculado ao Processo nº 21220202481476, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e VALMOR JANDRE, CPF:381.XXX.XXX-68, em 07/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada- PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses. Vigência: 36 meses. Cod. Mat.: 1034824

Extrato nº. 793 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ºCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo nº 21230202376046, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e LUIZ DE OLIVEIRA, CPF:480.XXX.XXX-20, em 25/10/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o art. 58, I e art. 79,

§1º da Lei Estadual nº 14.675/09 e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09. . Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1034912

DESPACHO

Referência: Processo SGP-e PMSC 00054132 – 2024

Trata-se de IT N°08-17ºBPM-5ºCRPM-2024, instaurado por ordem do comando do 17ºBPM, tendo como encarregada a 2º Ten PM Mat. 953533-0 Semyrames Pinho Araujo, a fim de apurar os danos causados na viatura de placas REB-3G48 JEEP / RENEGADE 1.8 AUTOM. BRANCA 2020 / 2021 (Prefixo PM 0768), que se encontrava sob a carga da OPM. Conforme atribuições conferidas a este Diretor, nos termos do artigo 30, inciso V do Decreto N° 1.601, de 3 de Dezembro de 2021, pela Portaria n° 143/PMSC/2024 de 19 de Fevereiro de 2024, publicada no DOE n° 22.214 de 29 de Fevereiro de 2024, e em consonância com o ATO n° 1865-2024, publicado em DOE n° 22379, de 21 de Outubro de 2024, resolvo:

1. Encaminhar o presente inquérito técnico após a conclusão que chegou a encarregada e posterior solução da autoridade delegante, sobre os danos causados à viatura mencionada acima, no montante de R\$ 1.630,00 (mil e seiscentos e trinta reais), pago conforme nota fiscal pelo convênio de trânsito 0026/DETRAN/ASJUR/2022, tendo sido identificado como responsável pela avaria na viatura a Sra. Silmara Feliciano Ribeiro, CPF: 049.XXX.XXX-17, sob o qual recai o dever de indenizar os danos ao erário;

2. A Sra. Maj PM Ch do CMT/DALF para providenciar:

- Publicação desta Decisão em DOE;
- Encaminhar os autos digitais para a Procuradoria Geral do Estado - PGE. Florianópolis – SC, 29 de Outubro de 2024.

Assinado eletronicamente

Ronaldo da Silva Cruz
Cel PM Diretor da DALF

Cod. Mat.: 1034791

DESPACHO

Referência: Processo SGP-e PMSC 00053511 – 2024

Trata-se de IT N°09-17ºBPM-5ºCRPM-2022, instaurado por ordem do comando do 17ºBPM, tendo como encarregada a 2º Ten PM Mat. 953533-0 Semyrames Pinho Araujo, a fim de apurar os danos causados na viatura de placas RXT-5I63 Chevrolet/Tracker BRANCA 2022 (Prefixo PM 6159), que se encontrava sob a carga da OPM. Conforme atribuições conferidas a este Diretor, nos termos do artigo 30, inciso V do Decreto N° 1.601, de 3 de Dezembro de 2021, pela Portaria n° 143/PMSC/2024 de 19 de Fevereiro de 2024, publicada no DOE n° 22.214 de 29 de Fevereiro de 2024, e em consonância com o ATO n° 1865-2024, publicado em DOE n° 22379, de 21 de Outubro de 2024, resolvo:

1. Encaminhar o presente inquérito técnico após a conclusão que chegou a encarregado e posterior solução da autoridade delegante, sobre os danos causados à viatura mencionada acima, no montante de R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais), pago conforme nota fiscal pelo convênio de trânsito 0026/DETRAN/ASJUR/2022, tendo sido identificado como responsável pela avaria na viatura o Sr. Guilherme Marcos Amaral CPF 072.XXX.XXX-46, sob o qual recai o dever de indenizar os danos ao erário;

2. A Sra. Maj PM Ch do CMT/DALF para providenciar:

- Publicação desta Decisão em DOE;
- Encaminhar os autos digitais para a Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Florianópolis – SC, 29 de Outubro de 2024.

Assinado eletronicamente

Ronaldo da Silva Cruz
Cel PM Diretor da DALF

Cod. Mat.: 1034794

DESPACHO

Referência: Processo SGP-e PMSC 00025183-2024

Trata-se de IT N°08-7ºBPM-11ºRPM-2024, instaurado por ordem do Comando do 7ºBPM, tendo como encarregado o Capitão PM Mat. 932465-8 Francisco Otávio Lemos da Cunha, a fim de apurar os danos causados na viatura de placas RLH-8I21 CHEV / TRACKER T A LT BRANCA 2021 / 2022 (Prefixo PM 5670), que se encontrava sob a carga da OPM. Conforme atribuições conferidas a este Diretor, nos termos do artigo 30, inciso V do Decreto N° 1.601,

de 3 de Dezembro de 2021, pela Portaria n° 143/PMSC/2024 de 19 de Fevereiro de 2024, publicada no DOE n° 22.214 de 29 de Fevereiro de 2024, e em consonância com o ATO n° 1865-2024, publicado em DOE n° 22379, de 21 de Outubro de 2024, resolvo:

1. Arquivar o presente inquérito técnico após a conclusão a que chegou o encarregado e posterior solução da autoridade delegante, sobre os danos causados à viatura mencionada acima, conforme nota fiscal no valor de R\$ 1.701,70 (mil setecentos e um reais e setenta centavos), creditando o ocorrido ao risco inerente à atividade profissional, (de responsabilidade subjetiva, neste caso), uma vez que não se demonstrou culpa grave ou dolo por parte do policial militar, visto estar sob a égide do estrito cumprimento do dever legal (atendimento de ocorrência protocolo 9199440 de roubo), realizando acompanhamento de masculino em fuga, em via pública, com paralelepípedo irregular, sendo prejudicado devido a pouca visibilidade da forte chuva no momento, ocasionando pista molhada, a viatura aquaplanou, devendo o estado absorver os danos pelas causas e razões já minuciosamente analisadas no caso em tela, conforme assim fez, mediante as notas fiscais em nome do FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITA, das páginas n° 57, 58 do SGP-e. A presente decisão baseia-se em entendimento da Procuradoria-Geral do Estado pelo entendimento claro da jurisprudência, processo SGP-e Referência PMSC 61634-2023, onde o agente público não responde pela reparação de dano causado em decorrência de ato relacionado com o exercício de sua função, atividade que possui riscos insitos, salvo se comprovado que procedeu com culpa grave ou dolo. A regra do §6º, *in fini*, do art. 37 da Constituição Federal deve ser interpretada em consonância com a do §1º do art. 462 da Consolidação das Leis do Trabalho. A responsabilidade disciplinar não se encontra analisada na solução em tela, logo, o zelo pelo bem do Estado, bem como a observância pelas regras de direção defensiva a fim de evitar o sinistro, poderão ser examinadas a parte, via Processo Administrativo Disciplinar, a ser instaurado por quem de direito, caso entenda compatível ao caso.

2. A Sra. Maj PM Ch do CMT/DALF para providenciar:

- Publicação desta Decisão em DOE;
- Arquivar os autos digitais no setor DALF/CMT/SAIT.

Florianópolis – SC, 29 de Outubro de 2024.

Assinado eletronicamente

Ronaldo da Silva Cruz
Cel PM Diretor da DALF

Cod. Mat.: 1034796

DESPACHO

Referência: Processo SGP-e PMSC 00044991 – 2024

Trata-se de IT N°23-2ºCIA-4ºBPM-1ºCRPM-2023, instaurado por ordem do comando do 4ºBPM, tendo como encarregado o Major PM Mat. 929366-3 Luiz Carlos Colla Filho, a fim de apurar os danos causados na viatura de placas RXT-7C63 CHEV / TRACKER T A LT BRANCA 2022 / 2022 (Prefixo PM 6102), que se encontrava sob a carga da OPM. Conforme atribuições conferidas a este Diretor, nos termos do artigo 30, inciso V do Decreto N° 1.601, de 3 de Dezembro de 2021, pela Portaria n° 143/PMSC/2024 de 19 de Fevereiro de 2024, publicada no DOE n° 22.214 de 29 de Fevereiro de 2024, e em consonância com o ATO n° 1865-2024, publicado em DOE n° 22379, de 21 de Outubro de 2024, resolvo:

1. Encaminhar o presente inquérito técnico após a conclusão que chegou o encarregado e posterior solução da autoridade delegante, sobre os danos causados à viatura mencionada acima, no montante de R\$ 12.818,96 (doze mil e oitocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), pago conforme nota fiscal pelo Convênio de Trânsito Municipal N° 005/DETRAN/ASJUR/2021, tendo sido identificado como responsável pela avaria na viatura o Cabo PM Mat. 934737-2 Jardel Manoel Amorim por imprudência, pois colidiu contra um muro em acompanhamento de 3 motocicletas em fuga, protocolo 8367722, e protocolo 8367746, sob o qual recai o dever de indenizar os danos ao erário;

2. A Sra. Maj PM Ch do CMT/DALF para providenciar:

- Publicação desta Decisão em DOE;
- Encaminhar os autos digitais para a Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Florianópolis – SC, 29 de Outubro de 2024.

Assinado eletronicamente

Ronaldo da Silva Cruz
Cel PM Diretor da DALF

Cod. Mat.: 1034805

DESPACHO

Referência: Processo SGP-e PMSC 00055222 – 2023

Trata-se de IT N°18-7ºBPM-11ºRPM-2023, instaurado por ordem do Comando do 7ºBPM, tendo como encarregado o 1º Ten PM Mat.

929111-3 Pablo Pivetta Karsten, a fim de apurar os danos causados na viatura de placas RXM-6J66 CHEV / TRACKER T A LT BRANCA 2022 / 2023 (Prefixo PM 6468), que se encontrava sob carga da OPM. Conforme atribuições conferidas a este Diretor, nos termos do artigo 30, inciso V do Decreto N° 1.601, de 3 de Dezembro de 2021, pela Portaria n° 143/PMSC/2024 de 19 de Fevereiro de 2024, publicada no DOE n° 22.214 de 29 de Fevereiro de 2024, e em consonância com o ATO n° 1865-2024, publicado em DOE n° 22379, de 21 de Outubro de 2024, resolvo:

1. Homologar o presente inquérito técnico após a conclusão que chegou o encarregado e posterior solução que chegou o comandante da OPM, entendendo que o dano causado a viatura de placas RXM-6J66 CHEV / TRACKER T A LT BRANCA 2022 / 2023 (Prefixo PM 6468), no montante de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), sendo conduzida pelo Soldado PM Mat. 611469-5 Felipe Joenck, foi consertado por depósito identificado do Sr. Paulo Henrique Vargas, CPF N°099.XXX.XXX-32 na conta do FUMPOM Ag: 3582-3, C.C:841080-1 de São José, sendo repassado os valores diretamente para a oficina mecânica, não gerando prejuízos financeiros ao erário estatal catarinense;

2. A Sra. Maj PM Ch do CMT/DALF para providenciar:

- Publicação desta Decisão em DOE;
- Arquivar os autos digitais no Setor de Análise de Inquérito Técnico - SAIT.

Florianópolis – SC, 29 de Outubro de 2024.

Assinado eletronicamente

Ronaldo da Silva Cruz
Cel PM Diretor da DALF

Cod. Mat.: 1034808

DESPACHO

Referência: Processo SGP-e PMSC 00054350 – 2024

Trata-se de IT N°03-27ºBPM-5ºCRPM-2024, instaurado por ordem do comando do 27ºBPM, tendo como encarregado o 2º Tenente PM Mat. 926940-1 Cesar Luiz Serpa, a fim de apurar os danos causados na viatura de placas RLJ-9F42 JEEP / RENEGADE 1.8 AUTOM. BRANCA 2021 / 2021 (Prefixo PM 0887), que se encontrava sob a carga da OPM. Conforme atribuições conferidas a este Diretor, nos termos do artigo 30, inciso V do Decreto N° 1.601, de 3 de Dezembro de 2021, pela Portaria n° 143/PMSC/2024 de 19 de Fevereiro de 2024, publicada no DOE n° 22.214 de 29 de Fevereiro de 2024, e em consonância com o ATO n° 1865-2024, publicado em DOE n° 22379, de 21 de Outubro de 2024, resolvo:

Encaminhar o presente inquérito técnico após a conclusão que chegou o encarregado e posterior solução da autoridade delegante, sobre os danos causados à viatura mencionada acima, no montante de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), pago conforme nota fiscal pelo Convênio de Radiopatrulha n° PMSC 82551/2021, tendo sido identificado como responsável pela avaria na viatura o Sr. Leandro Jesus Meira de Oliveira, CPF 080.XXX.XXX-88, sob o qual recai o dever de indenizar os danos ao erário;

2. A Sra. Maj PM Ch do CMT/DALF para providenciar:

- Publicação desta Decisão em DOE;
- Encaminhar os autos digitais para a Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Florianópolis – SC, 29 de Outubro de 2024.

Assinado eletronicamente

Ronaldo da Silva Cruz
Cel PM Diretor da DALF

Cod. Mat.: 1034869

DESPACHO

Referência: Processo SGP-e PMSC 00030772 – 2024

Trata-se de IT N°03-5ºBPM-8ºRPM-2022, instaurado por ordem do comando do 5ºBPM, tendo como encarregado o Capitão PM Mat. 932506-9 Gustavo Ramos May, a fim de apurar os danos causados na viatura de placas RLH-8H61 CHEV / TRACKER T A LT BRANCA 2021 / 2022 (Prefixo PM 5664), que se encontrava sob a carga da OPM. Conforme atribuições conferidas a este Diretor, nos termos do artigo 30, inciso V do Decreto N° 1.601, de 3 de Dezembro de 2021, pela Portaria n° 143/PMSC/2024 de 19 de Fevereiro de 2024, publicada no DOE n° 22.214 de 29 de Fevereiro de 2024, e em consonância com o ATO n° 1865-2024, publicado em DOE n° 22379, de 21 de Outubro de 2024, resolvo:

1. Encaminhar o presente inquérito técnico após a conclusão que chegou o encarregado e posterior solução da autoridade delegante, sobre os danos causados à viatura mencionada acima, no montante de R\$ 5.045,75 (cinco mil e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), pago conforme nota fiscal pelo FUMPOM, tendo sido identificado como responsável pela avaria na viatura o Sr.

Alef Borges Machado, CPF nº 070.XXX.XXX-52, sob o qual recai o dever de indenizar os danos ao erário;

2. A Sra. Maj PM Ch do CMT/DALF para providenciar:

- a. Publicação desta Decisão em DOE;
b. Encaminhar os autos digitais para a Procuradoria Geral do Estado - PGE. Florianópolis – SC, 29 de Outubro de 2024.

Assinado eletronicamente

Ronaldo da Silva Cruz
Cel PM Diretor da DALF

Cod. Mat.: 1034879

DESPACHO

Referência: Processo SGP-e PMSC 00054595 – 2024

Trata-se de IT N°03-27°BPM-5°CRPM-2023, instaurado por ordem do comando do 27°BPM, tendo como encarregado o Capitão PM Mat.932490-9 Diego Amaral da Paz, a fim de apurar os danos causados na viatura de placas RLF-4B34 Hyundai/Creta 2021 / 2021 (Prefixo PM 0035), que se encontrava sob a carga da OPM. Conforme atribuições conferidas a este Diretor, nos termos do artigo 30, inciso V do Decreto N° 1.601, de 3 de Dezembro de 2021, pela Portaria n° 143/PMSC/2024 de 19 de Fevereiro de 2024, publicada no DOE n° 22.214 de 29 de Fevereiro de 2024, e em consonância com o ATO n° 1865-2024, publicado em DOE n° 22379, de 21 de Outubro de 2024, resolvo:

1. Encaminhar o presente inquérito técnico após a conclusão que chegou o encarregado e posterior solução da autoridade delegante, sobre os danos causados à viatura mencionada acima, no montante de R\$ 1.851,52 (mil e oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), pago conforme nota fiscal pelo Fundo Municipal de Mehoria da Polícia Nr 1875/2005, celebrado entre a Polícia Militar e o Município de Araquari, tendo sido identificado como responsável pela avaria na viatura o Sr. Irineu Antunes Carneiro, CPF 033.XXX.XXX-38, sob o qual recai o dever de indenizar os danos ao erário;

2. A Sra. Maj PM Ch do CMT/DALF para providenciar:

- a. Publicação desta Decisão em DOE;
b. Encaminhar os autos digitais para a Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Florianópolis – SC, 29 de Outubro de 2024.

Assinado eletronicamente

Ronaldo da Silva Cruz
Cel PM Diretor da DALF

Cod. Mat.: 1034893

DESPACHO

Referência: Processo SGP-e PMSC 00059863 – 2024

Trata-se de IT N°09-17°BPM-5°CRPM-2024, instaurado por ordem do comando do 17°BPM, tendo como encarregada a 2° Ten PM Mat. 953533-0 Semyrames Pinho Araujo, a fim de apurar os danos causados na viatura de placas RAH-5219 RENAULT / DUSTER 20 D 4X4 BRANCA 2019 / 2020 (Prefixo PM 3232), que se encontrava sob a carga da OPM. Conforme atribuições conferidas a este Diretor, nos termos do artigo 30, inciso V do Decreto N° 1.601, de 3 de Dezembro de 2021, pela Portaria n° 143/PMSC/2024 de 19 de Fevereiro de 2024, publicada no DOE n° 22.214 de 29 de Fevereiro de 2024, e em consonância com o ATO n° 1865-2024, publicado em DOE n° 22379, de 21 de Outubro de 2024, resolvo:

1. Encaminhar o presente inquérito técnico após a conclusão que chegou a encarregada e posterior solução da autoridade delegante, sobre os danos causados à viatura mencionada acima, no montante de R\$ 5.403,20 (cinco mil e quatrocentos e três reais e vinte centavos), pago conforme nota fiscal pelo convênio de trânsito 0026/DETRAN/ASJUR/2022, tendo sido identificado como responsável pela avaria na viatura o Sr. Edmilson Raimundo Delfino, CPF n° 054.XXX.XXX-74, sob o qual recai o dever de indenizar os danos ao erário;

2. A Sra. Maj PM Ch do CMT/DALF para providenciar:

- a. Publicação desta Decisão em DOE;
b. Encaminhar os autos digitais para a Procuradoria Geral do Estado - PGE. Florianópolis – SC, 29 de Outubro de 2024.

Assinado eletronicamente

Ronaldo da Silva Cruz
Cel PM Diretor da DALF

Cod. Mat.: 1034918

Polícia Civil

PORTARIA N° 2911/GAB/DGPC/PCSC, de 30/10/2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto n° 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 92746/2024, resolve **DESIGNAR** a Policial Civil inativa, **DULCE CATARINA MUCELIM MACEIESKI**, mat. n° 0230178402, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPCAMI XANXERE, com efeitos a contar de 04/11/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1034977

PORTARIA N° 2901/GAB/DGPC/PCSC de 01/11/2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com base na competência delegada pelo art. 11, do Decreto n° 1.860, de 13/04/2022, resolve, nos termos dos art. 33-I e 33-J da Lei n° 6.843, de 28/07/1986, e do art. 54, da Lei n° 18.281, de 20/12/2021, além dos PCSC 00140092/2023 e SEA 00002141/2023, **PROMOVER**, ao nível referido na tabela abaixo, o Subgrupo Agente da Autoridade Policial a contar das datas de enquadramento:

Agente de Polícia Civil - Classe VIII			
	Nome	Matrícula	Data de enquadramento
01	ADRIANO LESSA HEIDEMANN	0928105-3-02	01/11/2024
02	ALEXANDRA ANTONIA ZANLUCCHI CAPITANI	0345262-0-02	01/11/2024
03	ALISON SEEGER FIGUEIREDO	0392145-0-01	01/11/2024
04	ANDERSON DOS SANTOS	0650558-9-01	01/11/2024
05	ANDREA PACHECO MARTINS	0322661-1-01	01/11/2024
06	ANGELO FERNANDES DE SOUZA DOS SANTOS	0381901-9-01	01/11/2024
07	BIANCA DOS SANTOS TEIXEIRA	0650292-0-01	01/11/2024
08	CARLOS EDUARDO CORREA	0379515-2-01	01/11/2024
09	CLAUDIA PICK	0392148-4-01	01/11/2024
10	CLENICE BORBA RODRIGUES	0663142-8-01	08/11/2024
11	CRISTIANO DA SILVA MORAES	0392402-5-01	01/11/2024
12	DAWSON BELLI DE AGUIAR	0650302-0-01	01/11/2024
13	DIOGO CESAR ERENO	0392337-1-01	01/11/2024
14	EDUARDO PACHECO SCHRAMM	0392151-4-01	01/11/2024
15	ELIAS EDENIS DE OLIVEIRA	0392349-5-01	01/11/2024
16	EUGENIO GOLDANI	0381905-1-01	01/11/2024
17	ILLAN PALERMO ROMANO	0392215-4-01	01/11/2024
18	IVANILDO JOSE FUCKNER	0392890-0-01	01/11/2024
19	JAIRO ANTUNES	0356724-9-01	01/11/2024
20	JEAN CARLOS RIBEIRO ALVES	0650342-0-01	01/11/2024
21	JOACYR DE PAULA NIZER	0256644-3-01	01/11/2024
22	JOAO LUCAS FUCK PEREIRA	0392284-7-01	01/11/2024
23	JOSE MONTEIRO	0223267-7-01	01/11/2024
24	LUCAS KUCHER FURLIN	0650333-0-01	01/11/2024
25	LUCIANO CUSTODIO DA HORA	0322751-0-01	01/11/2024
26	NILTON MARTINEZ LOUREIRO FILHO	0650306-3-01	01/11/2024
27	RAFAEL DE OLIVEIRA VANDERLEI	0392261-8-01	01/11/2024
28	RAQUEL DA CRUZ HOEPERS GORDO	0650556-2-01	01/11/2024
29	RICARDO SANTIAGO FERREIRA	0379017-7-01	01/11/2024
30	ROMULO AUGUSTO FONTES MARTINEZ	0392304-5-01	01/11/2024
31	SILVANA ALVES PEREIRA	0292014-0-01	01/11/2024
32	SIMONE KOELLN	0340292-4-01	01/11/2024
33	TANIA SANTIAGO FERREIRA	0392199-9-01	01/11/2024
Agente de Polícia Civil - Classe VII			
	Nome	Matrícula	Data de enquadramento
01	JULIANE MENIN DARIVA MADALAZZO	0955342-8-01	25/11/2024
02	RUBENS ROHRBACKER	0253154-2-01	01/11/2024

03	SAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA	0658427-6-01	01/11/2024
04	VINICIUS ARRUDA DE ALCANTARA	0954590-5-01	09/11/2024
Agente de Polícia Civil - Classe VI			
	Nome	Matrícula	Data de enquadramento
01	ELIANA ALBINO SERAFIM	0961864-3-01	20/11/2024
02	MAURICIO VIEIRA SCOZ	0930447-9-04	01/11/2024
Agente de Polícia Civil - Classe V			
	Nome	Matrícula	Data de enquadramento
01	FERNANDA PEROTTONI GRAEBIN	0953870-4-02	27/11/2024
Agente de Polícia Civil - Classe IV			
	Nome	Matrícula	Data de enquadramento
01	GILVAN CESAR RODRIGUES COSTA	0998398-8-01	06/11/2024
Escrivão de Polícia Civil - Classe VIII			
	Nome	Matrícula	Data de enquadramento
01	THEMIS ROBERTA GYBOSKI LAURENTINO	0392475-0-01	01/11/2024
Escrivão de Polícia Civil - Classe VII			
	Nome	Matrícula	Data de enquadramento
01	ALINE MASSONI	0961879-1-01	08/11/2024
02	DAMIANE CARLA BARP	0931707-4-02	05/11/2024
03	EVELY KARLA GNOATTO GONCALVES	0961882-1-01	05/11/2024
04	EVERTON DO AMARAL LIMA	0961880-5-01	21/11/2024
05	JAIRO SCHOSSLER LOSS	0953957-3-01	01/11/2024
06	JEAN WINN PACKER	0393231-1-01	01/11/2024
07	LUCIANO NEIVA PINHEIRO	0961878-3-01	05/11/2024
08	MARCOS ANDRE PEREIRA GRAFF	0398884-8-03	01/11/2024
09	RAFAEL ROCHA	0321076-6-01	01/11/2024
Escrivão de Polícia Civil - Classe V			
	Nome	Matrícula	Data de enquadramento
01	ALARICO MODINEZ DE CASTRO	0620851-7-01	27/11/2024
02	CLAUDINEIA FLORENCIO SAVIATO	0620861-4-01	19/11/2024
03	DESIREE RODRIGUES VAZ	0621078-3-01	30/11/2024
04	HENRIQUE DELA BRUNA NORONHA	0620882-7-01	30/11/2024
05	JOSE PAULO FERNANDES VIEIRA	0619291-2-01	07/11/2024
06	MARCOS DE FAVERI	0620897-5-01	19/11/2024
07	NAYARA CAPILE SIGLINSKI	0620905-0-01	19/11/2024

Florianópolis, 01 de novembro de 2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1034839

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO

DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio n° 2024TN001704. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Laguna. **OBJETO:** Disponibilizar à PCSC recursos financeiros para o custeio e a aquisição de equipamentos e contratação de serviços para facilitar as atividades da polícia judiciária a fim de aprimorar as atividades de investigação e atendimento ao público. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados da data da sua publicação no DOE. **DATA:** 31 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ulisses Gabriel, pela PCSC, e Samir Azmi Ibrahim Muhammad Ahmad, pelo Município de Laguna.

Cod. Mat.: 1035060

Corpo de Bombeiros Militar

TERMO DE CONVÊNIO Nº 101/2024, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Cunha Porã. **OBJETO:** Estabelecer as relações entre o CBMSC e o Município de Cunha Porã, para realização dos serviços de bombeiros estabelecidos no Art. 108 da Constituição Estadual. **VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. **FISCALIZAÇÃO:** Diogo Battaglin, como Gestor Titular e Fernando Ribeiro Miranda, como Fiscal Titular. **DATA:** Florianópolis, 31 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano Bastos das Neves, pelo CBMSC, e Luzia Iliane Vacarin, pelo Município.

Cod. Mat.: 1035010

AUTARQUIAS ESTADUAIS

ARESC – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO ARESC Nº 299

Dispõe sobre a aprovação do Procedimento para Apuração do Saldo de Quitação da Conta Gráfica a ser adotado pela SCGÁS - Companhia de Gás de Santa Catarina.

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições legais, e no disposto da Lei Ordinária nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, e na Resolução Aresc nº 273, de 20 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o procedimento geral, no âmbito da regulação estadual, a ser adotado pela Companhia de Gás de Santa Catarina – SCGÁS, para atender ao disposto no §11 da Resolução ARESC nº 73 Rev.1 e no §8 da Resolução ARESC nº 136 Rev.1 quanto à quitação do saldo da conta gráfica na migração de usuários do mercado cativo para o mercado livre.

Parágrafo Único. O Procedimento Para Apuração do Saldo de Quitação da Conta Gráfica a ser adotado pela Companhia de Gás de Santa Catarina- SCGÁS., contendo 6 páginas, juntamente com seus anexos I, II e III, são partes integrantes desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ademir Izidoro

Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos

Gilmar Cardoso

Diretor de Regulação Econômica e Normatização

Daniel Krause

Diretor de Transporte

Diretor de Administração e Finanças, em exercício

Silvio Cesar dos Santos Rosa

Diretor de Energia, Gás e Recursos Minerais

João Carlos Grandio

Presidente da ARESC

Cod. Mat.: 1034982

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 196/2024

A **Presidente do Instituto do Meio Ambiente – IMA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e tendo em vista o disposto no art. 40 do Decreto nº 2.955/10, de 20 de janeiro de 2010, e na Portaria nº 114/10, de 03 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a Comissão Regional de Licenciamento Ambiental – CRLA, da Coordenadoria Regional do Meio Ambiente de Blumenau, com a seguinte composição,

Presidente:

FRANKIE LUIS MARIN, matrícula nº 699589-6-03;

Membros:

ITAMAR GILLI, matrícula nº 954909-9-01;

LYA CAROLINA DA SILVA MARIANO PEREIRA, matrícula nº 722805-8-01;

CAROLINA MARIANO FERREIRA, matrícula nº 954809-2-01.

Art. 2º – Fica revogada a portaria nº 065/2021, publicada no DO-ESC Nº 21.503.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1034774

ERRATA da PORTARIA Nº 194/2024

A **Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a seguinte alteração na Portaria nº 194/2024, publicada no DOESC nº 22.386, de 31/10/2024.

ONDE SE LÊ:

[...] período de 29/10/2024 a 12/10/2024.

LEIA-SE:

[...] período de 29/10/2024 a 12/11/2024.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1035119

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 3467 - 27/09/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, redação dada pela EC 20/98, e art. 66 da LC 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 111996/2024 a ISOLDE DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº 0205308-0-04, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Ver. Paulo França, município de Ituporanga - SED.

PORTARIA Nº 3676 - 11/10/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 129062/2023 a MARCIA LUZIA PRIM, matrícula 0319730-1-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência H, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Santa Terezinha, município de Brusque - SED.

PORTARIA Nº 3675 - 11/10/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, DPro 001/12 - PGE, de acordo com o processo SED 150679/2024 a OJANES MARIA BAGIO DAGA, matrícula 0273348-0-05, no cargo de PROFESSOR, nível V, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Prof. Nelson Horostecki, município de Chapecó - SED.

PORTARIA Nº 3696 - 14/10/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos proporcionais a 86%, calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 63, c/c art. 70, I e §4º, II, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SES 75356/2024 a JOSE VILMAR SCHELBAUER, matrícula nº 0361720-3-01, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível 09, referência G, do Grupo Ocupacional ANT - Atividades de Nível Técnico, lotado(a) na Maternidade Darcy Vargas, município de Joinville - SES.

PORTARIA Nº 3695 - 14/10/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos proporcionais a 82% calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 60, c/c art. 70, I e §4º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SEA 19762/2023 a ISRAEL PERES DA SILVEIRA, matrícula nº 0377639-5-01, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível 12, referência J, do Grupo Ocupacional ANT - Atividades de Nível Técnico, lotado(a) no(a) Centro de Pesquisas Oncológicas - SES.

PORTARIA Nº 3744 - 17/10/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, DPro 001/12 - PGE, de acordo com o processo SED 153570/2024 a NOELY DE FATIMA TOMACHEUSKI, matrícula 0259065-4-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência G, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Dom Daniel Hostin, município de Matos Costa - SED.

PORTARIA Nº 3741 - 17/10/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, DPro 001/12 - PGE, de acordo com o processo SED 148732/2024 a SANDRA REGINA TUBIN, matrícula 0314594-8-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de

Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Prof. Jurema Savi Milanez, município de Quilombo - SED.

PORTARIA Nº 3737 - 17/10/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, e art. 63 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar e autos nº 5001929-97.2019.8.24.0090/SC, de acordo com o processo SES 107181/2024 a CLEUSA MARIA HOEPERS MENEGHELLI, matrícula nº 0340224-0-02, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível 12, referência J, do Grupo Ocupacional ANT - Atividades de Nível Técnico, lotado(a) na Maternidade Darcy Vargas, município de Joinville - SES.

PORTARIA Nº 3793 - 22/10/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais a 100% calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 65, §§4º, 5º, 6º, II, c/c art. 70, I e §5º, III, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 131875/2022 a JUREMA SCARTON, matrícula 0278774-1-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência D, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Prof. Zelia Scharf, município de Chapecó - SED.

PORTARIA Nº 3743 - 17/10/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, DPro 001/12 - PGE, de acordo com o processo SED 31450/2020 a IVETE BEATRIZ KLEMENT FEYH, matrícula 0276247-1-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Madre Benvenuta, município de São João do Oeste - SED.

PORTARIA Nº 3791 - 22/10/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, e art. 63 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SES 50652/2024 a ESLI TERESINHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0360433-0-01, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível 12, referência J, do Grupo Ocupacional ANT - Atividades de Nível Técnico, lotado(a) no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, município de Joinville - SES.

PORTARIA Nº 3788 - 22/10/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais a 100% calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 65, §§4º, 5º, 6º, II, c/c art. 70, I e §5º, III, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 149805/2024 a MARIZA DE AGUIAR DOS SANTOS, matrícula 0332528-8-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência G, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Humberto de Campos, município de Criciúma - SED.

PORTARIA Nº 3828 - 24/10/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, redação dada pela EC 20/98, e art. 66 da LC 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, da referida Lei Complementar, DPro 001/12 -PGE, de acordo com o processo SED 118218/2023 a MIRNA COLLODEL, matrícula nº 0337393-2-01, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEF Julio da Costa Neves, município de Florianópolis - SED.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do IPREV
KARINE GARCIA
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 1034873

PORTARIA Nº 3863 - 29/10/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais a 100%, calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 65, caput, e §6º, II, c/c art. 70, I e §5º, III,

da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SES 145515/2024 a NILSON DE SAULES JUNIOR, matrícula nº 0389125-9-01, no cargo de MÉDICO, nível 16, referência J, do Grupo Ocupacional ANS - Atividades de Nível Superior, lotado(a) no Hospital Santa Teresa, município de São Pedro de Alcântara - SES.

PORTARIA Nº 3864 - 29/10/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais a 100%, calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 65, caput, e §6º, II, c/c art. 70, I e §5º, III, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SES 131773/2024 a SANDRA HILDA SOBRINHO, matrícula nº 0244080-6-02, no cargo de ENFERMEIRO, nível 16, referência J, do Grupo Ocupacional ANS - Atividades de Nível Superior, lotado(a) no Centro de Pesquisas Oncológicas - SES.

PORTARIA Nº 3869 - 29/10/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de , publicada no DOU de , combinado com o art. 67 da LC 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, II, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 158845/2024 a ANA CATARINA PIETROSKI DUARTE, matrícula nº 0114257-7-01, no cargo de ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II, nível 04, referência G, do Grupo Ocupacional ANS - Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, lotado(a) na Consultoria Jurídica, município de Florianópolis - SED.

PORTARIA Nº 3865 - 29/10/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos proporcionais a 86%, calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 64-A, c/c art. 70, II e §4º, III, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, DPro nº 001/2012 - PGE, de acordo com processo SED 149223/2024 a ALTAIR PANIS, matrícula 0189011-5-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência F, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Dr. Guilherme José Missen, município de São Miguel do Oeste - SED.

PORTARIA Nº 3866 - 29/10/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL GRUPO SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos integrais, nos termos do art. 67, I, c/c §3º, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, V da referida Lei Complementar, de acordo com o processo PCSC 86877/2024 a RUI ORESTES KUCHNIR, matrícula nº 0308562-7-01, no cargo de DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, do Grupo: Segurança Pública - Polícia Civil, do Subgrupo: Autoridade Policial - da Secretaria de Estado da Segurança Pública, lotado(a) na Delegacia de Polícia da Criança, Adolescente, Proteção à Mulher e Idoso de Jaraguá do Sul - PC.

PORTARIA Nº 3868 - 29/10/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL GRUPO SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos integrais, nos termos do art. 67, I, II, c/c §3º, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, V da referida Lei Complementar, de acordo com o processo PCSC 70473/2024 a EVENILTON LEÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0920343-5-01, no cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, classe VIII, do Grupo: Segurança Pública - Polícia Civil, do Subgrupo: Agente de Autoridade Policial - da Secretaria de Estado da Segurança Pública, lotado(a) na Delegacia de Polícia de Comarca de São Francisco do Sul - PC.

PORTARIA Nº 3867 - 29/10/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §10 c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SEF 12174/2024 a EDVALDO DE SOUZA VALVERDE, matrícula nº 0243977-8-01, no cargo de ANALISTA DA RECEITA ESTADUAL III, nível 04, referência J, do Grupo Ocupacional Gestor Fazendário, do Quadro de Pessoal da SEF, lotado(a) na Gerência Regional da Fazenda Estadual, município de Florianópolis - SEF.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do IPREV

Cod. Mat.: 1034874

PORTARIA Nº 3849 - 25/10/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de con-

tribuição contido(s) no processo SED 121695/2024 de DENISE DE BEM BEZ, matrícula 0234252-9-04, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 3855 - 25/10/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo SEA 17373/2024 de ALINE LIEGE SOUZA DA SILVA, matrícula 0959757-3-01, lotado(a) no(a) SCC.

PORTARIA Nº 3784 - 22/10/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo SEF 175/2023 de EDUARDO MATOS DA SILVA, matrícula 0644772-4-01, lotado(a) no(a) SEF.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

Presidente do IPREV

KARINE GARCIA

Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 1034875

PORTARIA nº 3879/IPREV – de 30/10/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREV, no exercício de suas atribuições legais e, conforme processo IPREV 863/2021, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato o servidor Yuri Carioni Engelke, matrícula 957301-1-01, e como fiscal do contrato o servidor Humberto Dias Filho, matrícula 319507-4-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do contrato nº 012/2024, firmado pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV e a Empresa B4 Engenharia Ltda, que tem por objeto a execução de obra de engenharia para reforma do casarão, imóvel de propriedade do IPREV, para regularização das instalações preventivas contra incêndio perante o CBMSC, localizado na rua Visconde de Ouro Preto, nº 267 – Centro – Florianópolis/SC.

Art. 2º - Na ausência ou impedimento do gestor ou fiscal do contrato, suas funções serão exercidas pelo diretor da área, objeto do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

Presidente do IPREV

Cod. Mat.: 1034781

PORTARIA Nº 3896 - 31/10/2024.

RETIFICAR, conforme processo IPREV 6837/2024, a Portaria n. 2511, de 17/08/2017, publicada no DOE n. 20603, de 24/08/2017, que concedeu aposentadoria a ADJANINI REGINA SESTREM MICHELIS, matrícula 0327782-8-02, lotado(a) na SED, para que passe a ter a seguinte redação: **"CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, com proventos integrais, de acordo com os autos n. 5007458- 59.2019.8.24.0038/SC, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o art. 6º - A da referida Emenda, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência G, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Dr. Jorge Lacerda, município de Joinville - SED".

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

Presidente do IPREV

YURI CARIONI ENGELKE

Diretor de Previdência e e

Cod. Mat.: 1035059

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 570/2024 - 8794

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 570/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes do-

cumentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detransc.gov.br/enderecos-e-contatos/citretrans-citrans>). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detransc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

CLARIKENNEDY NUNES

Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1034765

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 571/2024 - 8794

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 571/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador,

se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detranet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

CLARIKENNEDY NUNES
Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1034767

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ÓRGÃO E ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DE SANTA CATARINA DECORRENTE DA PORTARIA FAPESC 53/2023. A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) torna público o credenciamento da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade de Santa Catarina (SIE), para Implantação de práticas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação através da elaboração e execução, conjunta ou não, de Editais, Programas e Projetos. Florianópolis (SC), 29 de outubro de 2024. Signatários: Jerry Comper, pela SIE e Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC.

Cod. Mat.: 1034923

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC, através da sua Presidência, torna público o resultado preliminar de mérito da Chamada Pública FAPESC Nº 38/2024 – Eventos de Inovação, Empreendedorismo e Tecnologia no Estado de Santa Catarina — Rede Catarinense dos Centros de Inovação. A relação encontra-se disponível, na íntegra, no site desta Fundação, através do endereço www.fapesc.sc.gov.br/ e no SGP-e processo FAPESC nº 1419/2024. Florianópolis, 29 de outubro de 2024. Fábio Wagner Pinto, Presidente da FAPESC.

Cod. Mat.: 1034925

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 46/2024 PROGRAMA DE INCENTIVO À PROPRIEDADE INTELECTUAL. A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC, através da sua Presidência, torna público o resultado preliminar de mérito, referente ao 2º período de submissões da Chamada Pública. A relação encontra-se disponível, na íntegra, no site desta Fundação, através do endereço www.fapesc.sc.gov.br/ e no SGP-e processo FAPESC nº 1729/2024. Florianópolis, 23 de outubro de 2024. Fábio Wagner Pinto, Presidente da FAPESC.

Cod. Mat.: 1034935

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 46/2024 PROGRAMA DE INCENTIVO À PROPRIEDADE INTELECTUAL. Processo FAPESC 1729/2024. A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC torna público o presente aditivo com a finalidade de ampliar o número de projetos contemplados com suplementação orçamentária e aplicação de recursos financeiros no montante de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme item 6.4 do Edital de chamada pública; que passa a vigorar nos seguintes termos: Onde se lê: Será destinado para esta Chamada Pública o valor global de até R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), oriundos do orçamento da FAPESC (...). Leia-se: Será destinado para esta Chamada Pública o valor global de 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), oriundos do orçamento da FAPESC (...). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital. O aditivo ao Edital encontra-se disponível, na íntegra no site desta Fundação, no endereço: <http://www.fapesc.sc.gov.br>. Florianópolis, 23 de outubro de 2024. signatário: Fábio Wagner Pinto, Presidente da FAPESC.

Cod. Mat.: 1034939

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 57/2024 - PROGRAMA DE FOMENTO À AGROINOVAÇÃO NA PESQUISA AGROPECUÁRIA, AMBIENTAL, SOCIOECONÔMICA E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO PARA O MEIO RURAL CATARINENSE. A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC vem a público informar a primeira alteração do Anexo I - Vagas e Requisitos das Cotas de Bolsas Disponíveis nesta Chamada Pública. A presente retificação encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: <http://www.fapesc.sc.gov.br> e no SGP-e processo FAPESC nº 1659/2024. DATA: Florianópolis (SC), 25 de outubro de 2024. SIGNATÁRIO: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC.

Cod. Mat.: 1034943

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DE SC - ESPÉCIE: Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 2022TR1974 (SGP-e 2616/2022) firmado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), a Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina (SATC) e Thiago Fernandes de Aquino com a intervenção da Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina (SATC). OBJETO: Prorrogar a vigência deste termo de outorga para 20/11/2025. DATA: Florianópolis, 29 de outubro de 2024. SIGNATÁRIO: Fábio Wagner Pinto, Presidente da FAPESC.

Cod. Mat.: 1034945

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga (TO) de Auxílio Financeiro a Projetos de Pesquisa, Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 30/2022 - Programa Agroinovação SC II de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Qualidade e Inocuidade de Produtos de Origem Animal da SAR/CIDASC. PROCESSO SGP-e: FAPESC 2563/2022. CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Santa Catarina - FAPESC. OBJETO: Prorrogação de vigência do Termo de Outorga nº 2022TR002040, de 01/11/2024 para 01/11/2025. BENEFICIÁRIO: Eleine Kuroki Anzai. DATA: Florianópolis, 29 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Eleine Kuroki Anzai, beneficiária, Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, e Marcia Cristina Sardá Espindola, pela FURB.

Cod. Mat.: 1034958

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga (TO) de Auxílio Financeiro a Projetos de Pesquisa, Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 30/2022 - Programa Agroinovação SC II de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Qualidade e Inocuidade de Produtos de Origem Animal da SAR/CIDASC. PROCESSO SGP-e: FAPESC 2569/2022. CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Santa Catarina - FAPESC. OBJETO: Prorrogação de vigência do Termo de Outorga nº 2022TR002002, de 01/11/2024 para 01/11/2025. BENEFICIÁRIO: Letieri Griebler. DATA: Florianópolis, 29 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Letieri Griebler, beneficiário, Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, e Genésio Téó, pela UNOESC.

Cod. Mat.: 1034962

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga (TO) de Auxílio Financeiro a Projetos de Pesquisa, Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 30/2022 - Programa Agroinovação SC II de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Qualidade e Inocuidade de Produtos de Origem Animal da SAR/CIDASC. PROCESSO SGP-e: FAPESC 2573/2022. CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Santa Catarina - FAPESC. OBJETO: Prorrogação de vigência do Termo de Outorga nº 2022TR002070, de 01/11/2024 para 01/11/2025. BENEFICIÁRIO: Ana Carolina de Oliveira Costa. DATA: Florianópolis, 29 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Ana Carolina de Oliveira Costa, beneficiária, Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, e Irineu Manoel de Souza, pela UFSC.

Cod. Mat.: 1034966

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga (TO) de Auxílio Financeiro a Projetos de Pesquisa, Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 30/2022 - Programa Agroinovação SC II de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Qualidade e Inocuidade de Produtos de Origem Animal da SAR/CIDASC. PROCESSO SGP-e: FAPESC 2576/2022. CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Santa Catarina - FAPESC. OBJETO: Prorrogação de vigência do Termo de Outorga nº 2022TR002031, de 01/11/2024 para 01/11/2025. BENEFICIÁRIO: Diego de Córdova Cucco. DATA: Florianópolis, 29 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Diego de Córdova Cucco, beneficiário, Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, e José Fernando Fragalli, pela UDESC.

Cod. Mat.: 1034971

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 35/2024 CONTROLE SUSTENTÁVEL DA SUPERPOPULAÇÃO DO MOSQUITO MARIUM. A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC torna público o resultado final de mérito da Chamada Pública. A relação encontra-se disponível, na íntegra, no site desta Fundação, através do endereço www.fapesc.sc.gov.br/ e no SGP-e processo FAPESC nº 1255/2024. Florianópolis, 02 de outubro de 2024. Valeska Daniela Tratsk, Presidente Interina da FAPESC.

Cod. Mat.: 1035018

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 54/2024 – PROGRAMA INOVA TALENTOS, EM FLUXO CONTÍNUO. A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC torna público o resultado da análise de mérito da Chamada Pública. A relação encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: www.fapesc.sc.gov.br/. DATA: Florianópolis (SC), 29 de outubro de 2024. SIGNATÁRIO: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC. Processo SGP-e FAPESC 1112/2024.

Cod. Mat.: 1035024

FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

Regulamento para ocupação dos teatros administrados pela FCC no Ano 2025.

A Fundação Catarinense de Cultura torna público e comunica aos interessados que receberá, a partir do dia 30 de outubro de 2024, na forma deste Regulamento, solicitações para ocupação do Teatro Ademir Rosa (TAR) visando datas que serão oferecidas para o ano de 2025, entre os dias 21 de janeiro e 19 de dezembro de 2025.

INSCRIÇÕES:

Inscrições a partir do dia 30 de outubro de 2024, exclusivamente pelo link: <https://www.sc.gov.br/servicos/reservar-pauta-no-teatro-ademir-rosa-cic>

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art 1º Teatro Ademir Rosa, Teatro Álvaro de Carvalho e Teatro Pedro Ivo são espaços administrados pela Fundação Catarinense de Cultura - FCC, e destinam-se prioritariamente a atividades artístico-culturais, desde que condizentes com sua estrutura física, conforme Portaria nº 61, de 13 de dezembro de 2019 ou outras que venham a substituí-la.

Parágrafo único. A agenda do Teatro Pedro Ivo também deve seguir as diretrizes do Decreto nº 247, de 6 de setembro de 2019, referente a eventos dos cerimoniais da Casa Militar e eventos dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual.

Art 2º Fica vedada a utilização dos teatros administrados pela FCC para propostas que:

- I - Tenham cunho político-eleitoral; que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios, ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;
- II - Tenham caráter religioso; excetuados os espetáculos que, comprovadamente, abordem esta temática;
- III - Evidenciem preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- IV - Caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público;
- V - Infrinjam dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;
- VI - Violam os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;

CAPÍTULO II DA COMISSÃO DE PAUTA E DAS ADMINISTRAÇÕES DOS TEATROS

Art. 3º Cabe à Comissão de Pauta, no desempenho das suas atribuições, estabelecer os critérios, analisar e selecionar as propostas que irão compor a pauta dos teatros administrados pela FCC.

Art 4º Cabe à administração de cada teatro realizar o agendamento do espaço conforme a disponibilidade, com os pedidos aprovados pela comissão de pauta, comunicar os proponentes e executar todos os procedimentos administrativos necessários para a realização do evento.

CAPÍTULO III DAS SOLICITAÇÕES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PAUTA

Art 5º As solicitações serão encaminhadas por meio de formulário eletrônico disponível no Portal de Serviços do Governo do Estado, registradas no sistema SGPe por meio de número de protocolo e conterão os seguintes itens:

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELO EVENTO:

CPF/CNPJ do responsável*
Nome do Responsável*
E-mail do Responsável*
Telefone Celular*
Telefone Fixo*

DADOS DO EVENTO:
Teatro de Interesse*

- Teatro Ademar Rosa

Deseja escolher outro teatro como segunda opção?

- Teatro Ademar Rosa

Tipo de Evento*

- Evento Cultural
- Evento Particular com público restrito (convidados)
- Evento de Escola ou Festival de Dança/Teatro/Música
- Evento Governamental
- Fotos artísticas e gravações

O Artista/Companhia é catarinense ou possui domicílio em Santa Catarina?*

- Sim
- Não

Em caso de resposta "Não", abrir o seguinte campo:

Origem do Artista/Companhia:

- Nacional (Brasil)
- Internacional

Nome do Evento*

Área de Atuação do Evento*

- Teatro
- Dança
- Música Autoral
- Música Cover
- Stand-up Comedy
- Concerto/Recital
- Evento de Escola de Dança/Teatro/Música
- Festival de Dança/Teatro/Música/Outros
- Circo
- Ópera
- Musical
- Apresentação Folclórica
- Gravação de Vídeos e Produção de Fotos
- Evento não cultural
- Outros

Descrição do Evento*

Considerações sobre a relevância cultural do espetáculo*
Ficha técnica e/ou lista dos artistas*

Quantos artistas/integrantes apresentar-se-ão por sessão?*

Público estimado*

Borderões de apresentações anteriores para comprovação de público (anexo)*

Classificação indicativa*

- Livre
- 10 anos
- 12 anos
- 14 anos
- 16 anos
- 18 anos

Estimativa do valor do ingresso* Informar previsão para entrada inteira, meia e descontos, ou se será entrada franca

Qual ticketeira pretende utilizar para comercialização/distribuição de ingressos*

Pré-release

Informações Complementares
Links de áudio e/ou vídeos*

O ESPETÁCULO OFERECE ACESSIBILIDADE

- Sim
- QUAL?
- Libras
- Audiodescrição
- Outros
- Não

Fará uso do piano?

- Sim
- Não

Fará uso do projetor?

- Sim
- Não

ENVIO DE ARQUIVOS

Portfólio/Currículo do produtor* (Obrigatório)
Portfólio/Currículo do artista/companhia* (Obrigatório)
Material de Divulgação
Mapas* (obrigatório)
Autorizações de direitos autorais, fonomecânicos e conexos

PREVISÃO DE DATA E HORÁRIO DO EVENTO

Quantas sessões serão realizadas? Duração máxima de 3 horas por sessão

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5

Data solicitada:

Horário de início do evento:

Horário de término do evento: respeitar o horário máximo de término do evento para cada teatro

O evento necessita de dias exclusivos para montagem?

- Não
- Sim

Quantos dias são necessários para montagem?

Anexar mapas de palco, rider e outros documentos que comprovem a necessidade de montagem

INFORMAÇÕES DA EMPRESA/ÓRGÃO OU PESSOA FÍSICA

CNPJ
Razão Social/Órgão
CPF*
RG*
Nome*
CEP*
Logradouro*
Número*
Bairro*
Complemento
Município*
Estado*

- Declaro para os devidos fins e efeitos legais serem pessoais e verdadeiras as informações inseridas neste requerimento, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas nos artigos 299 e 307 do Código Penal (falsidade ideológica e falsa identidade).
- Declaro para os devidos fins e efeitos legais que conheço os termos do Regulamento para ocupação dos teatros administrados pela FCC e demais regimentos de utilização dos teatros.
- Declaro que estou ciente e concordo com o Termo de Consentimento e com a Política de Privacidade da Fundação Catarinense de Cultura.

Parágrafo único É de suma importância que o proponente se atente ao preenchimento do formulário, principalmente dos itens eliminatórios, pois o preenchimento incorreto ou insuficiente acarretará em arquivamento da proposta.

Art 6º A Comissão de Pauta avaliará as propostas obedecendo os seguintes critérios:

I - Cumprimento das normas de apresentação da proposta e

preenchimento correto do formulário (item eliminatório): será analisado pela comissão de pauta se foram preenchidos os dados mínimos para avaliação da proposta.

II - Adequação do evento às características físicas e técnicas do teatro solicitado (item eliminatório): será analisada a relação entre o público estimado pelo evento, histórico de apresentações anteriores e a lotação máxima do teatro; a quantidade de artistas/integrantes que se apresentarão por sessão e o tamanho dos camarins e palco; se o rider técnico e os mapas do espetáculo podem ser atendidos pelo teatro solicitado.

III - Qualificação técnica do proponente (até 3 pontos): será feita a análise do currículo e do portfólio do produtor do evento.

IV - Mérito técnico, artístico e cultural da proposta (até 4 pontos): avalia aspectos como inovação, relevância e pertinência artística e cultural, currículo e trajetória do artista/companhia, propriedade da concepção e montagem do espetáculo.

V - Originalidade da concepção artística (até 3 pontos): avalia se o espetáculo é autoral, possui roteiro original, composições próprias, etc.

VI - Quantidade de propostas previamente aprovadas neste ano para a mesma companhia/artista (critério de desempate): tem objetivo de democratizar o uso dos teatros, disponibilizando-os ao maior número de artistas, grupos e coletivos;

VII - Diversidade de linguagens (critério de desempate): visa atender, da forma mais equânime possível, as diversas manifestações artísticas.

§1º A nota mínima para aprovação da proposta será 7 (sete). A ordem de marcação das pautas ocorrerá em ordem decrescente, da maior para a menor nota.

§2º A aprovação da proposta não implica em garantia de data, uma vez que o agendamento depende da disponibilidade de agenda no teatro solicitado.

§3º Em caso de envio de solicitações repetidas, será considerada apenas a proposta mais recente.

§4º Caso o proponente envie informações incorretas, deverá solicitar o cancelamento da proposta para o e-mail comissaodepauta@fcc.sc.gov.br, informando nome da proposta e número de protocolo.

CAPÍTULO IV

DA CONFIRMAÇÃO DA PAUTA, PAGAMENTO DA TAXA DE UTILIZAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Art 7º As propostas reprovadas serão respondidas ao proponente por e-mail, com a justificativa da reprovação pela Comissão de Pauta.

Parágrafo único O proponente poderá recorrer da decisão em um prazo de até 5 dias úteis, enviando pedido devidamente fundamentado para o e-mail comissaodepauta@fcc.sc.gov.br.

Art 8º As propostas aprovadas pela comissão de pauta serão tramitadas para a administração do respectivo teatro, que realizará o agendamento conforme disponibilidade e comunicará o proponente.

§1º Será enviado e-mail ao proponente informando a data agendada, o prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da taxa mínima, conforme portaria vigente, e solicitando assinatura do Termo de Autorização de Uso.

§2º O não cumprimento do prazo estipulado no parágrafo anterior implica cancelamento automático da reserva e arquivamento da proposta.

§3º É de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento do e-mail cadastrado no formulário.

CAPÍTULO V

DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO

Art 9º As taxas de utilização dos teatros são fixadas por Portaria específica para este fim.

§1º A suspensão ou o cancelamento do evento deverá ser comunicado à administração do teatro, e não dará direito a reembolso da taxa mínima paga previamente.

§ 2º A transferência de data de um evento deverá ser solicitada e aprovada pela administração do teatro, sendo a taxa mínima realocada para a nova data agendada. Em caso de um segundo pedido de transferência, deverá ser paga uma nova taxa de utilização.

§3º Fica sob a responsabilidade do proponente informar e ressarcir os clientes, além de dar ampla divulgação sobre o cancelamento do espetáculo que porventura venha a ocorrer.

CAPÍTULO VI NORMAS GERAIS

Art. 10 Os horários de funcionamento dos teatros são:

I - TAR: das 14h às 23h

II - TAC: das 13h às 22h

III - TPIC: das 13h às 22h

Parágrafo único Nestes horários estão compreendidas a montagem e a realização do evento.

Art. 11 A lotação máxima dos teatros é:

I - TAR: 906 lugares

II - TAC: aproximadamente 446 lugares

III - TPIC: aproximadamente 700 lugares

Parágrafo único. Lotações sujeitas a alteração de acordo com reformas nos locais.

Art. 12 O tempo máximo de duração de uma apresentação é de 3 (três) horas. Em caso de evento com duração maior, o mesmo deve ser dividido em duas ou mais sessões, respeitando o intervalo mínimo entre o fim de uma sessão e início da outra, a saber:

I - TAR: 1 hora e 45 minutos

II - TAC e TPIC: 1 hora e 30 minutos

Art. 13 Não estão compreendidos como obrigações dos teatros os serviços de: transporte, divulgação, bilheteria, contrarregagem, vigilância, portaria, carregamentos e descarregamentos de materiais, montagens e desmontagens de cenários e de equipamentos e materiais de terceiros, operação de som, luz e maquinária.

Art. 14 Os teatros não possuem sistema de bilheteria, sendo obrigatória a contratação de empresa prestadora de serviços informatizados de venda e distribuição de ingressos (Tiqueteira) para a comercialização/distribuição dos ingressos, incluindo os eventos com entrada franca.

Art. 15 O proponente deve disponibilizar equipe de, no mínimo, 2 (duas) pessoas para conferência e validação dos ingressos na entrada do evento.

Art. 16 A venda/distribuição dos ingressos somente poderá ser liberada após o pagamento da taxa mínima e assinatura do Termo de Autorização de Uso, além de envio do link pela Tiqueteira para conferência da administração do teatro.

Parágrafo único. Caso as vendas sejam liberadas sem anuência da administração do teatro, ou sejam comercializados ingressos com informações divergentes ao assinado no Termo de Autorização de Uso (valores, horário, etc), o proponente receberá uma advertência formal por e-mail.

Art. 17 Em caso de eventos com venda de ingressos, as taxas de utilização (taxa complementar com porcentagem da renda bruta, conforme portaria vigente), deverão ser repassadas à FCC em até 30 (trinta) dias após o evento, diretamente pela Tiqueteira, sob pena das sanções previstas no Termo de Autorização de Uso.

Art. 18 Será reservado um fim de semana (sexta, sábado e domingo) por mês em cada teatro para espetáculos de grande circulação em turnê pelo estado de Santa Catarina.

Parágrafo único Em caso de não preenchimento da reserva citada no artigo anterior em um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias antes da realização do evento, as datas serão liberadas para as demais propostas aprovadas pela Comissão de Pauta.

CAPÍTULO VII DAS PENALIDADES

Art. 19 O não cumprimento das normas estabelecidas neste Regulamento que configurem má utilização do espaço público, despreparo para utilização de materiais e equipamentos colocados à disposição, risco para a equipe de funcionários e demais usuários dos teatros e desrespeito com a comunidade e público que ocorre às programações realizadas nos espaços administrados pela FCC será penalizado conforme Termo de Autorização de Uso dos teatros, bem como com a suspensão de eventos futuros nos teatros administrados pela FCC.

Art. 20 A desistência do uso do teatro após pauta aprovada, mesmo sem o Termo de Autorização de Uso assinado, por 6 (seis) vezes durante os 12 (doze) meses de duração deste regulamento, implica a não aprovação de novas solicitações do mesmo proponente para o ano de 2025.

Art. 21 Ficam suspensas as solicitações de pauta para o ano de 2025, do proponente que cancelar até 3 (três) apresentações confirmadas durante o referido ano, ou que receber 3 (três) advertências formais.

Art.22 Ficam suspensas as solicitações de pauta para o ano de 2025, do proponente que possuir débitos não quitados com a Fundação Catarinense de Cultura.

Parágrafo único. Em caso de eventos já confirmados, estes terão as vendas de ingressos suspensas até a quitação dos débitos.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Pauta e pela Presidência da FCC.

Florianópolis, 29 de outubro de 2024.

Comissão de Pauta dos Teatros Administrados pela FCC

Adriano Armando Dutra

Carla Cristina Zonatto

Djames Wilmar Klauber

Fernanda Peres

Keila Marina Fukushima Rodrigues

Maria Teresinha Debatin

Presidente da FCC

Cod. Mat.: 1034779

FCEE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA nº 212 - 31/10/2024

A Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 21 do Decreto n.º 3.403/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão que tem como finalidade auxiliar na implementação das normas relacionadas à proteção de dados, conforme Decreto Estadual nº 1.184 de 02 de março de 2021, acerca da Lei Geral de Proteção de Dados da FCEE:

ALINE GREFF BUAES, matrícula 0963596-3-01 - **Presidente**;
JORGE ALBERTO ROTH CASTELLANO, matrícula 0929698-0-02;
FERNANDA ROBERTA CAVALCANTI DE VASCONCELOS COSTA, matrícula 0672178-8-02.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 43 de 31/03/2021, publicada no DOE 21.493 de 05/04/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEANE RAUH PROBST LEITE **Presidente da FCEE**

Cod. Mat.: 1034915

A Fundação Catarinense de Educação Especial, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 2024TR1616.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE. **CONVENENTE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Palma Sola. **OBJETO:** Ampliar o espaço físico de nossa escola com a construção de uma sala de aula e reforma da academia ao ar livre com a colocação de uma cobertura. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 148.743,14 (cento e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e três reais e quatorze centavos) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 19/09/2025, a partir da sua assinatura. **DATA:** São José, 25/10/2024. **SIGNATÁRIOS:** Jeane Rauh Probst Leite, pela FCEE e Laine Terezinha Zandoná Neugebauer, pela APAE, doravante denominada OSC. **FCEE 2025/2022**

A Fundação Catarinense de Educação Especial, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 2024TR1729.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE. **CONVENENTE:** Centro Educacional Pequeno Milagre, de Criciúma. **OBJETO:** CONVÊNIO - Custeio e manutenção dos serviços do Centro Educacional Pequeno Milagre, localizado em Criciúma, que atende crianças e adolescentes com diagnóstico de Síndrome de Asperger (Autismo Nível I). **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2025, a partir da sua assinatura. **DATA:** São José, 31/10/2024. **SIGNATÁRIOS:** Jeane Rauh Probst Leite, pela FCEE e Shirlei Serafim

de Oliveira, pelo Centro Educacional, doravante denominada OSC. **SCC 670/2024**

A Fundação Catarinense de Educação Especial, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 2024TR1624.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE. **CONVENENTE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Rodeio. **OBJETO:** Reforma do espaço físico para a construção do novo refeitório da instituição. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30/06/2025, a partir da sua assinatura. **DATA:** São José, 24/10/2024. **SIGNATÁRIOS:** Jeane Rauh Probst Leite, pela FCEE e Wanda Janke, pela APAE, doravante denominada OSC. **FCEE 2046/2022**

A Fundação Catarinense de Educação Especial, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 2024TR1689.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE. **CONVENENTE:** Associação Amor Pra Down, de Itajaí. **OBJETO:** Adquirir equipamentos, para melhoria dos atendimentos das pessoas com síndrome de Down na faixa etária de 0 a 60 anos **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 09/07/2025, a partir da sua assinatura. **DATA:** São José, 30/10/2024. **SIGNATÁRIOS:** Jeane Rauh Probst Leite, pela FCEE e Carlos Alberto Hanel Antoniazzi, pela Associação, doravante denominada OSC. **SCC 5129/2023**

A Fundação Catarinense de Educação Especial, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 2024TR1709.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE. **CONVENENTE:** Associação de Pais e Amigos de Autistas - AMAREC de Criciúma. **OBJETO:** CONVÊNIO (TERMO DE FOMENTO) - Apoio financeiro para aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para a AMA/REC-SC. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 99.976,12 (noventa e nove mil novecentos e setenta e seis reais e doze centavos) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30/06/2025, a partir da sua assinatura. **DATA:** São José, 31/10/2024. **SIGNATÁRIOS:** Jeane Rauh Probst Leite, pela FCEE e José Augusto Freitas, pela AMAREC, doravante denominada OSC. **SCC 5130/2023**

Cod. Mat.: 1035070

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1679, de 30/10/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO nos termos da LC 6.745, de 1985, LUIZA DE SOUZA, inscrição número 155, para exercer o cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento, na função de Contador, Classe A, Nível 1, do quadro permanente da UDESC, com lotação na cidade de Florianópolis, e carga horária de 40 horas semanais, referente ao Concurso Público 02/2022 e processo UDESC 43985/2024.

JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1035062

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1678, de 30/10/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde sua edição, de acordo com o item 14.11 do edital (pedido de reclassificação), a Portaria 1605/2024, publicada no Diário Oficial 22379, que nomeou por concurso DIANDRA BRASIL, inscrição número 423, para exercer o cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento, na função de Contador, do quadro permanente da UDESC, com lotação na cidade de Florianópolis, referente ao Concurso Público 02/2022 e processo UDESC 43985/2024.

JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1035061

ECONOMIAS MISTAS

CEASA – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

Portaria CEASASC Nº 44/2024. Considerando a Portaria 004/2024 da CEASA/SC a qual designou seus funcionários para desenvolver as atividades no município de Joinville, com base na Resolução do GGG nº 026-2024, que consta nos autos do processo SGP-e CEASASC056/2024. Considerando a solicitação formalizada pela Diretoria Técnica a qual ressalta a importância das atividades desenvolvidas pelos funcionários designados ante a necessidade dos seus préstimos tanto no município de Joinville, quanto nas respectivas unidades de origem pelos colaboradores na pessoa do Sr. Matheus Cristiano da Unidade de São José e o Sr. Alexander Roberto Klug da Unidade de Blumenau. A Diretoria Executiva, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos, **Sr. Matheus Cristiano e o Sr. Alexander Roberto Klug**, em substituição ao Sr. Dilamar da Costa, para desenvolver as atividades no município de Joinville dois dias na semana, a fim de garantir a continuidade das atividades da CEASA/SC no modelo de gestão compartilhada. **Art. 2º** Os efeitos desta portaria iniciam em 30/10/2024. Dê-se ciência e cumpra-se. **São José/SC, 30 de outubro de 2024. Sandro Carlos Vidal Diretor Presidente**

Cod. Mat.: 1034809

CONCURSOS

COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA – SCGÁS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2023

A Diretoria Executiva da Companhia de Gás de Santa Catarina – SCGÁS, no uso de suas atribuições estatutárias, e cumprindo deliberação da Diretoria Executiva, determina a publicação da 10ª Chamada do Concurso Público 001/2023, conforme a seguir: Milene Balestreri Brochado, Cargo: Assistente Administrativo. A candidata receberá correspondência eletrônica no e-mail fornecido no ato da inscrição, com prazo para manifestação de até 3 (três) dias úteis, contados da data e horário constantes no e-mail e prazo de 5 (cinco) dias úteis para envio da documentação necessária para admissão, devendo se apresentar à Gerência de Recursos Humanos da SCGÁS, situada na Rua Antonio Luz, nº 255 – Centro Empresarial Hoepcke, Centro - Florianópolis/SC, munido dos documentos solicitados, perdendo automaticamente o direito à vaga, caso não atendidos os prazos. Otmar Josef Muller – Diretor Presidente.

Cod. Mat.: 1034861

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 53/2024

REDE ESTADUAL

DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE SANTA CATARINA Edital Conexão Cultural - PNAB/PNCV - SC 2024

O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da Fundação Catarinense de Cultura - FCC, torna pública a abertura de prazo para inscrições do Edital de Chamamento Público Conexão Cultural - PNAB/SC para o desenvolvimento da "REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE SANTA CATARINA" por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, em combinação com as demais normas regulamentares estaduais e federais vigentes, e demais disposições aplicáveis.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

1. OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a seleção de projetos que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

1.2 Poderão participar deste edital Pontos e Pontões de Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ, bem como Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao estado de Santa Catarina por meio da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc, e tem o valor total de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), para a premiação de 03 entidades culturais, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para cada proposta, segundo a IN nº 12/2024, que regulamenta a Política Nacional Cultura Viva que poderá ser suplementada conforme previsto no Art. 08º Lei 14.399/2022), ou ainda remanejar os recursos remanescentes deste Edital para outros Editais da PNCV.

2.2 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, as vagas podem ser ampliadas para contemplar mais projetos.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTÃO DE CULTURA

3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

3.2 Como já especificado, podem participar deste edital entidades ainda não certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas como Pontões de Cultura por meio deste Edital, tais entidades deverão:

I. Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) no Bloco 1 (Avaliação da atuação da entidade cultural) dos Critérios de Avaliação (Anexo II), relacionado ao histórico de atuação da entidade, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade, o que lhe caracterizará como "pré-certificada";

II. Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracterizará como "certificada";

3.3 Caso a entidade não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação como Pontão de Cultura, conforme indicado no item 3.2., I, o projeto será desclassificado.

3.4 Caso a entidade concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será verificada pela FCC na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades não certificadas, podendo, ou não, ser certificada como Pontão de Cultura por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).

3.5 As entidades que tenham sua certificação como Ponto ou Pontão de Cultura emitida pelo Ministério da Cultura e localizada pela FCC não precisarão obter a pontuação mínima indicada no item 3.2., I, mas terão sua atuação avaliada pela Comissão de Seleção, conforme os Critérios de Avaliação deste edital (Anexo II).

3.6 Este edital não certificará novas entidades como Pontos de Cultura. Caso a entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Pontão de Cultura por meio deste edital.

3.7 A FCC enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura (conforme modelo a ser disponibilizado), após a fase de Habilitação, a relação de Pontões de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

3.8 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontões de Cultura certificados por meio deste edital por parte da FCC, não compromete a possível celebração de TCC.

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Poderão participar deste edital:

I. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura e com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ;

II. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.

4.1.1. Em ambos os casos, é necessário que as entidades:

a) Comproven, no mínimo, três anos de existência e desenvolvimento de atividade cultural, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

b) Comproven experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante; e

c) Comproven capacidade técnica e operacional para o cumprimento das metas estabelecidas e do projeto proposto.

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

5.1 Não podem participar do presente Edital:

I. coletivos informais (sem constituição jurídica), pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);

II. instituições privadas com fins lucrativos;

III. instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;

IV. Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);

V. Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

VI. Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SÊST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

VII. Instituições privadas sem fins lucrativos:

a. que não possuam comprovada experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante,

b. que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

i. agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

ii. servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

iii. membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

VIII. Partidos políticos e suas instituições;

IX. Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e

X. Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

XI. Pessoa jurídica cujo representante legal esteja concorrendo a cargo eletivo nas eleições de 2024.

XII. Proponente que estiver em qualquer situação de inadimplência, mora ou irregularidade junto à FCC;

XIII. Pessoas jurídicas não sediadas em Santa Catarina.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 00h01m de 02 de novembro de 2024 a 23h59m de 15 de dezembro de 2024, por meio do site da FCC, www.cultura.sc.gov.br. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:

I. Roteiro para fase de Seleção (conforme Anexo III);

II. Plano de Trabalho (conforme Anexo IV);

III. Plano de Aplicação de Recursos (conforme Anexo V);

IV. Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural há pelo menos 3 (três) anos no Estado de Santa Catarina, por meio de informações sobre as ações da entidade cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros. É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 3 (três) anos em relação à publicação deste edital. Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Critério de Avaliação da Etapa de Seleção (Anexo II);

V. Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do seu projeto.

VI. Serão aceitos arquivos de texto (.pdf); e de imagem (.jpg) e os arquivos enviados não poderão exceder o tamanho de 15 MB.

6.3. A entidade cultural deverá apresentar apenas 1 (uma) inscrição, no caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

6.4. As entidades que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

6.5. A FCC não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas ou lentidão nos servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados e na linha de comunicação.

Parágrafo Primeiro: Ao se inscrever, a entidade cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com

os termos da Lei 13.018/2022 (Política Nacional de Cultura Viva - PNCV), da Instrução Normativa MinC nº 08/2016 e Instrução Normativa MinC nº 12/2024 (regulamentam PNCV), da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Parágrafo Segundo: Ao inserir os dados no sistema, a proponente declara ter conhecimento das normas antifraude e anticorrupção previstas na legislação, entre as quais a Lei nº 8.429/1992 [Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa] e a Lei nº 12.846/2013 [Dispõe sobre a prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira], seus regulamentos e eventuais outras normas aplicáveis. Parágrafo Terceiro: As condutas que afrontam a probidade administrativa e a Lei Anticorrupção deverão ser notificadas à Controladoria Geral do Estado/SC na hipótese de qualquer irregularidade identificada na execução do projeto.

7. COTAS

7.1 Por impossibilidade fática, este edital não terá garantia de cotas.

8. PROJETO CULTURAL

8.1 O projeto inscrito será composto pelo Plano de Trabalho, pelo Plano de Aplicação de Recursos e pelas informações complementares enviadas pela entidade cultural.

8.2 O período de execução do projeto deve ser de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período (excetuadas as prorrogações de ofício), e conter, no mínimo, as 3 (três) Metas padronizadas e definidas abaixo, com suas respectivas condições especificadas no item 3 do Plano de Trabalho (Anexo IV).

a. Meta 1 - Formação e Educação Cultural;

- Desenvolvimento de atividades educativas voltadas para a formação de Pontos de Cultura e outros grupos culturais de base comunitária não certificados como Pontos de Cultura, tais como oficinas, cursos, workshops, palestras, seminários, entre outros, com a elaboração de conteúdos educativos relacionados a temas relevantes para a rede de Pontos de Cultura, que valorizem e fortaleçam a diversidade e as identidades culturais, incentivando o protagonismo de Pontos de Cultura, e/ou promovam processos de integração entre as instituições públicas de educação formal (como escolas, Institutos Federais, universidades) e os saberes orgânicos, comunitários, populares e/ou tradicionais (como de mestres e mestras).

b. Meta 2 - Articulação e Mobilização de Redes

- Estratégias e ações que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes Pontos de Cultura, que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum.

c. Meta 3 - Registro e Divulgação.

- Desenvolvimento de estratégias de divulgação para ampliar o alcance das ações culturais, utilizando, por exemplo, materiais impressos, cartazes, faixas, redes sociais, sites, mídia local, entre outros meios de comunicação, além do estabelecimento de parcerias com veículos de comunicação, órgãos públicos, instituições culturais e outros atores locais para potencializar a divulgação das atividades culturais realizadas.

- Criação de mecanismos para o registro e documentação das atividades realizadas, como produção de relatórios, fotos, vídeos, áudios, entre outros.

8.3 As 3 (três) Metas padronizadas descritas não poderão ser excluídas do projeto, e as entidades culturais poderão, se considerarem pertinente, prever outras Metas que agreguem no objeto proposto.

8.4 O valor global do projeto deverá estar absolutamente de acordo com os valores definidos no edital (não pode ter valor superior, nem inferior). Caso o projeto seja apresentado com discrepância significativa entre o valor disponível e o valor previsto, prejudicará a análise sobre o como os recursos seriam efetivamente utilizados na eventual seleção do projeto - sendo assim, a Comissão de Seleção poderá desclassificar o projeto.

8.5 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado deverá ser apresentada por meio de tabelas referenciais de valores, no Plano de Aplicação de Recursos (Anexo V), acompanhadas de memória de cálculo e justificativa para cada item de despesa.

8.6 A estimativa de custos do plano de trabalho poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais. Neste caso, é importante que a entidade proponente apresente cotações e justificativas.

8.7 A entidade cultural deverá dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do Termo de Compromisso Cultural, em sua sede e em seu sítio eletrônico.

8.8 Quando o projeto utilizar também outras fontes, tais como patrocínio privado, a entidade deve apresentar a planilha referente a estes valores, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

8.9. Os tipos de despesas obrigatórios, possíveis, vedados e os limites estão elencados abaixo:

8.9.1 Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

- a) Remuneração da equipe dimensionada no projeto, inclusive pessoal próprio da entidade cultural, tais como dirigentes e funcionários da área administrativa, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com salário, pagamento de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:
- b) Estejam previstos no Plano de Trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à execução do Termo de Compromisso Cultural;
- c) Sejam compatíveis com o valor de mercado, conforme a qualificação técnica necessária;
- d) Observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho;
- e) Em seu valor bruto e individual, não sejam superiores ao teto da remuneração do Poder Executivo federal;
- f) Deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria o exija e/ou para atuação em rede, conforme esferas de participação previstas na Política Nacional Cultura Viva;
- g) Locação ou aquisição de equipamentos e materiais essenciais à execução do objeto, desde que justificados no Plano de Trabalho e necessários para a realização das atividades propostas;
- h) Custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, água, energia elétrica, serviços contábeis e assessoria jurídica, eventuais taxas bancárias de movimentação da conta específica do Termo de Compromisso Cultural, até o limite de 20% do valor global do projeto;
- i) Despesas com publicidade até 20% do valor global do projeto;
- j) Será possível a previsão de recursos para despesas de capital e de custeio, sem necessidade de definição prévia nos editais. Os valores serão previstos nos projetos, de modo que possibilitem a realização das metas previstas e o cumprimento do objeto do projeto; e
- k) Quaisquer outras despesas essenciais para a execução do objeto da parceria, considerando as Metas mínimas padronizadas do projeto dispostas neste Edital e demais metas que porventura componham o projeto cultural aprovado.

8.9.2 Não poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as seguintes despesas:

- a) Despesas a título de taxa de administração, taxa de gerência ou similar;
- b) Pagamentos, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União;
- c) Despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;
- d) Despesas voltadas à finalidade diversa do objeto do plano de trabalho, ainda que decorrentes de necessidade emergencial da entidade cultural;
- e) Despesas realizadas em data anterior ao início de vigência do Termo de Compromisso Cultural;
- f) Pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- g) Despesas com publicidade que não sejam diretamente vinculadas ao objeto da parceria, não contemham caráter educativo, informativo ou de orientação social e que contem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem predominantemente promoção pessoal; e
- h) Despesas que, de qualquer forma, desvirtuem a natureza sem fins lucrativos da entidade cultural.

8.10 Comitê Gestor (Item 7 do Anexo IV)

Este Edital promoverá a atuação de Pontões de Cultura junto às redes estaduais, distrital, temáticas, setoriais e identitárias de Pontos de Cultura, com a participação de um Comitê Gestor.

O Comitê Gestor será formado para a realização das ações do projeto de forma compartilhada com o Pontão de Cultura, sendo composto por, no mínimo, 05 (cinco) Pontos de Cultura de sua rede de atuação.

O Comitê Gestor terá o objetivo de colaborar no desenvolvimento de ações conjuntas de mobilização, articulação, formação, mapeamento, registro e/ou ampliação da Rede Cultura Viva, destinadas a difundir e acompanhar atividades das redes estaduais, distrital, temáticas, setoriais e identitárias.

Não há necessidade de formalização de parceria com integrantes do Comitê Gestor, mas que haja o consentimento e o acordo por parte de cada um. Sugere-se que as/os integrantes realizem, no mínimo, um encontro para discussão sobre o projeto aqui apresentado.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos inscritos neste edital deverão oferecer ao menos 02 medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023 (PNAB); da Instrução Normativa MINC nº 10 de 2023 (ações afirmativas e medidas de acessibilidade na PNAB); e da Lei nº 13.146, de 2015 (LBI - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); de modo a contemplar:

I - nas medidas de acessibilidade arquitetônica: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação, circulação, palcos e camarins; criação de vagas reservadas em estacionamento; previsão de filas preferenciais devidamente identificadas;

II - nas medidas de acessibilidade comunicacional: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço, com reserva de espaços para pessoas surdas, preferencialmente na frente do palco onde se localizam os intérpretes de libras; e

III - nas medidas de acessibilidade atitudinal: a contratação de profissionais sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

São considerados recursos de:

I - acessibilidade arquitetônica:

- a) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas, inclusive em palcos e camarins;
 - b) piso tátil;
 - c) rampas;
 - d) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
 - e) corrimãos e guarda-corpos;
 - f) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
 - g) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
 - h) assentos para pessoas obesas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência e pessoas idosas;
 - i) iluminação adequada;
 - j) demais recursos que permitam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, idosas e pessoas com deficiência;
- II - acessibilidade comunicacional:
- a) Língua Brasileira de Sinais - Libras;
 - b) sistema Braille;
 - c) sistema de sinalização ou comunicação tátil;
 - d) audiodescrição; e) legendas para surdos e ensurdecidos;
 - f) linguagem simples;
 - g) textos adaptados para software de leitor de tela; e
 - h) demais recursos que permitam uma comunicação acessível para pessoas com deficiência;

III - acessibilidade atitudinal:

- a) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- b) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- c) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- d) outras medidas que visem à eliminação de atitudes capacitistas. O projeto oferecerá medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e preverá medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023.

Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, desde a sua concepção. Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados, e os símbolos universais que indiquem a acessibilidade disponível de forma expressa e visível.

Parágrafo Único: Não serão consideradas medidas de acessibilidade da proposta, aquelas já oferecidas pelo espaço onde a proposta será executada.

9.2 Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados, e os símbolos universais que indiquem a acessibilidade disponível de forma expressa e visível.

10. ETAPAS DE ANÁLISE

10.1 Os projetos apresentados serão analisados em duas etapas:

1. Etapa de Seleção - onde os projetos serão avaliados, pontuados e ranqueados, sendo definidas quais entidades serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida pela FCC.
2. Etapa de Habilitação - ser realizada pela FCC, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste

edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisados somente os projetos que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que os coloque em condição de ser Selecionados; e/ou entidades Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

11. ETAPA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

11.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:

I - Entendem-se por entidades culturais SELECIONADAS aquelas inscritas que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas

II - Entendem-se por entidades culturais SUPLENTEs aquelas inscritas que obtiverem 60 (sessenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo II, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas.

III - Entendem-se por entidades culturais PRÉ-CERTIFICADAS aquelas que, anteriormente à inscrição neste Edital, não eram certificadas pelo Ministério da Cultura, e que, independentemente de serem selecionadas ou não, tenham atendido aos requisitos para certificação como Pontão de Cultura, relacionados à atuação cultural, segundo regras e critérios descritos no item 3.

11.2 A Seleção dos projetos inscritos neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, metade do Poder Executivo e metade da sociedade civil), definida FCC, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber. Preferencialmente, contar com o mínimo de 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas populares e tradicionais.

11.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

I. tenham interesse pessoal na aprovação do projeto de participante deste Edital;

II. tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;

III. tenham participado de entidade privada sem fins lucrativos inscrita deste Edital nos últimos 2 (dois) anos;

IV. estejam litigando judicial ou administrativamente com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

11.4 As proibições previstas no item se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

11.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as iniciativas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo II deste Edital.

11.6 Caso a entidade cultural não seja certificada como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, o projeto será desclassificado. Ainda assim, será avaliado, com publicação da sua pontuação (para que tenha a possibilidade de apresentar recurso à avaliação como um todo).

11.7 A pontuação máxima de cada projeto é de até 100 pontos na etapa de seleção.

Poderão ser somados a essa nota, até 4,5 pontos de bonificação extra, caso a proposta atinja a linha de corte na tabela de critérios de seleção.

11.8 Cada projeto será analisado por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (pelo menos um deles deve ser servidor ou funcionário da administração pública), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

11.9 Os casos de empate serão resolvidos individualmente e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

I - maior pontuação na soma dos critérios de seleção definidos no Bloco 1 do Anexo II ("Avaliação da atuação da entidade cultural");

II - maior pontuação nos critérios previstos no Bloco 2 do Anexo II ("Avaliação do projeto apresentado"), do "I a)" ou "III f)", nesta ordem;

III - maior tempo de existência jurídica (data de fundação) da entidade;

IV - mediante sorteio.

11.10 Será desclassificada a candidatura que:

I. não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6;

II. apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito em seu plano de trabalho;

III. não tenha pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na Etapa de Seleção.

IV. Caso a entidade não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, o projeto será desclassificado.

11.11 A Comissão de Seleção poderá sugerir ajustes ou exclusão, total ou parcial, dos itens do Plano de Trabalho e/ou do Plano de Aplicação de Recursos, caso sejam considerados incoerentes ou

em desconformidade com o projeto apresentado ou com os preços incompatíveis à realização das atividades.

11.12 Os resultados da Etapa de Seleção serão divulgados na plataforma digital, disponível no endereço eletrônico www.cultura.sc.gov.br, contendo as inscrições que foram admitidas e inadmitidas.

11.13 Os recursos contra as decisões da Etapa de Avaliação terão prazo de 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a data de publicação e serão analisados respectivamente pela COA/CAS/FCC, e deverão ser enviados exclusivamente por meio da plataforma digital, disponível no endereço eletrônico www.cultura.sc.gov.br.

11.14 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório, por escrito, por irregularidade, devendo ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail protocolo@fcc.sc.gov.br até 02 [dois] dias úteis antes da data fixada para o encerramento do período de inscrições.

11.15 A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não a impedirá de participar deste Chamamento Público até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.16 Não será aceito em hipótese alguma pedido de recurso que tenha por finalidade encaminhar documentação não entregue no prazo previsto da inscrição e/ou que tenha por finalidade encaminhar quaisquer dos itens faltantes, ou substituir os itens em descumprimento com o previsto neste Edital, averiguados no ato de exame de habilitação de inscrições e na fase da documentação complementar.

11.17 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Avaliação serão publicados e divulgados ao final da etapa de Avaliação, no DOE -Diário Oficial do Estado e no site cultura.sc.gov.br.

12. ETAPA DE HABILITAÇÃO

12.1 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades selecionadas e as entidades pré-certificadas deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio da plataforma eletrônica disponível no site cultura.sc.gov.br

I. para as entidades selecionadas:

a. Declarações Gerais (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural;

b. Cópia do Estatuto Social atualizado;

c. Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;

d. Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;

e. Documentos pessoais da representação da entidade cultural (RG, CPF e comprovante de residência);

f. Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel.

II. para as entidades pré-certificadas, a fim de certificação do Pontão de Cultura:

a. Cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;

b. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/aceso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo>

12.1.1 A FCC consultará, ainda, a ficha do CNPJ, visando a verificar se este encontra-se ativo (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

12.2. A FCC emitirá Parecer Técnico Complementar sobre os requisitos técnicos para execução do projeto; e/ou para a certificação como Pontão de Cultura. O Ministério da Cultura disponibilizará minuta de Parecer Técnico Complementar, para referência, podendo, ou não, ser adotada pelo Ente Federativo, integral ou parcialmente.

12.3. No Parecer Técnico Complementar deverão constar as considerações emitidas pelos membros da Comissão de Seleção no Parecer de Avaliação e a verificação técnica, documental e de gestão da FCC, abordando se os projetos selecionados estão aptos para a formalização, a execução e a prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural; e/ou para a certificação como Pontão de Cultura.

12.4. A entidade cultural que apresentar pendências quanto à documentação complementar descrita no item 12.1. ou qualquer informação necessária para a celebração do Termo de Compromisso Cultural, e/ou para a certificação como Pontão de Cultura, será notificada pela FCC para envio de resposta de diligência.

12.5. A FCC poderá solicitar ajustes ou exclusão, total ou parcialmente, dos itens do plano de trabalho ou da planilha orçamentária, caso sejam considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado ou com os preços incompatíveis aos praticados no mercado onde ocorrerá o projeto.

12.6. A entidade cultural poderá receber até 02 (duas) notificações de diligência, com prazo para resposta, em cada notificação, de até 03 (três) dias úteis.

12.7. Após os prazos para as respostas das 2 (duas) notificações

de diligência, de acordo com o item 12.6, será emitido o Parecer Técnico Complementar Preliminar sobre o projeto avaliado e publicado o resultado preliminar da Etapa de Habilitação.

12.8. O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no DOE -Diário Oficial do Estado e no site cultura.sc.gov.br.

12.9 Os recursos contra as decisões da Etapa de habilitação terão prazo de 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a data de publicação e serão analisados pela CPL/FCC, e deverão ser enviados exclusivamente por meio da plataforma digital, disponível no endereço eletrônico www.cultura.sc.gov.br.

12.10. A FCC fará o julgamento dos pedidos de recurso e emitirá Parecer Técnico Complementar Final, não sendo mais possível qualquer recurso.

12.11. Será emitido Parecer Técnico Complementar Final de Indeferimento, caso a entidade cultural:

I. não cumpra com o prazo de 03 (três) dias úteis para o envio da documentação complementar, de acordo com o item 12.6;

II. responda parcialmente ou não cumpra o prazo limite de 03 (três) dias úteis para responder a segunda notificação de diligência, de acordo com o item 12.6;

IV. não se manifeste quanto às duas notificações de diligência no prazo indicado no item 12.6, caracterizando a desistência da candidatura; ou

V. se manifeste pela inviabilidade de execução do projeto, caso haja a necessidade de ajustes ou exclusões de itens de despesa do plano de trabalho.

12.12. Caso seja emitido Parecer Técnico Complementar Final de Indeferimento, a candidatura será inabilitada e ficará impossibilitada de celebrar o Termo de Compromisso Cultural, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção para os procedimentos deste Edital, a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.

12.13. Caso seja emitido Parecer Técnico Complementar Final Favorável, será verificada a regularidade jurídica da parceria, visando à celebração do instrumento de repasse com o Pontão de Cultura; e/ou será informado ao Ministério da Cultura o atendimento das condições necessárias para certificação, o que será realizado pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural.

13. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

13.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo projetos classificados para atender o número de vagas previsto, os recursos remanescentes deste Edital poderão ser remanejados para outros Editais da PNCV.

14. DA ETAPA DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

14.1. A Etapa de Celebração do Termo de Compromisso Cultural pela FCC considera a adimplência e regularidade da entidade cultural nos seguintes documentos e sistemas:

I. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

II. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

III. Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (CQTE);

IV. Certidão de Quitação de Tributos Municipais (CQTM);

V. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI. Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM).

14.1.1 A FCC realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.

14.2. A entidade cultural que estiver impossibilitada de celebrar o Termo de Compromisso Cultural será notificada pela FCC e terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para regularizar a pendência.

14.3. Após o prazo para resposta à notificação, a FCC realizará novamente a verificação da adimplência e regularidade da entidade cultural para a celebração do Termo de Compromisso Cultural.

14.4. A entidade cultural que mantiver a situação de impossibilidade para celebrar o Termo de Compromisso Cultural será inabilitada, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção para os procedimentos deste Edital a partir da Etapa de Habilitação, observada a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.

14.5. Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência.

14.6. Recomenda-se às entidades culturais que consultem a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver com antecedência eventuais pendências, para as Etapas de Celebração do Termo de Compromisso Cultural e de Liberação dos Recursos.

14.7. Não poderão celebrar Termo de Compromisso Cultural (TCC) entidades com outro TCC vigente, celebrado com qualquer Ente Público, no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), salvo quando:

I. no ato de formalização do Termo de Compromisso resultado do presente Edital, não tenha parcelas para receber e já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC vigente; e/ou

II. quando uma mesma entidade celebre um TCC para fomento a um projeto de Ponto de Cultura e um TCC para fomento a um projeto de Pontão de Cultura.

14.8 A liberação dos recursos está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

14.9 As despesas previstas para este Edital ocorrerão única e exclusivamente à conta da Política Nacional Aldir Blanc, dotações orçamentárias da FCC Fonte 2.719.229.000 sub-ação 15762 e Naturezas da Despesa 33.90.31.00, do Orçamento Geral da União.

14.10 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

14.11 É de responsabilidade exclusiva da entidade cultural o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TCC.

14.12 Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica aberta única e exclusivamente no Banco do Brasil.

14.13 Os recursos deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

15. DO ATENDIMENTO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 O Agente Cultural declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a FCC em situação de violação de tais regras.

15.2 O Agente Cultural declara que designou Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do § 1º. do art. 41 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), e se compromete a informar os dados de identidade e informações de contato deste encarregado na ocasião da assinatura deste.

15.3 O Agente Cultural também se compromete a manter a FCC informada sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído.

15.4 O Agente Cultural somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços convenientes, nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente convênio e jamais para qualquer outra finalidade.

15.5 O Agente Cultural se certificará de que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o presente Termo de Execução Cultural e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela FCC sobre a presente cláusula, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do objeto, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), certificando-se a O Agente Cultural de que seus empregados, representantes, e prepostos assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais de confidencialidade.

15.6 Se o titular dos dados ou terceiros solicitarem informações ao Agente Cultural relativas ao tratamento de dados pessoais que detiver em decorrência do presente Termo de Execução Cultural, o Agente Cultural submeterá esse pedido à apreciação da FCC, não podendo, sem instruções prévias da CONCEDENTE, transferir, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais que detenha por força do presente convênio, sendo, em regra, vedada a transferência das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do próprio convênio; se a solicitação for realizada por autoridade de proteção de dados, o Agente Cultural informará imediatamente à FCC sobre tal pedido e suas decorrências.

15.7 O Agente Cultural prestará assistência à FCC no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto, especialmente nos casos em que for necessária a assistência do Agente Cultural para que a FCC cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança

do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis Aplicáveis à Proteção de Dados.

15.8 Quando solicitada o Agente Cultural, fornecerá à FCC, no prazo de 2 (dois) dias úteis, todas as informações necessárias para comprovar a conformidade das obrigações do Agente Cultural previstas neste Termo de Execução Cultural com as leis de proteção de dados, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais.

15.9 O Agente Cultural prestará assistência à FCC no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência do Agente Cultural e/ou nos casos em que for necessária a assistência do Agente Cultural para que a FCC cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados.

15.10 O Agente Cultural fica obrigada a comunicar à FCC, por escrito, em até 2(dois) dias úteis a contar do momento em que tomou ciência da violação, ou em menor prazo, se assim vier a recomendar ou determinar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

15.11 O Agente Cultural indenizará a FCC, em razão do não cumprimento por parte da do

Agente Cultural das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente Termo de Execução Cultural, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face da a FCC a esse título.

16. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

16.1 A FCC implementará procedimentos de acompanhamento e monitoramento dos Termos de Compromisso Cultural celebrados, antes do término da sua vigência, para fins de aferição do cumprimento do objeto.

16.2 A prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto, no prazo de até 90 (noventa) dias após o fim da vigência do Termo de Compromisso Cultural, contendo no mínimo, comprovações dos resultados e produtos obtidos no cumprimento das Metas durante a execução da parceria.

16.3 A entidade deve prestar contas à FCC conforme disposições constantes no Termo de Compromisso Cultural, na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV) e no Decreto nº 11.453/2023, no que couber.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O prazo de vigência deste Edital será de 12 meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

17.2 Os conteúdos gerados na meta 3 poderão ser selecionados, formatados e editados pela FCC e Governo do estado de Santa Catarina e pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura para divulgação e publicização no site do Ministério da Cultura, na Plataforma Rede Cultura Viva e/ou em eventos públicos.

17.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela FCC.

17.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia

útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

17.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

17.6 A entidade cultural será a única responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

17.7 Os projetos inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da FCC e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

17.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela FCC e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

17.9 A FCC e o Ministério da Cultura não se responsabilizam pelas licenças e autorizações (ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, audiovisual etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade da entidade cultural.

17.10 As peças de divulgação relacionadas ao Termo de Compromisso Cultural deverão ter caráter educativo, cultural, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

17.11 É obrigatória a menção ao Ministério da Cultura, à Política Nacional de Cultura Viva, do Governo do estado de Santa Catarina e da Fundação Catarinense de Cultura em todos os produtos artísticos culturais, peças de divulgação e nas ações culturais realizadas, relacionadas ao recurso do Termo de Compromisso Cultural, com a inclusão da marca do Ministério da Cultura/Governo Federal, da Cultura Viva, do Governo do estado de Santa Catarina e da Fundação Catarinense de Cultura em todas as peças de divulgação, observado o Manual de Uso da Marca do Governo Federal e Estadual, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis aos projetos selecionados, observadas as restrições no período de defeso eleitoral.

17.12 As entidades culturais que receberem recursos da Política Nacional Cultura Viva deverão privilegiar o uso de soluções com licenciamento em formatos abertos e produtos sob licenças livres, que permitam a livre cópia, distribuição, exibição e execução, assim como a criação de obras derivadas.

17.13 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

17.14 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à FCC, por meio do endereço eletrônico conexaocultural@fepese.org.br

17.15 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

- ANEXO I: Declarações Gerais;
- ANEXO II: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;
- ANEXO III: Roteiro Para fase de seleção;
- ANEXO IV: Plano de Trabalho;
- ANEXO V: Plano de Aplicação de Recursos;
- ANEXO VI: Declaração para fins de bonificação;
- ANEXO VII: Minuta de termo de compromisso cultural - Pontão de Cultura
- ANEXO VIII: Cronograma

18. Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis (SC), para dirimir as questões decorrentes do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maria Teresinha Debatin

Presidente da Fundação Catarinense de Cultura

Cod. Mat.: 1035103



O Diário Oficial de Santa Catarina tem a honra de anunciar que foi premiado com o selo de bronze na categoria Governo Aberto e Transparência do 1º Prêmio CGE-SC Práticas Inovadoras. Essa conquista reconhece nosso compromisso em oferecer um serviço público de qualidade, com informações precisas e acessíveis a todos os cidadãos. Agradecemos à Controladoria-Geral do Estado pela iniciativa e parabenizamos todos os envolvidos nesse importante projeto.

LICITAÇÕES

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 058/2024-PGE.

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Estado - PGE / Fundo Especial de Estudos Jurídicos de Reparelhamento – FUNJURE. **CONTRATADA:** Editora Forum Ltda., CNPJ nº 41.769.803/0001-92. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de acesso informacional, nos moldes de assinatura de plataforma digital, sobre conteúdo jurídico especializado com acessos simultâneos ilimitados, pelo período de 12 meses. **PREÇO:** O valor total é de R\$171.360,00 (cento e setenta e um mil, trezentos e sessenta reais). **ORÇAMENTO:** Unidade Gestora/Gestão 410091/41091 - FUNJURE; Subação 8100; Natureza de Despesa: 33.90.39., Fonte de Recursos: 1.500.100, 2.500.100, 1.759.269 ou 2.759.269. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, incisos I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **APROVAÇÃO DO GGG:** 2024AS015900. **PROCESSO:** PGE 4446/2024.

Florianópolis, 31 de outubro de 2024.

Márcio Luiz Fogaça Vicari

Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 1035063

SECRETARIAS DE ESTADO

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP 024103/2024

Origem: Pregão Eletrônico 0241/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e seus Fundos vinculados, situados na região da Grande Florianópolis.

Vigência: 01/Novembro/2024 a 01/Novembro/2025.

Unidade Gerenciadora: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA. CNPJ: 82.951.351/0001-42.

Empresa: **BRIJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.706.629/0001-87.

ITEM 029: VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA. Quantidade: 31.164 (trinta e um mil e cento e sessenta e quatro). Preço unitário de R\$ 5,20. Marca: PEROVINHA

ITEM 030: VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA. Quantidade: 10.380 (dez mil e trezentos e oitenta). Preço unitário de R\$ 5,20. Marca: PEROVINHA

ITENS 9, 10, 12, 46, 47, 48, 49: FRUSTRADOS

ITENS 01, 02, 25, 26, 31, 32: IMPETRADO

Pela contratante: Francieli Alves Correa – Diretora de Gestão de Licitações e Contratos

Pela contratada: BRIJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA

Processo SGP-e: SEA 00003561/2024.

Cod. Mat.: 1034827

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP 024104/2024

Origem: Pregão Eletrônico 0241/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e seus Fundos vinculados, situados na região da Grande Florianópolis.

Vigência: 01/Novembro/2024 a 01/Novembro/2025.

Unidade Gerenciadora: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA. CNPJ: 82.951.351/0001-42.

Empresa: **COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.220.022/0001-43.

ITEM 041: REFIL PARA VASSOURA MOP PÓ, CONFECCIONADA C/FIOS DE ALGODÃO 60 CM, C/300 GRAMAS. Quantidade: 19.010 (dezenove mil e dez). Preço unitário de R\$ 35,50. Marca: BRALIMPIA

ITEM 042: REFIL PARA VASSOURA MOP PÓ, CONFECCIONADA C/FIOS DE ALGODÃO 60 CM, C/300 GRAMAS (Item exclusivo para ME/EPP). Quantidade: 6.333 (seis mil e trezentos e trinta e três). Preço unitário de R\$ 35,50. Marca: BRALIMPIA

ITENS 9, 10, 12, 46, 47, 48, 49: FRUSTRADOS

ITENS 01, 02, 25, 26, 31, 32: IMPETRADO

Pela contratante: Francieli Alves Correa – Diretora de Gestão de Licitações e Contratos

Pela contratada: COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP

Processo SGP-e: SEA 00003561/2024.

Cod. Mat.: 1034828

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA

ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP 024110/2024

Origem: Pregão Eletrônico 0241/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e seus Fundos vinculados, situados na região da Grande Florianópolis.

Vigência: 01/Novembro/2024 a 01/Novembro/2025

Unidade Gerenciadora: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA. CNPJ: 82.951.351/0001-42.

Empresa: M.M. DOS SANTOS – MARIA ANITA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.400.615/0001-31.

Onde se lê: Vigência: 30/Outubro/2024 a 30/Outubro/2025.

Leia-se: Vigência: 01/Novembro/2024 a 01/Novembro/2025

Ficam as demais cláusulas e itens das ARPs do Pregão Eletrônico 0241/2024, ratificadas e mantidas em vigor;

Pela contratante: Francieli Alves Correa – Diretora de Gestão de Licitações e Contratos

Pela contratada: M.M. DOS SANTOS – MARIA ANITA DISTRIBUIDORA
Processo SGP-e: SEA 00003561/2024.

Cod. Mat.: 1034867

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0507/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia para atendimento de demandas judiciais para a Secretaria de Estado da Saúde. Item(ns): 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 16, 20, 22, 23, 28, 29, 30, 32 - Deserto, Item(ns): 3, 4, 15, 21, 31 - Frustrado, Item(ns): 5, 12 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.747,44, Item(ns): 14, 18, 19 - WILL COMERCIAL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 3.356,64, Item(ns): 17 - MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 960,00, Item(ns): 24, 25 - SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 51.488,40, Item(ns): 26, 27 - CPC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 98.298,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 155.850,48. Processo SGP-e: SES 164186/2024.

Cod. Mat.: 1034907

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0494/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de órteses, próteses e materiais especiais com cedência de equipamentos/materiais em regime de comodato para a Secretaria de Estado da Saúde. Lote(s): II - Frustrado, Lote(s): I - ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRÚRGICOS, Valor Adjudicado: R\$ 2.733.922,60. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.733.922,60. Processo SGP-e: SES 158159/2024.

Cod. Mat.: 1034909

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0569/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados para os postos de vigilância armada, para a Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina. Lote(s): I - MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.149.612,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.149.612,00. Processo SGP-e: DC 00001133/2024.

Cod. Mat.: 1034910

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0232/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, para a Secretaria de Estado da Saúde. Item(ns): 9, 14, 22, 28, 29 - Frustrado, Item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 18, 19, 21 - TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA., Valor Adjudicado: R\$ 1.297.909,80, Item(ns): 8, 15 - BRIJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 6.740,40, Item(ns): 10, 25 - IMPERATRIZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 5.292,72, Item(ns): 11, 12, 26, 27 - PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 193.844,28, Item(ns): 13 - AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 30.005,64, Item(ns):

16, 17 - M.M.DOS SANTOS - MARIA ANITA DISTRIBUIDORA, Valor Adjudicado: R\$ 161.944,20, Item(ns): 20 - VERDEPEL ATACADISTA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 22.443,12, Item(ns): 23, 24 - CONTINENTE INDUSTRIA DE PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 506.990,88, Item(ns): 30, 31 - ASLI COMERCIAL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 322.109,28. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.547.280,32. Processo SGP-e: SES 39456/2024.
Cod. Mat.: 1034949

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0656/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento de ordem judicial para a Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 04/11/2024. Fim da entrega de propostas: às 09:15 horas do dia 21/11/2024. Abertura da sessão: a partir das 09:15 horas do dia 21/11/2024. Início da disputa: a partir das 09:30 horas do dia 21/11/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 256748/2024. GGG: 2024AS015228.

E-Sfinge: 3156A8B4824F42C837DA31AD18388545D6B502A3

Cod. Mat.: 1035037

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0657/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de itens de nutrição para atendimento da demanda judiciais para a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 04/11/2024. Fim da entrega de propostas: às 09:15 horas do dia 21/11/2024. Abertura da sessão: a partir das 09:15 horas do dia 21/11/2024. Início da disputa: a partir das 09:30 horas do dia 21/11/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 226481/2024. GGG: 2024AS014081.

E-Sfinge: 5CF3060D965ADA5D58D0E9ABC7995AC70F57AC67

Cod. Mat.: 1035038

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0658/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de nutrição (fórmulas), para a Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 04/11/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 21/11/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 21/11/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 21/11/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 237162/2024. GGG: 2024AS014239.

E-Sfinge: 8CB7D37476A91865FF77E94A2FBA0CEE3BDC0F9D

Cod. Mat.: 1035042

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0667/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de absorventes femininos para a Secretaria de Estado da Educação. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 04/11/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 22/11/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 22/11/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 22/11/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SED 00065023/2024. GGG: 2024AS014343.

E-Sfinge: 27AE32AD77B0D87B9503913A17A597F680A14D25

Cod. Mat.: 1035044

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0666/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção respiratória, para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) e Unidades Participantes. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 04/11/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 22/11/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 22/11/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 22/11/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: CBMSC 00006834/2024. GGG: 2024AS013844. E-Sfinge: 2DCCBB7BAAD3A754EBD1128FFD10E049A498A6E2
Cod. Mat.: 1035045

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0659/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório para a Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 04/11/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 21/11/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 21/11/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 21/11/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 229307/2024. GGG: 2024AS014986. E-Sfinge: 681555461F5B4EAD0D1BF195C887C8642DE479F8
Cod. Mat.: 1035046

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0661/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais para a Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 04/11/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 21/11/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 21/11/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 21/11/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 243634/2024. GGG: 2024AS014614. E-Sfinge: 1BB3AAE2F5555A1F64903D82EFF389169E2A851
Cod. Mat.: 1035047

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0662/2024 - menor preço por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de placas de identificação dos pontos de balneabilidade para o Instituto do Meio Ambiente. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 04/11/2024. Fim da entrega de propostas: às 09:15 horas do dia 22/11/2024. Abertura da sessão: a partir das 09:15 horas do dia 22/11/2024. Início da disputa: a partir das 09:30 horas do dia 22/11/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: IMA 00019021/2024. GGG: 2024AS012253. E-Sfinge: 7632C82828C76BF9D0DE4E07888071079BF8CEE7
Cod. Mat.: 1035049

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0660/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia (tiras para determinação de glicose no sangue) para atendimento de demandas judiciais com cedência de

equipamentos/materiais em regime de comodato para a Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 04/11/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 21/11/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 21/11/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 21/11/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 241120/2024. GGG: 2024AS014507. E-Sfinge: 73D284798D531C19F9A0528CD17F5A8454AADCD9
Cod. Mat.: 1035050

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0663/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de esteiras ergométricas profissionais para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 04/11/2024. Fim da entrega de propostas: às 09:15 horas do dia 22/11/2024. Abertura da sessão: a partir das 09:15 horas do dia 22/11/2024. Início da disputa: a partir das 09:30 horas do dia 22/11/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: CBMSC 00017830/2024. GGG: 2024AS013845. E-Sfinge: 72C8355622650FA2EF6F47C4DA22503381877ED2
Cod. Mat.: 1035051

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0664/2024 - menor preço por Item. Objeto: Contratação de serviço especializado para limpeza predial da sede do DETRAN. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 04/11/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 22/11/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 22/11/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 22/11/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: DETRAN 00069060/2024. GGG: 2024AS015064. E-Sfinge: 380C70AFCCB5F6EFD208503C03C46F997A71F2CC
Cod. Mat.: 1035052

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0665/2024 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de transdutores para uso em aparelho de ultrassom para a Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 04/11/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 22/11/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 22/11/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 22/11/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 114839/2024. GGG: 2024AS013486. E-Sfinge: 22C7F29EE045D41F4270D1010AC49BFDE0E62063
Cod. Mat.: 1035053

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP
EXTRATO DO RESULTADO

A Fundo Rotativo Regional Oeste comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 332/2024. Empresa vencedora: CHAPECÓ PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ 73.240.830/0001-60. **Item 01:** Objeto: PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (PIV) padrão Mercosul, conforme autorização do detran. Quantidade: 01 (um) par. Valor unitário: R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais) o par de placas. Valor total e adjudicado: R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais). Processo: SAP 119932/2024.
Cod. Mat.: 1034991

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO/PROJETOS DE VENDA E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 136/2024 - SED 00102011/2024 - SIGEF 2024AS009184

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado da Educação - SED comunica o julgamento dos Projetos de Venda do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 136/2024, - POR LOTE, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e conforme especificação dos gêneros alimentícios abaixo com entregas diretamente nos estabelecimentos de ensino, localizados nas Coordenadorias Regionais de Educação de Joinville, Blumenau, Brusque, Canoinhas e Ibirama, atendidos pelo sistema de autogestão da alimentação escolar. Declara **INABILITADA** a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO UNIÃO DO OESTE, por não atender ao item 4.4.1 inciso VIII do edital de chamamento público, mesmo após convocação por parte da CRE de Joinville para tal feito, e **HABILITADAS** as demais cooperativas participantes. **CONVOCADAS** a encaminharem as amostras dos produtos no prazo de até 10 dias consecutivos a contar da publicação, as seguintes cooperativas: 1) COOPERATIVA DOS AGRICULTORES RURAIS DE BARRA VELHA - COOPERBARRA itens 05, 24, 27, 29, 36 e 39; 2) COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO RIO CAPIVARI - COOPERARRICA item 42; 3) MARCOS LUCIANO BREZINGER item 05; 4) COOPERATIVA MISTA AGRÍCOLA DE PISCICULTORES - COOMAPEIXE item 24; 5) COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RIO NOVO - CORUPA item 40 e 6) COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE - SC itens 05 e 27, sendo que as amostras e documentos técnicos deverão ser entregues no endereço: Coordenadoria Regional de Joinville - Rua Nove de Março, 817 - Centro, Joinville/SC - CEP: 89.201-400. Os itens, 13, 14, 15, 16, 25, 26, 28, 30, 38, 41, 43, 44, 45 e 46 resultaram em **DESERTO**, sem cotação para os mesmos. Florianópolis, 31 de outubro de 2024. Comissão Especial de Licitação/SED.
Cod. Mat.: 1034886

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO/PROJETOS DE VENDA E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 138/2024 SED 102009/2024 SIGEF 2024AS009182

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado da Educação - SED comunica o julgamento dos Projetos de Venda do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 138/2024, - POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e conforme especificação dos gêneros alimentícios abaixo com entregas diretamente no Almoarifado central da SED, atendidos pelo sistema de autogestão da alimentação escolar. **HABILITADOS** todos os Cooperativas/Produtores individuais: participantes. Ficam **CONVOCADAS** a encaminharem as amostras dos produtos no prazo de até 10 dias consecutivos a contar da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, as seguintes Cooperativas/Produtores individuais: COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE - **COMSOL itens 19 e 16**. -COOPERATIVA DA AGRICULTURA ORGANICA E FAMILIAR RECANTO DA NATUREZA - **COOPAFREN itens 03, 06, 08, 09, 18**. COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIAO DO CONTESTADO - **COOPER CONTESTADO itens 13, 10, 12, 18, 20**. COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FORTUNA E SANTA CATARINA - **COOPERFAMILIA itens 03, 04, 06, 07, 08, 14, 16, 19, 17, 18, 20**. COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS - **COOPERLAGOS itens 03 e 09**. COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO RIO CAPIVARI - **COOPERRICA item 03**. COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE - **COOPEROESTE item 13**; COOPERATIVA ECOLOGICA DE AGRICULTORES, ARTESANOS E CONSUMIDORES DA REGIAO SERRANA - **ECOSERRA itens 02, 01, 03, 14, 15, 19, 17, 18, 20**. COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RIO NOVO - **CORUPA item 03**. MARLENE APARECIDA KREUSCH HEINZ **item 04**, as **AMOSTRAS** e documentos técnicos deverão ser entregues no endereço: SED - Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, sito a Rua Antônio Luz, nº111, 4º andar, sala 403, Gerência de Alimentação Escolar, Centro - Florianópolis - Santa Catarina. Os itens, 05 e 11 resultaram **DESERTO**. Florianópolis, 31 de outubro de 2024. Comissão Especial de Licitação/SED.
Cod. Mat.: 1035064

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0195/2024**

O Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a **Homologação do Resultado de Dispensa de Licitação nº 0195/2024**, cujo **Objeto**: Dispensa eletrônica para aquisição para de 04 (quatro) suportes de chão galvanizados e zincados antiferugem para bicicletário com capacidade para 05 vagas, visando atender à solicitação da Gerência de Apoio Operacional. O objetivo é suprir as necessidades do programa Passe Livre em Navegantes e contribuir para a manutenção predial da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) de Santa Catarina. Empresa: **57.758.602 Pricila Aline Dos Santos**. - CNPJ: 57.758.602/0001-20. Valor: **R\$ 1.919,60** (Um mil novecentos e dezenove reais e sessenta centavos). Florianópolis-SC, 31 de outubro de 2024. Jerry Edson Comper – Secretário da SIE.

Cod. Mat.: 1034931

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRENCIA ELETRONICA EDITAL Nº CE 0199/24. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços de reforma predial, incluindo adaptações, com fornecimento de ferramentas, insumos, peças e materiais de reposição, para atender as necessidades dos 20 (vinte) Centros Integrados de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CIGERD) - lotes 01 a 08. **Critério de julgamento:** menor preço por lote. **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário. **Data de envio final das propostas:** até às 14:15 horas do dia 10/12/2024. Abertura: 10/12/2024, a partir das 14:30 horas. Local para obtenção do Edital: www.portaldecompras.sc.gov.br, digite na caixa de busca **“CE 0199/2024”**, clique no número do processo, clique na opção **NÃO** e faça o download, ou no **“site”** sgpe.sea.sc.gov.br, acesse **“CONSULTA DE PROCESSOS”**. Florianópolis-SC, 31 de outubro de 2024. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. Aprovação GGG 2024SO010627.

Cod. Mat.: 1034933

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES **Dispensa de Licitação nº 831/2024**. Processo SES 143594/2024. Aprovação GGG: 2024AS011280. **Objeto: Aquisição emergencial – ESCOPO-LAMINA 1,5 MG, ADESIVOS TRANSDÉRMICOS**. Justificativa e fundamento: artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. **Exportador: Chemicaltech Panamá, S.A.** – Código internacional ISO do país correspondente: PA, código de identificação fiscal do exportador (país correspondente): R.U.C. 155677169-2-2019 D.V.4 **Representante Legal: CHEMICALTECH FARMACÊUTICA LTDA** – CNPJ: 03.959.540/0001-95. **Valor total: R\$ 37.953,69**

Cod. Mat.: 1034891

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO RESULTADO**

A Secretaria de Estado de Planejamento comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0006/2024. Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados para a revisão e atualização dos limites municipais de 295 municípios de Santa Catarina, na escala de 1:5.000, com a utilização de insumos atuais existentes, visando à atualização da Lei 13.993, de 20 de março de 2007, bem como à elaboração e publicação de uma coleção de mapas dos municípios. Lote(s): I - Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, Valor Adjudicado: R\$ 466.200,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 466.200,00. Processo SGP-e: SEPLAN 00000490/2024.

Cod. Mat.: 1034775

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO RESULTADO**

A Secretaria de Estado de Planejamento comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0011/2024. Objeto: Aquisição de 01 (uma) AirFryer e 01 (uma) Omeleteira que será destinado para a utilização na copa do gabinete da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN. Fritadeira Elétrica sem óleo Airfryer. Capacidade de no mínimo 415 litros. Voltagem: 220v ou bivolt. Cesto removível com revestimento antiaderente. Funções: aviso sonoro, controle de temperatura e desligamento automático. Timer: 60 minutos. Ajuste de temperatura, com temperatura máxima de 200 °C. Potência mínima: 1.500W. Utilidade do produto: assar, cozinhar, gratinar e fritar. Garantia: mínima de 12 meses. Cor: preta Omeleteira elétrica, preta, 1000W de potência, controle de temperatura automático, revestimento antiaderente, garantia mínima de 12 meses, (Tensão) - 127V/220V potência, dimensões do produto - 20cm x 12,10cm x 25cm (AxLxP). Lote(s): - 56.504.824 GUSTAVO DE FARIA CAETANO FERREIRA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - FERRAZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - MAICON DIEGO QUINTINO 01060913950, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): I - SUPER LICITE LICITAÇÕES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 616,60. Valor Total Adjudicado: R\$ 616,60. Processo SGP-e: SEPLAN 00000487/2024.

Cod. Mat.: 1034778

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DO RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 62/2024
OBJETO: Aquisição de Motocompressor,
CONTRATADA: COREMMA LTDA, CNPJ: 83.109.504/0001-71.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$1.546,00
Processo CBMSC 00024258/2024

Cod. Mat.: 1034857

**POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Polícia Científica de Santa Catarina comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0094/2024. Objeto: Registro de preços, objetivando futura e eventual aquisição de reagentes e insumos gerais (Lâmina de vidro, Soro Fisiológico, Ciclohexano, Cloreto de ferro, Éter de petróleo, Perborato de sódio, Capilar e Pistão CP1000, Detergente laboratorial neutro, Microtubos, Ponteira com filtro e Rack para microtubos usados nos setores especializados da Diretoria de Análises Laboratoriais Forenses (DALF) da Polícia Científica de Santa Catarina. Item(ns): 3, 6 - Deserto, Item(ns): 1, 2, 4, 5, 8 - Frustrado, Item(ns): 11 - ALDREY PAUCIO DA SILVA ME, Valor Adjudicado: R\$ 10.800,00, Item(ns): 9 - ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.800,00, Item(ns): 7 - BIO RESEARCH DO BRASIL INSTRUMENTAÇÃO CIENTIFICA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 22.100,00, Item(ns): 10, 12, 17 - QUALY COMERCIAL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 6.290,90, Item(ns): 13, 14, 15, 16 - WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 30.822,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 71.812,90. Processo SGP-e: PCI 00010457/2024.

Cod. Mat.: 1035071

AUTARQUIAS ESTADUAIS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE- IMA

EXTRATO DO RESULTADO

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0102/2024. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Segurança para o CETAS. Item(ns): 1 - Frustrado, Item(ns): 2 – Sara Gonçalves da Silva, Valor Adjudicado: R\$ 245,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 245,00. Processo SGP-e: IMA 00041036/2024.

Florianópolis, 31 de outubro de 2024.
Gabriel Vaz Pires
Diretor de Administração

Cod. Mat.: 1034952

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE- IMA

EXTRATO DO RESULTADO

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0106/2024. Objeto: Aquisição de Materiais para Consultório Veterinário localizado no CETAS. Item(ns): 1, 3 - Frustrado, Item(ns): 2 - KIENTRO BRASIL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 3.080,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 3.080,00. Processo SGP-e: IMA 00041326/2024.

Florianópolis, 31 de outubro de 2024
Gabriel Vaz Pires
Diretor de Administração

Cod. Mat.: 1035016

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE- IMA

EXTRATO DO RESULTADO

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0114/2024. Objeto: Contratação de empresa para a instalação de aparelhos condicionadores de ar na Codam São Miguel do Oeste. Lote(s): I - Ar Quente e Frio Comércio de Climatizadores Ltda., Valor Adjudicado: R\$ 5.750,00, Lote(s): - GT SOLAR SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - MAER ENGENHARIA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - MIGUEL KORB, Valor Adjudicado: R\$ 0,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 5.750,00. Processo SGP-e: IMA 00040318/2024. Florianópolis, 31 de outubro de 2024. Gabriel Vaz Pires
Diretor de Administração

Cod. Mat.: 1035043

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE- IMA

EXTRATO DO RESULTADO

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0113/2024.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de materiais elétricos e prestação de serviços elétricos para a Codam São Miguel do Oeste. Lote(s): I - INSTALADORA PAGANINI LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.983,00, Lote(s): - Suelen Maren Wenceslau Ramos, Valor Adjudicado: R\$ 0,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.983,00. Processo SGP-e: IMA 00040180/2024. Florianópolis, 31 de outubro de 2024.

Gabriel Vaz Pires
Diretor de Administração

Cod. Mat.: 1035057

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREV

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica nº 0035/2024/IPREV
O Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV, por meio da Diretoria Administrativa e Financeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sessão de **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do decreto estadual n.º 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis. A entrega das propostas e envio de lances se dará até 06/11/2024 às 14h00min: na plataforma Cotações – Weblic (<https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login>), conforme especificado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO SGP-e IPREV 6727/2024**. Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2024/IPREV. Objeto: Aquisição de assinatura do software TRELLO PREMIUM, por um período de 12 meses, para atender as necessidades do IPREV.

Informações e/ou cópia da íntegra deste aviso poderão ser acessadas por meio dos endereços eletrônicos: <https://www.portaldecompras.sc.gov> e <https://pncp.gov.br>.

Cod. Mat.: 1034770

Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV/SC
EXTRATO DO RESULTADO

Dispensa Eletrônica nº 0034/2024

O Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa de Licitação nº 0034/2024. Objeto: Aquisição de uma enceradeira industrial para auxiliar as serventes e zeladores nas demandas de limpeza e manutenção dos pisos no Edifício Sede e na Gerência de Atendimento (GERAT), para atender as necessidades do IPREV. Lote 1 – **BRANDELERO NEGOCIOS LTDA**. CNPJ – 37.731.282/0001-07. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Processo IPREV 6926/2024. Florianópolis 31 de Outubro de 2024. Abelardo Osni Rocha Junior, Diretor de Administração e Finanças.

Cod. Mat.: 1034932

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SC

EXTRATO DO RESULTADO

O Departamento Estadual de Trânsito comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0061/2024. Objeto: Lacre tipo espinha de peixe na cor azul, numerado e personalizado com a palavra DETRAN. Lote(s): I - EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 2.000,00, Lote(s): - FAZ VENDAS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - MCF LACRES DE SEGUIRANÇA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - SAAJ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.000,00. Processo SGP-e: DETRAN 00079350/2024.

Cod. Mat.: 1034904

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2024/DETRAN/ GELIC

Processo: DETRAN 00074044/2024

Objeto: Aquisição de caixas para arquivo morto.

Fornecedor: Fabio Mendes Lisboa

Valor do Contrato: R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: Unidade: 16020; Subação: 015284; Natureza da despesa: 33.90.30.16; Fonte: 1.753.111.359

e-Sfinge: **AD974818799017F59331A4F72783A1FAED5F350C**.

Data de Assinatura: 30/10/2024.

Clarikennedy Nunes – Presidente

Cod. Mat.: 1035065

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE EXTRATO DO RESULTADO

A Diretoria Administrativa comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0075/2024. Objeto: Aquisição de roda completa (pneu com câmara de ar e rolamento), para utilização nesta Fundação Catarinense de Educação Especial-FCEE. Lote(s): I - MAICON DIEGO QUINTINO, Valor Adjudicado: R\$ 621,60. Valor Total Adjudicado: R\$ 621,60. Processo SGP-e: FCEE 00003703/2024. Cod. Mat.: 1034890

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº55/2024/ENA

Objeto: Contratação do docente credenciado, nos termos do Decreto nº 3.148/2010 para ministrar o curso autoinstrucional Como ser um Microempreendedor Individual, com carga horária de 06(seis) horas-aula, e elaborar sessenta questões. **Valor total:** R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais). **Contratado (a):** Dioni da Rosa Damazio. **Fundamentação:** Art. 74, inciso III, "F", da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Florianópolis, 31 de outubro de 2024.

ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO

Presidente

Cod. Mat.: 1034919

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº56/2024/ENA

Objeto: Contratação do docente credenciado, nos termos do Decreto nº 3.148/2010 para ministrar o Curso Conduta Consciente na Zona Costeira e Marinha: combate ao lixo no mar (60 horas aula - autoinstrucional). **Valor total:** R\$ 11.700,00 (onze mil setecentos reais). **Contratado (a):** Carla Isobel Elliff (Atlântico Consultoria Científica). **Fundamentação:** Art. 74, inciso III, "F", da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Florianópolis, 31 de outubro de 2024.

ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO

Presidente

Cod. Mat.: 1034920

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1498/2024. Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para os Discente: Ana Clara B. da Cunha, Mirela Shmoeller Nienkoetter, Natália R. T. Oyamburo e Rauane da C. de Sousa que irão participar da Jornada ABRAFIDEF – Reparo Tecidual e Recursos Terapêuticos entre os dias 08/11 e 09/11/2024 na cidade de Bento Gonçalves/RS. Edital PAEX. Item(ns): 1 - Associação Brasileira de Fisioterapia dermatofuncional - ABRAFIDEF, Valor Adjudicado: R\$ 800,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 800,00. Processo SGP-e: UDESC 00046076/2024.

Cod. Mat.: 1034822

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0943/2024. Objeto: Locação de plataforma elevatória articulada a diesel com alcance de uma altura mínima de 10 metros-para a realização de restauração e confecção de Artes Murais em paredes externas das edificações do Centro de Artes, Design e Moda (Ceart) da Udesc. A plataforma elevatória deve estar apta a movimentação em terrenos irregulares em áreas externas (com grama, com piso concretado, com piso sextavado, dentre outros), e ter mobilidade vertical e horizontal, além de mobilidade para aproximação e afastamento de paredes (frente/trás). Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis-SC. A empresa deve disponibilizar um técnico em sobreaviso para realizar manutenção presencial e imediata do equipamento em caso de necessidade no período de locação, das 8h às 19h entre os dias 04/11/2024 a 14/11/2024). Item(ns): 1 - CLAUDIO SILVEIRA COELHO & CIA LTDA (CIADOANDAIME), Valor Adjudicado: R\$ 7.800,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 7.800,00. Processo SGP-e: UDESC 00037274/2024

Cod. Mat.: 1034838

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1497/2024. Objeto: Contratação de pessoa física para composição de banca de Processo Seletivo (Edital 06/2024), Para a área de Aspectos Pedagógicos do Movimento Humano : Formação Esportiva (A) entre os dias 25 a 29 de novembro no CEFID. Item(ns): 1 - Thiago Sousa Matias, Valor Adjudicado: R\$ 2.567,73. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.567,73. Processo SGP-e: UDESC 00046785/2024.

Cod. Mat.: 1034841

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico 1028/2024.

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, materiais de construção e ferramentas para a Udesc Alto Vale.

Vigência: 31/10/2024 a 31/10/2025.

Unidade Gerenciadora: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

CNPJ: 83.891.283/0001-36.

Empresa: BF3 TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55818205000170. Lote 5 - Item 17 - Cabo extensor para rolo de pintura, Quantidade: 3.0 / Peça. Marca: ROMA - ao preço de R\$ 59,22 UN. Item 18 - Thinner 900ml, Quantidade: 20.0 / Peça. Marca: ARARAS - ao preço de R\$ 13,76 UN. Item 19 - Bandeja plástica grande de pintura 1000ml, Quantidade: 10.0 / Peça. Marca: MAX FERRAMENTAS - ao preço de R\$ 5,43 UN. Item 20 - Rolo de lã de carneiro premium 25mm x 23cm com cabo, Quantidade: 15.0 / Peça. Marca: ROMA - ao preço de R\$ 31,49 UN. Item 21 - SELADOR PARA MADEIRA, LATA C/ 18 LITROS. Marca: RESILICOLOR - ao preço de R\$ 97,04 UN. Item 22 - TINTA ACRILICA - 18L LINHA PREMIUM fosco, anti mofo, sem cheiro, antibactéria. Cor a definir na entrega, Quantidade: 44.0 / Peça. Marca: RESILICOLOR - ao preço de R\$ 237,04 UN. Item 23 - TINTA SPRAY - PARA FOSCO, EMBAL. 300ML 23 - cor a definir na AF., Quantidade: 10.0 / Peça. Marca: LEV&UZE - ao preço de R\$ 15,78 UN. Item 24 - Trincha econômica para pintura, tamanho médio, Quantidade: 15.0 / Peça. Marca: ROMA - ao preço de R\$ 10,69 UN. RAQUEL KUSTER DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33159725000186.

Lote 8 Item 31 - Óleo desengripante em spray, para ferragens, embalagem com no mínimo 300ml, validade mínima de 12 meses., Quantidade: 10.0 / Peça. Marca: lubfast - ao preço de R\$ 9,29 UN. Item 32 MOLA AEREA PARA PORTA - Mola aérea 60kg corpo metálico prata para porta, Quantidade: 23.0 / Peça. Marca: 954 - ao preço de R\$ 145,00 UN. Item 33 - Prende Porta De Piso Características: Fixação no piso Base em liga metálica Zamac (composta por Zinco, Alumínio, Magnésio e Cobre) Material da peça que prende: Aço Acabamento: Cromado Diâmetro base: 38mm Comprimento pino da base: 35mm Comprimento 55mm Distância entre furos: 32mm Conteúdo da Embalagem: 01 Prende Porta de Piso, Quantidade: 80.0 / Peça. Marca: soprano - ao preço de R\$ 16,60 UN. SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46344050000197. Lote 10 - Item 35 - Caixa d'água de polietileno com tampa, redonda, capacidade para 1000 litros. Interior liso facilitando a limpeza; Proteção UV; Sistema de encaixe e vedação sem a necessidade de parafusos ou ferramentas. Com marcações das furações para auxiliar a instalação. Altura máxima com tampa: 105 cm; Deve atender NBR 14799, Quantidade: 2.0 / Peça. Marca: Bakof - ao preço de R\$ 360,92 UN. Item 36 - Capa protetora para caixa d'água 10.000L lavável e atóxica confeccionada em Policloreto de Vinilica, reforçada com 100% Poliéster, com tratamento anti-mofo e anti-fungos. Possui uma cordinha interna, reforço com ilhoses nas pontas para amarração na Caixa, Quantidade: 6.0 / Peça. Marca: Cikala - ao preço de R\$ 198,31 UN. Lote 13 Item 54 - Tubo flexível de ligação, ajustável, cromado, para vaso sanitário. Comprimento fechado: 17 cm; Comprimento aberto 24 cm. Bitola de entrada de água: 1 1/2" - DN40. Deve acompanhar espude e canopla., Quantidade: 10.0 / Peça. Marca: Valeplast - ao preço de R\$ 13,33 UN. Item 55 Registro de esfera metálico para instalação de água e gás 1/2", Quantidade: 4.0 / Peça. Marca: Remadi - ao preço de R\$ 29,25 UN. Item 56 - Registro de esfera reforçado de 25 mm (PVC marrom, Quantidade: 10.0 / Peça. Marca: Remadi - ao preço de R\$ 12,29 UN. Item 57 - Registro de esfera em latão 3/4", Quantidade: 4.0 / Peça. Marca: Remadi - ao preço de R\$ 32,08 UN. Item 58 - Abraçadeira para Mangueira de Dreno Cristal 1/2", Quantidade: 40.0 / Peça. Marca: RF - ao preço de R\$ 0,49 UN. Item 59 - Abraçadeira em nylon, enforcadeira, 30 cm, (pacote com 100), Quantidade: 10.0 / Peça. Marca: RF - ao preço de R\$ 17,57 UN. Item 60 - Registro de pressão bruto de latão de 25mm, Quantidade: 4.0 / Peça. Marca: Imperatriz - ao preço de R\$ 35,89 UN. Item 61 - Registro de gaveta bruto de latão de 25 mm, Quantidade: 4.0 / Peça. Marca: Remadi - ao preço de R\$ 83,30 UN. Item 62 - Registro de globo angular 2.1/2", Quantidade: 4.0 / Peça. Marca: Metalcasy - ao preço de R\$ 144,19 UN. Item 63 - Registro de esfera em PVC, VS, 50mm, soldável, Quantidade: 16.0 / Peça. Marca: Socel - ao preço de R\$ 9,57 UN. Item 64 - Tê de 32 mm (PVC marrom soldável), Quantidade: 10.0 / Peça. Marca: Plastilit - ao preço de R\$ 4,32 UN. Item 65 - União PVC soldável 25 mm (PVC marrom), Quantidade: 10.0 / Peça. Marca: Plastilit - ao preço de R\$ 7,39 UN. Item 66 - União PVC soldável 32 mm (PVC marrom), Quantidade: 10.0 / Peça. Marca: Plastilit - ao preço de R\$ 8,77 UN. Item 67 - Tê de 25 mm (PVC marrom soldável), Quantidade: 10.0 / Peça. Marca: Plastilit - ao preço de R\$ 1,38 UN. SUPERA COM E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26749211000115. Lote 6 - Item 25 - Defletor de ar condicionado split, de encaixe, com tamanho ajustável de 70cm a 110cm e ajuste de ângulo. Material plástico PP, Quantidade: 20.0 / Peça. Marca: VITTAK - ao preço de R\$ 36,87 UN. Item 26 - Mangueira Cristal 1/2 X 1,5mm Dreno Ar Condicionado - 1 Metro, Quantidade: 30.0 / Peça. Marca: VONDER - ao preço de R\$ 4,15 UN. Item 27 - Controle remoto para ar condicionado split universal compatível

com diversas marcas modelos, Quantidade: 20.0 / Peça. Marca: EOS - ao preço de R\$ 32,93 UN. Lote 9 Item 34 - Cone de PVC para sinalização cor laranja com faixa reflexiva branca. 75cm de altura. Fissura superior ou suporte adicional para fixação de placa de sinalização., Quantidade: 20.0 / Peça. Marca: VONDER - ao preço de R\$ 47,75 UN. Lote 11 - Item 37 - Torneira boia plástica para caixa d'água 3/4 (25 mm), Quantidade: 10.0 / Peça. Marca: KRONA - ao preço de R\$ 29,81 UN. Item 38 - Engate plástico, flexível, 60 cm x 1/2", cor branca, Quantidade: 10.0 / Peça. Marca: KRONA - ao preço de R\$ 6,59 UN. Item 39 - Engate plástico, flexível, 40 cm x 1/2", para água fria, cor branca, Quantidade: 10.0 / Peça. Marca: KRONA - ao preço de R\$ 6,41 UN. Item 40 - Torneira de metal, cromada, lavatório, 1/2", fixa, Quantidade: 20.0 / Peça. Marca: DELTA - ao preço de R\$ 55,63 UN. Item 41 - Torneira para bancada de pia. Fabricada em Metal (Latão: Liga de cobre e zinco), com alta resistência a riscos e corrosões. Para instalação em bancada com tipo temporizado, de 06 a 12 segundos. Mecanismo de abertura Hidromecânico e bitola para entrada de água 1/2 polegada. Garantia mínima de 3 meses do fabricante. E atender a ABNT NBR 10281 Torneiras - Requisitos e métodos de ensaio., Quantidade: 40.0 / Peça. Marca: REAL METAIS - ao preço de R\$ 74,43 UN. Item 42 - Torneira de plástico de parede, na cor branca, rosca 3/4. Comprimento aproximado da torneira de 15,0 cm., Quantidade: 10.0 / Peça. Marca: HERC - ao preço de R\$ 8,77 UN. Item 43 - Torneira para jardim, na cor Preta, bitola 1/2" e 3/4" com bucha de redução. com encaixe por engate rápido. Comprimento aproximado de 10 cm, Quantidade: 10.0 / Peça. Marca: HERC - ao preço de R\$ 3,81 UN. Item 44 - Conjunto para irrigação: composto por 2 conectores de engate rápido para mangueiras 1/2", 5/8" e 3/4"; 1 esguicho para engate rápido; 1 adaptador para engate rápido do tipo fêmea com rosca 3/4" e redução para 1/2"; material plástico, Quantidade: 10.0 / Peça. Marca: TRAMONTINA - ao preço de R\$ 12,99 UN. Lote 12 - Lote 12 Item 45 - Caixa de grampos retos de 8mm com 2500 unidades, Quantidade: 4.0 / Caixa. Marca: VONDER - ao preço de R\$ 14,80 UN. Item 46 - Caixa de grampos retos de 6mm com 2500 unidades, Quantidade: 4.0 / Caixa. Marca: VONDER - ao preço de R\$ 15,40 UN. Item 47 - Caixa de grampos retos de 4mm com 2500 unidades, Quantidade: 4.0 / Caixa. Marca: VONDER - ao preço de R\$ 15,99 UN. Item 48 - Tesoura para tubo plástico para tubos até 75 mm, Quantidade: 2.0 / Peça. Marca: SUHU - ao preço de R\$ 437,00 UN. Item 49 - Soprador térmico de 1800w, 220v, com 9 Níveis de temperatura, 2 Velocidades Eletrônicas, interruptor de fácil operação e dupla isolamento, com fluxo de ar de 250 a 500L/Min, Quantidade: 2.0 / Peça. Marca: VONDER - ao preço de R\$ 547,00 UN. Item 50 - Trena a laser com alcance de 100 metros, Quantidade: 2.0 / Peça. Marca: VONDER - ao preço de R\$ 882,00 UN. Item 51 - Carrinho de mão extraforte com reforço nas bordas, com capacidade de 65 litros, fabricada em chapa de aço reforçada 0,9mm (chapa 20). Formato retangular, reto. Eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon auto lubrificante. Braço metálico tubular de 1,5mm, empunhadura ergonômica. Acabamento com pintura eletroestática a pó. Pneu com câmara 3,25x8. Fabricado de acordo com ABNT NBR 16269, Quantidade: 2.0 / Peça. Marca: TRAMONTINA - ao preço de R\$ 169,00 UN. Item 52 - Grampeador profissional para estofaria, capacidade para grampos 4, 6 e 8mm, corpo em metal resistente., Quantidade: 3.0 / Peça. Marca: VONDER - ao preço de R\$ 60,80 UN. Item 53 - Lona plástica preta extra forte, 200 micras, 4X100, Quantidade: 1.0 / Peça. Marca: LONAX - ao preço de R\$ 635,00 UN. Lote 14 - Item 68 - Assento sanitário oval em PVC, alta resistência, almofadado com tampa, similar a marca Tigre., Quantidade: 40.0 / Peça. Marca: CIPLA - ao preço de R\$ 34,40 UN. Item 69 - Caixa de descarga plástica com capacidade de até 9 litros, produzida em material resistente. Deve ser universal, ou seja, compatível com vasos sanitários que 3/16 estejam dentro da norma, bem como os mais antigos. Deve vir acompanhada dos itens para instalação/substituição completa. Cor Branca, Quantidade: 4.0 / Peça. Marca: ALUMASA - ao preço de R\$ 70,91 UN. Item 70 - Kit completo caixa acoplada com altura ajustável 1/2"x2"; Mecanismo de saída com acionamento superior; Botão acionador em ABS cromado, bolsa de vedação e jogo de fixação; Rosca de entrada: 1/2"; Rosca de saída: 2"; Sistema telescópico para regulagem de altura: 20,3cm a 30,5cm; Mecanismo de saída com acionamento superior; Quantidade: 30.0 / Peça. Marca: BLUKIT - ao preço de R\$ 86,83 UN. Item 71 - Sifão Extensivo Universal Plástico Branco 1", 1.1/4" e 1.1/2" 68cm (comprimento mínimo), Quantidade: 20.0 / Peça. Marca: CONEX - ao preço de R\$ 6,72 UN. Item 72 - CANO PVC 25MM, BARRA COM 6 METROS item 72, Quantidade: 10.0 / Peça. Marca: PLASTILIT - ao preço de R\$ 15,96 UN. Lote 15 - Lote 15 Item 73 - Removedor de piche e cola, 500ml. Embalagem com pulverizador. Modelo de referência: Strike - Vonix ou produto de qualidade igual ou superior, Quantidade: 8.0 / Peça. Marca: REMOV - ao preço de R\$ 80,79 UN. Item 74 - MANTA ASFALTICA, bobina com 10 metros por 10 cm de largura, Quantidade: 4.0 / Peça. Marca: VONDER - ao preço de R\$ 29,27 UN. Item 75 - Espuma expansiva, de poliuretano para uso geral, embalagem com no mínimo 480g de peso líquido., Quantidade: 8.0 / Peça. Marca: DRYKO - ao preço de R\$ 26,00 UN. Item 76 - FITA ANTIDERRAPANTE, 50mm x 5m na cor preta, Quantidade: 10.0 / Peça. Marca: NOVE.54 - ao preço de R\$ 31,11 UN. Item 77 - Protetor de chão para obras e pinturas, confeccionado em

feltro ou material absorvente, com fundo isolante em plástico ou outro material impermeável, embalado em rolo que proteja no mínimo 20m² de área, Quantidade: 2.0 / Peça. Marca: ATLAS - ao preço de R\$ 247,48 UN. Lote 16 - Item 78 - Esponja mágica de melamina 10x7x3cm - kit com 10unidades, Quantidade: 4.0 / Peça. Marca: SCOTCH-BRITE - ao preço de R\$ 39,00 UN. Item 79 - Suporte para prateleira, mão francesa, 25cm x 15cm, cor branco, material aço, pintura eletrostática, Quantidade: 50.0 / Peça. Marca: CONEX - ao preço de R\$ 31,00 UN. Item 80 - Válvula de retenção VERTICAL de 1/2 com o corpo em latão. Mola interior em aço inox, Quantidade: 5.0 / Peça. Marca: REMADI - ao preço de R\$ 60,40 UN. Item 81 - Fio de aço flexível com revestimento em nylon transparente ou prata, espessura ente 0.30 e 0.40mm, deve acompanhar luvas para encastoar (2 luvas para cada metro). Embalagem com 10 metros, Quantidade: 5.0 / Peça. Marca: MIÇANGA E CIA - ao preço de R\$ 44,00 UN. Item 82 - Válvula redutora de pressão com manômetro acoplado 3/4", Quantidade: 4.0 / Peça. Marca: BLUKIT - ao preço de R\$ 168,00 UN. Item 83 - Kit Mangueira Ar Comprimido 10m com 1 Engate Rápido, 1 Bico Ar calibrador, 1 pulverizador, 1 assoprador, 2 pinos de engate rosca macho 1/4", 1 pino de engate rosca fêmea 1/4", 2 espigões 1/4" x 1/4", 2 abraçadeiras 12-16mm, compatível com COMPRESSOR MOTOMIL 120 IBF, Quantidade: 2.0 / Peça. Marca: ACREL - ao preço de R\$ 182,00 UN. Item 84 - Conjunto de 10 reparos para câmaras de ar de borracha e bisnaga de cola para borracha com no mínimo 20ml., Quantidade: 10.0 / Caixa. Marca: VIPAL - ao preço de R\$ 37,00 UN. ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 28, 29, 30 DESERTOS.

Pela contratante: José Fernando Fragalli - Reitor.
Processo SGP-e: UDESC 00032816/2024.

Cod. Mat.: 1034876

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí- Ibirama comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1517/2024. Objeto: Aquisição de "Kits molas estruturais" para o desenvolvimento de atividades de ensino nas disciplinas relacionadas com a área de Estruturas do curso de Engenharia Civil. Projeto Prapreg: Ações para o desenvolvimento do Curso de Engenharia Civil da Udesc Alto Vale. Item(ns): 1 - MOLA EDUCATION LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 6.436,49. Valor Total Adjudicado: R\$ 6.436,49. Processo SGP-e: UDESC 00044838/2024.

Cod. Mat.: 1034896

ECONOMIAS MISTAS

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 163/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE TANQUES EM POLIETILENO . Abertura das Propostas dia 14/11/2024 às 9h e Sessão de Disputa dia 14/11/2024 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. 366AE07004057EB9EFAE8B228F3E5CF76C6C4E0E
Cod. Mat.: 1034815

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 157/2024 Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PARA REFORMA DAS UNIDADES E AMPLIAÇÃO DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA DO SAA SÃO CRISTOVÃO DO SUL/SC. Abertura das Propostas dia 06/11/2024 às 9h e Sessão de Disputa dia 06/11/2024 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. 692113099B795B6E7538B8BFAFAE9C52C0BB63B8
Cod. Mat.: 1034816

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 162/2024 Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA UNIDADE DE DESCARGA DE CAMINHÕES LIMPAS FOSSA NA ETE CHAPECÓ . Abertura das Propostas dia 10/01/2025 às 9h e Sessão de Disputa dia 10/01/2025 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. 4A57B368A4A0FCBF00CBF6986A3266B8746E0FEC
Cod. Mat.: 1034829

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 127/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE CONJUNTOS MOTOBOMBA DOSADORES PERISTÁLTICOS, DIAFRAGMAS MECÂNICOS E HELICOIDAIS. Abertura das Propostas prorrogado dia 05/11/2024 às 9h e Sessão de Disputa dia 05/11/2024 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. 8208CEED86EAFB92CAF825B181865F237BCC845E
Cod. Mat.: 1035131

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 160/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PARA AS AGÊNCIAS DE GUARUJÁ DO SUL, PALMITOS E PIRATUBA/PIRA. Abertura das Propostas dia 27/11/2024 às 9h e Sessão de Disputa dia 27/11/2024 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. 9BC96918B7EBA13575106A8745C8CE151237F98C
Cod. Mat.: 1035132

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 24/00896. Objeto: Aquisição de Bases para Bancos de Reguladores. Abertura das propostas: às 9h de 12/11/2024. Edital disponível em: www.celesc.com.br - link "Fornecedores". Código de registro TCE/SC: 51814ADE9791ABEB21B7C94796413610872A04DD

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO - Procedimento de Licitação Eletrônico – PLE nº 24/00861. Objeto: Alienação de equipamentos elétricos não PCB (segundo classificação preconizada pelas ABNT NBR 13882 e NBR 8371/2005) e óleo mineral isolante usado, que consiste no recolhimento e destinação final de materiais e equipamentos desativados, inservíveis, despadronezados ou sem utilização. Limite do acolhimento de propostas: até 9h de 28/11/2024. Sessão de lances: www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível em: www.celesc.com.br - link "Fornecedores". Código de Registro TCE/SC –IN 028/2021: 656FF962943345C5BA22B376B0FB2129887F233E

AVISO DE LANÇAMENTO DE EDITAL Pregão Eletrônico nº 24/00908 Objeto: CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A – Aquisição de termovácuo para tratamento de óleo mineral isolante. Data da abertura das propostas: 13/11/2024. Edital disponível em: www.celesc.com.br - link "Fornecedores". Código TCE: 4A0815BDE58D872A7BCEFD2ABEB01CF4D8AB70AC
Cod. Mat.: 1035007

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/24
A Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, aprovado por ato da Diretoria Executiva. Objeto: Aquisição de Conversor de Volume de Gás do tipo PTZ. Edital: website www.licitacoes-e.com.br sob o nº 1058896 ou site www.scgas.com.br. **Recebimento e Abertura das Propostas até às 9h00min do dia 14/11/2024.** Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h15min do dia 14/11/2024. Código de Registro no TCE-SC: 91504AC5C5346AEFC0454D5B208B538C2D8081DD. **Osny Belarmino da Silva Filho.** Presidente da Comissão de Licitação.
Cod. Mat.: 1034812

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO nº 051/24
A Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS torna público que fará realizar Procedimento Licitatório, aprovado por ato da Diretoria Executiva. Objeto: Migração do Oracle VM para KVM incluindo todos os serviços e hardwares necessários para execução do serviço. Edital: website [licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº 1058909; e no site www.scgas.com.br. **Recebimento e abertura das Propostas até o dia 26/11/2024, às 09h00min, no Portal Licitações-e do Banco do Brasil.** Código de Registro no TCE-SC: B860153586362CF4B5003D159E454200AF1202DD
Osny Belarmino da Silva Filho - Presidente da Comissão de Licitação
Cod. Mat.: 1034900

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024. Processo PIMB nº 3179/2024. Cód. TCE - 9200ED5BE-8DEADB03BE807BB7F0231EF6C20D03. Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. Contratada: AC-TEC tecnologia em controle de acesso e identificação LTDA., CNPJ: 05.359.515/0001-04. Objeto: Aquisição de smart-cards e acessórios para crachá. Valor total: **R\$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais).** Imbituba, 31 de Outubro de 2024. **Urbano Lopes De Sousa Netto - Diretor Presidente.**
Cod. Mat.: 1034804

CONTRATOS E ADITIVOS

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
EXTRATO DA AF Nº 101/2024, derivado da Ata de Registro de Preços PE SEA n. 0366/2024 – ATA 36601. **CONTRATANTE:** Procuradoria-Geral do Estado. **CONTRATADA: E7 COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA** CNPJ: 42.616.770/0001-03. **OBJETO:** Fornecimento de 1 (um) Bandeira do Brasil 2 panos tamanho 90cmX128cm (item 10/nº de ordem 1); Fornecimento de 1 (um)

Bandeira do Estado de Santa Catarina 2 panos tamanho 90cmX-128cm (item 15/nº de ordem 2). **VALOR TOTAL:** R\$ 73,91. **ORÇAMENTO:** Unidade Orçamentária 41091; Sub-ação 8100; Natureza da Despesa 33.90.30; Fonte 269 ou 0669. **DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2024. **Processo:** PGE 7766/2024 **Aprovação:** GGG 2024AS015569 **José Ricardo Herter**
Diretor de Administração da PGE-SC
Cod. Mat.: 1034921

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
EXTRATO DA AF Nº 102/2024, derivado da Ata de Registro de Preços PE SEA n. 0366/2024 – ATA 36602. **CONTRATANTE:** Procuradoria-Geral do Estado. **CONTRATADA: N. F. GRANDE & CIA LTDA** CNPJ: 79.034.153/0001-00. **OBJETO:** Fornecimento de 2 (dois) Mastro para bandeira em madeira de 2,20M (item 1/ nº de ordem 1); Fornecimento de 6 (seis) Base para mastro em madeira 1 saída (item 03/nº de ordem 2). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.100,00. **ORÇAMENTO:** Unidade Orçamentária 41091; Sub-ação 8100; Natureza da Despesa 33.90.30; Fonte 269 ou 0669. **DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2024. **Processo:** PGE 7768/2024 **Aprovação:** GGG 2024AS015571 **José Ricardo Herter**
Diretor de Administração da PGE-SC
Cod. Mat.: 1034922

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO
Contrato: 117/2024
Contratante: Secretaria de Estado da Administração/Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais
Contratada: Orbenk Administração e Serviços Ltda
Origem: DL 642/2024
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de copeiro, eletricitista, encarregado nível I, servente e zelador, para Secretaria de Estado da Administração. Valor do Contrato: R\$190.430,88 (cento e noventa mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor de R\$158.732,66 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) para a SEA e, o valor de R\$31.698,22 (trinta e um mil e seiscentos noventa e oito reais e vinte e dois centavos).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, iniciando sua vigência e execução a partir do dia 01 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025.
Assinatura Contrato: 30 de outubro de 2024.
Pela Contratante: Vânio Boing
Pela Contratada: Ronaldo Benkendorf
2024S011266/2024 - 2024S011277/2024 - SEA 19619/2024
Cod. Mat.: 1034768

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
AF nº 011/2024 – Equipe Chanel Produções e Eventos Nacionais e Internacionais Ltda.
Origem: PE 227/2023 – Processo: SEA 2548/2024.
Objetos: Item I – Serviços de promoção de eventos organização de eventos – Coffee break tipo 2 – Marca:***.
Contratante: Secretaria de Estado da Administração;
Contratada: Equipe Channel Produções e Eventos Nacionais e Internacionais Ltda.
Quantidade: Item I: 300 (trezentos) por serviço.
Valor Unitário: Item I: R\$ 20,00 (vinte reais).
Valor da Compra: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
Valor total da aquisição: R\$ 363.381,50 (trezentos e sessenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos);
Dotação Orçamentária: Item Orçamentário: 33.90.39.23
Ações: 002899 – Fontes: 1.500.100.000
Assinatura: 31/10/2024
Pela Contratante: Vânio Boing.
Pela Contratada: Isy Almeida Freitas.
Cod. Mat.: 1035054

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC
Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 0212/2023 - SAP
Objeto: Aquisição de mobiliários
Contratada: ICOMEP COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
2024AF000001 - GGG: 2024AS015703
Item 001 – Quant. 37 – Valor R\$ 1.094,26
Valor Total Contratado: R\$ 40.487,62
Assinatura: 31 de outubro de 2024
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 011044 / 44.90.52.42 / Fonte 1.753.111.037
Pela Contratante: Antônio José Linhares
Pela Contratada: Ana Cristina Ferreira de Souza
SAP 118786/2024
Cod. Mat.: 1034894

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC
 Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 312/SAP/2022
 Objeto: Aquisição de mobiliários, visando a atender as unidades da SAP

Contratada: ALL WORK COMERCIAL LTDA

2024AF000010 - GGG: 2024AS15661
 Item 002 – Quant. 004 – Valor R\$ 946,00
 Item 004 – Quant. 004 – Valor R\$ 1.051,90
 Valor Total Contratado: R\$ 7.991,60
 Assinatura: 31 de outubro de 2024
 Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 011044 / Item 44.90.52.34 / Fonte 1.500.100.000
 Pela Contratante: Antônio José Linhares
 Pela Contratada: Luciano Correa de Maia
 SAP 118807/2024

Cod. Mat.: 1035028

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC
 Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 0212/2023 - SAP
 Objeto: Aquisição de materiais de construção para a manutenção das unidades prisionais e socioeducativas da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP).

Contratada: PIATÁ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

2024AF000016 - GGG: 2024AS15648
 Item 012 – Quant. 02 – Valor R\$ 42,00
 Valor Total Contratado: R\$ 84,00
 Assinatura: 30 de outubro de 2024
 Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 014890 / 33.90.30.26 / Fonte 1.760.219.025
 Pela Contratante: Antônio José Linhares
 Pela Contratada: Marcos Aurélio Miglioli
 SAP 120663/2024

Cod. Mat.: 1035030

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC
 Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 0312/2022
 Objeto: Aquisição de mobiliários

Contratada: STUDIO OFFICE MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA ME

2024AF000009 - GGG: 2024AS015756
 Item 001 – Quant. 285 – Valor R\$ 483,33
 Item 002 – Quant. 05 – Valor R\$ 2.268,57
 Item 003 – Quant. 10 – Valor R\$ 1.927,85
 Valor Total Contratado: R\$ 168.370,40
 Assinatura: 31 de outubro de 2024
 Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 011044 / 44.90.52.42 / Fonte 1.500.100.000
 Pela Contratante: Antônio José Linhares
 Pela Contratada: Jeferson Rodrigues Silveira
 SAP 118791/2024

Cod. Mat.: 1035068

ERRATA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – NO CONTRATO Nº 087/SAP/2024, firmado com: ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/SAP/2024.

PUBLICADO NO DOE/SC - Nº 22.383 DO DIA 25/10/2024. PÁG. 49. ONDE SE LÊ: GGG 2024AS015532 LEIA-SE: 2024AS015907
 Cod. Mat.: 1035072

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 17/2024

– Dispensa de Licitação nº 09/2024 - Processo SST 2364/2021 – **Objeto:** Contratação emergencial de empresa prestadora de serviço de acolhimento institucional de idosos com longa duração, conforme estabelecido na medida judicial – Autos nº 5015632-08.2021.8.24.0064 (acolhimento de A. J. S.) Grau de dependência II. **Contratada:** RESIDÊNCIA INCLUSIVA SILVA E STAVIACZ **Valor global:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, improrrogáveis, podendo ser rescindido mediante a conclusão do processo licitatório correspondente. **Assina:** Maria Helena Zimmerman, pela contratante e Maria Isabel da Silva, pela contratada. Florianópolis, 31 de outubro de 2024.

Cod. Mat.: 1034926

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA-SAS TERMO DE ADESÃO Nº 07/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2023.

Objeto: Contratação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, elaboração e fornecimento de infraestrutura, conforme especificações do Anexo I deste Termo de Adesão, do Edital de Pregão Eletrônico nº 227/2023, Ata de Registro de Preço nº 02/2024 e seus Anexos e da proposta julgada vencedora do Pregão para atender a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **SGPe SAS 4016/2024.**
Contratante: Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **Contratada:** empresa Equipe Channel Produções e Eventos Nacionais e Internacionais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.321.365/0001-83. **Valor:** R\$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Adesão coincidirá com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços. Assinam: Maria Helena Zimmerman, pela Contratante e Isy Almeida Freitas, pela Contratada. Florianópolis 31/10/2024.
 Cod. Mat.: 1034995

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0040/202.**

Vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 0395/2024, Processo SEF 7993/2024 – Autorização GGG 2024SO010917. **PARTES:** Secretaria de Estado da Fazenda, como Contratante, e Quadrante Soluções Ltda., como Contratada. **OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios, a elaboração e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC em conformidade com os normativos vigentes, bem como os serviços eventuais de instalação e desinstalação de aparelhos condicionadores de ar da GERFE de Blumenau/SC. **VALOR ESTIMADO ANUAL:** R\$ 114.500,00. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado. **ASSINATURA:** 29/10/2024. **SIGNATÁRIOS:** Augusto Puhl Piazza, pela Contratante, e Cristiano Lima dos Santos, pela Contratada.

Cod. Mat.: 1034362

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO COMPRA DIRETA: NOTA DE EMPENHO 2024NE001245 SEF/GALERIA 23 COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA LTDA (2024CT10410).**

Oriundo Dispensa de Licitação Razão Valor. (PROCESSO SEF 12976/2024) **PARTES:** Secretaria de Estado da Fazenda, como contratante, e a empresa GALERIA 23 COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA LTDA, como contratada. **OBJETO:** Aquisição de adesivos vinílicos para campanha de conscientização da Secretaria de Estado da Fazenda. **Valor:** R\$ 536,75. Fonte: 1.500.100.000 Subação: 6237 ND: 33.90.30. **Amparo Legal:** inciso II, art. 75, Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 8º, Decreto Estadual 030 de 17 de fevereiro de 2023. **ASSINATURA:** 31/10/2024. Assina: Itamar Bezerra de Mello, pelo contratante.

Cod. Mat.: 1034885

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**EXTRATO DE CONTRATO****Processos SEF 15724/2024**

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda
 CNPJ: 82.951.310/0001-56
 Origem: Ata de Registro de Preços - **PE Nº 0366.01/SEA**
Objeto: aquisição de bandeiras de Santa Catarina e do Brasil.
Contratada: E7 COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
 CNPJ: 42.616.770/0001-03
Contrato/AF nº 2024AF00001

Item 0001 – Quant.: 25,00 – Bandeira SC - Preço R\$ 1.439,25;
 Item 0002 – Quant.: 25,00 – Bandeira Brasil - Preço R\$ 1.439,25;
 Valor total R\$ 2.878,50
 Local de entrega: Almoarifado da SEF, Rua Tenente Silveira, 60 – Centro – Florianópolis/SC
 Autorização GGG: 2024SO011408
 Nota de Empenho: 2024NE001242
 Data de emissão: 30/10/2024
 Pelo Contratante: Itamar Bezerra de Mello
 Pela Contratada: Edgard Douglas Pereira
 Cod. Mat.: 1035039

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**EXTRATO DE CONTRATO****Processos SEF 15725/2024**

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda
 CNPJ: 82.951.310/0001-56
 Origem: Ata de Registro de Preços - **PE Nº 0366.02/SEA**
Objeto: aquisição de mastro p/ bandeira e base p/mastro de bandeira.
Contratada: N.F. GRANDE & CIA LTDA.
 CNPJ: 79.034.153/0001-00
Contrato/AF nº 2024AF00001
 Item 0001 – Quant.: 25,00 – mastro - Preço R\$ 2.500,00;
 Item 0002 – Quant.: 25,00 – Base - Preço R\$ 6.000,00.
 Valor total R\$ 8.500,00.
 Local de entrega: Almoarifado da SEF, Rua Tenente Silveira, 60

– Centro – Florianópolis/SC
 Autorização GGG: 2024SO011414
 Nota de Empenho: 2024NE001243/1244
 Data de emissão: 30/10/2024
 Pelo Contratante: Itamar Bezerra de Mello
 Pela Contratada: Jean Marcelo Grandi
 Cod. Mat.: 1035041

ESTADO DE SANTA CATARINA**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 003/SDC/2024. Origem PE Nº 0296/DC/2023.**

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratada: Zilli Comércio e Transportes de Materiais para Construção Ltda.
Objeto: Aquisição de Itens Assistência Humanitária (telha e cume-eira), para atender o município de Ponte Alta/ SC. **Preço Total:** R\$ 29.006,00. **Data de assinatura:** 29/10/2024. Contratante: Coronel BM Fabiano de Souza e Contratada: Gilson Borges. Fiscal da A.F: Coredec da Regional nº 14. SGP-e SDC 694/2024. Aprovação GGG 2024AS015621.

ESTADO DE SANTA CATARINA**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 002/SDC/2024. Origem PE Nº 0296/2023.**

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratada: MZF Telhas e Materiais para Construção Ltda.
Objeto: Aquisição de Itens Assistência Humanitária (cume-eira) para atender o município de Ponte Alta/SC; Preço Total: R\$ 1.400,00. Data de assinatura: 29/10/2024, Contratante: Coronel BM Fabiano de Souza e Contratada: Maurício Fogaça Zilli. Fiscal da A.F: Coredec da Regional nº 14. SGP-e SDC 694/2024. Aprovação GGG 2024AS015623.

ESTADO DE SANTA CATARINA**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 001/SDC/2024. Origem PE Nº 0297/2023.**

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratada: Voa Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda.
Objeto: Aquisição de Itens Assistência Humanitária (kit limpeza doméstica) para atender o município de Ponte Alta/SC; Preço Total: R\$ 2.048,00. Data de Assinatura: 29/10/2024, Contratante: Coronel BM Fabiano de Souza e Contratada: Edson Alberto Lima Filho. Fiscal da A.F: Coredec da Regional nº 14. SGP-e SDC 694/2024. Aprovação GGG 2024AS015636
 Cod. Mat.: 1034825

ESTADO DE SANTA CATARINA**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 004/SDC/2024. Origem PE Nº 0296/DC/2023.**

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratada: Zilli Comércio e Transportes de Materiais para Construção Ltda.
Objeto: Aquisição de Itens Assistência Humanitária (telha e cume-eira), para atender o município de Palmeira/SC. **Preço Total:** R\$ 36.662,60. **Data de assinatura:** 29/10/2024. Contratante: Coronel BM Fabiano de Souza e Contratada: Gilson Borges. Fiscal da A.F: Coredec da Regional nº 14. SGP-e SDC 695/2024. Aprovação GGG 2024AS015635.

ESTADO DE SANTA CATARINA**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 003/SDC/2024. Origem PE Nº 0296/2023.**

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratada: MZF Telhas e Materiais para Construção Ltda.
Objeto: Aquisição de Itens Assistência Humanitária (cume-eira) para atender o município de Palmeira/SC; Preço Total: R\$ 700,00. Data de assinatura: 31/10/2024, Contratante: Coronel BM Fabiano de Souza e Contratada: Maurício Fogaça Zilli. Fiscal da A.F: Coredec da Regional nº 14. SGP-e SDC 695/2024. Aprovação GGG 2024AS015638.

ESTADO DE SANTA CATARINA**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 002/SDC/2024. Origem PE Nº 0297/2023.**

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratada: Voa Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda.
Objeto: Aquisição de Itens Assistência Humanitária (kit limpeza doméstica) para atender o município de Palmeira/SC; Preço Total: R\$ 2.048,00. Data de Assinatura: 29/10/2024, Contratante: Coronel BM Fabiano de Souza e Contratada: Edson Alberto Lima Filho. Fiscal da A.F: Coredec da Regional nº 14. SGP-e SDC 695/2024. Aprovação GGG 2024AS015639
 Cod. Mat.: 1034848

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 005/DC/2024. Origem
PE Nº 296/DC/2023.**

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratada: Zilli Comércio e Transportes de Materiais para Construção LTDA.
Objeto: Aquisição de Itens Assistência Humanitária (telha e cumeira), para atender o município de Três Barras - SC . **Preço Total:** R\$54.217,00. Assinado: 29/10/2024, por Fabiano de Souza pelo Contratante e Gilson Borges, pela Contratada. Fiscal do Contrato: Coredec de Canoinhas da Regional nº 4. Processo SGP-e: SDC 691/2024. Aprovação GGG: 2024AS015637.

Cod. Mat.: 1034851

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1934/2024** – Processo SES 172045/2024 – Pregão Eletrônico: 481/2024.

Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 44.734.671/0022-86.

Objeto: Aquisição de medicamentos para GEJUD.

Valor total: R\$ 59.799,60.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1034800

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1937/2024** – Processo SES 172045/2024 – Pregão Eletrônico: 481/2024.

Empresa: Drogaria Luar Ltda ME.

CNPJ: 02.868.674/0001-38.

Objeto: Aquisição de medicamentos para GEJUD.

Valor total: R\$ 7.106,40.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1034866

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1408/2024** – Processo SES 8746/2024 – Pregão Eletrônico: 201/2024.

Empresa: Cobermed Sul Comercio de Materiais Médicos Eireli.
CNPJ: 35.462.689/0001-50.

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia para GEBER.

Valor total: R\$ 5.305,56.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1034969

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1902/2024** – Processo SES 105064/2024 – Pregão Eletrônico: 356/2024.

Empresa: Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.

CNPJ: 03.800.317/0001-09.

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia para GEBER.

Valor total: R\$ 2.317.482,27.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1034979

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – SES 183178/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 005/2024 - SES 23358/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – Hospital Imigrantes
Município: Brusque/SC
CNPJ: 28.700.530/0020-24
Objeto: Decréscimo mensal de R\$ 73.363,10 (setenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e dez centavos), resultando redução de 1,00% sobre o valor inicial atualizado do contrato, para adequação do Plano Operativo em virtude de alteração do Programa de Valorização dos Hospitais – Deliberação 745/CIB/2023, de 7/12/2023, conforme Informação 325/2024-DAES que também inclui o incentivo referente a 6 (seis) leitos de UTI Pediátrica Tipo II em fase de habilitação, anexada aos autos do processo SES 59919/2024; e Informação 297/2024-DAES referente aos procedimentos de oftalmologia anexada aos autos do processo SES 154121/2024.

Vigência: a partir da competência setembro de 2024.

Florianópolis, 23 de outubro de 2024

Diogo Demarchi Silva

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1034798

EXTRATO DA ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO – SES 183178/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 005/2024 - SES 23358/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019

Entidade: Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – Hospital Imigrantes
Município: Brusque/SC

CNPJ: 28.700.530/0020-24

Objeto: Errata da Cláusula Segunda – Do Valor Atualizado do Contrato ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO[...] conforme quadro 9.1.1, a partir da competência setembro de 2024.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO[...] conforme quadro 9.1.1, a partir da competência outubro de 2024.

Regina Rosa Carneiro

Gerente de Contratualização dos Serviços do SUS

Cod. Mat.: 1034799

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – SES 241346/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 049/2023 - SES 71353/2023 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Associação Beneficente Hospital São Lucas

Município: Guaraciaba

CNPJ: 86.245.982/0001-05

Objeto: prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 049/2023 a partir de 1º/01/2025 até o dia 31/12/2025, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 218422/2024.

Florianópolis, 31 de outubro de 2024

Diogo Demarchi Silva

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1034821

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – SES 228890/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 0109/2022 - SES 190635/2022 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1495/2022
Entidade: Associação de Assistência Social Deus Provedor

Município: Criciúma

CNPJ: 05.662.631/0001-90

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 0109/2022 a partir de 1º/01/2025 até o dia 31/12/2025, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 218422/2024.

Florianópolis, 31 de outubro de 2024

Diogo Demarchi Silva

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1034856

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2024 – Processo SES 204281/2023, Licitação SEA nº 271/2023, Edital SES nº 1834/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico – Processo SES 233854/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87.

CONTRATADA: Santafé Táxi Aéreo Ltda., CNPJ nº 02.007.949/0001-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do item 1, a partir de outubro de 2024 até o final da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Este aditamento implicará em um acréscimo total de R\$ 690.000,00. O acréscimo representa 6,25% sobre o valor total inicial do contrato. O valor total do contrato passará de R\$ 13.110.000,00 para R\$ 13.800.000,00, a partir de outubro de 2024 até o final da vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Data da assinatura do último signatário: 30 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Jamir Brito pela Secretaria de Estado da Saúde e Ivor Antônio Lorenset pela empresa Santafé Táxi Aéreo Ltda.

Protocolo SIGEF GGG: 2024AS015243.

Cod. Mat.: 1034899

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CT 034/2023 – Processo SES 144022/2024 – Edital nº 2315/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico – SES 172516/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: RK HOME CARE LTDA. CNPJ nº 46.885.433/0001-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual dos itens 1 e 12 para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025 e exclusão do item 8 até o final da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor total do decréscimo é de R\$ 14.040,00, representando aproximadamente 28,88% sobre o valor total atualizado do contrato. O valor total do contrato passará de R\$ 48.618,96 para R\$ 34.578,96, para o período da vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 30 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Katyuze Escobal da Silva pela empresa RK Home Care LTDA.

Protocolo SIGEF 2024AS014582.

Cod. Mat.: 1034903

A Secretaria de Estado da Saúde/FES:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CT 054/2023 – Processo SES 141032/2024 – Edital nº 2063/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Processo SES 166102/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: RK HOME CARE LTDA, CNPJ nº 46.885.433/0001-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação contratual de 01/01/2025 a 31/12/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, representando o valor total de R\$ 19.779,24.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 29 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Katyuze Escobal da Silva pela empresa RK Home Care LTDA.

Protocolo SIGEF: 2024AS014667.

Cod. Mat.: 1034905

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – SES 242990/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 075/2024 - SES 173568/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Associação da Redeh de Beneficência Cristã - Hospital Dom Bosco

Município: Rio dos Cedros

Cnpj: 86.324.860/0003-68

Objeto: prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 075/2024 a partir de 1º/01/2025 até o dia 31/12/2025, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 218422/2024.

Florianópolis, 31 de outubro de 2024

Diogo Demarchi Silva

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1034927

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT 071/2024 – Processo SES 223933/2024, Licitação nº 1780/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico – Processo SES 218673/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87.

CONTRATADA: AMPARI MED LTDA. CNPJ: 31.461.634/0001-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a exclusão total dos lotes XII e XIII a partir de 20/05/2024, até o final da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O aditamento resultará em um decréscimo total de R\$ 16.998,28 para o período de 20/05/2024 até o final da vigência, com exclusão total dos lotes XII e XIII e representando aproximadamente 19,68% sobre o valor total do contrato. O valor total do contrato passará de R\$ 86.352,76 para R\$ 69.354,48 até o final da vigência. O valor total do contrato passará de R\$ 86.352,76 para R\$ 69.354,48 considerando as sessões anuais contratadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 24 de outubro de 2024.

Signatários: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e William M. Stertz pela empresa Ampari Med Ltda.

Protocolo SIGEF GGG 2024AS014622.

Cod. Mat.: 1034947

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – SES 228912/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 105/2022 - SES 191698/2022 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1495/2022
Entidade: Comunidade Terapêutica Beth Hayötser - CTBH

Município: Rodeio

Cnpj: 11.989.731/0001-28

Objeto: prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 105/2022 a partir de 1º/01/2025 até o dia 31/12/2025, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 218422/2024.

Florianópolis, 31 de outubro de 2024

Diogo Demarchi Silva

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1034950

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – SES 229020/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 156/2022 - SES 191455/2022 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1495/2022
Entidade: Comunidade Terapêutica Beth Hayötser
Município: Indaial
Cnpj: 11.989.731/0002-09
Objeto: prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 156/2022 a partir de 1º/01/2025 até o dia 31/12/2025, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 218422/2024.
Florianópolis, 31 de outubro de 2024
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 1034955

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – SES 228832/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 098/2022 - SES 182297/2022 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1495/2022
Entidade: Instituto Terapêutico Desafio Jovem de Nova Trento
Município: Nova Trento
Cnpj: 10.483.007/0001-65
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 098/2022 a partir de 1º/01/2025 até o dia 31/12/2025, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 207114/2023.
Florianópolis, 31 de outubro de 2024
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 1034964

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – SES 242986/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 040/2024 - SES 20835/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Associação das Irmãs Franciscanas de São José – Hospital Maria Auxiliadora
Município: Presidente Getúlio
CNPJ: 86.185.220/0010-43
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua n. 040/2024 a partir de 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 218422/2024.
Florianópolis, 31 de outubro de 2024
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 1034974

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/2024 – Processo SES 188283/2024, Edital nº 1137/2024, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: Labor Med Aparelhagem de Precisão Ltda., CNPJ nº 32.150.633/0001-72.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente contratação de serviço de Manutenção Corretiva com substituição de peças em Videobroncoscópio modelo EB-530T série 6B084A191 patrimônio 251170, da marca Fujinon, utilizados no Centro Cirúrgico do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt – HRHDS.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto, o valor total de R\$ 54.623,29.
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de até 120 dias a contar da publicação.
Data da assinatura do último signatário: 31 de outubro de 2024.
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Edilene de Melo Nunes Guiraudeli pela empresa Labor Med Aparelhagem de Precisão Ltda.
Protocolo SIGEF GGG: 2024AS015924.
Cod. Mat.: 1035066

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2024 – Processo SES 54784/2024, Edital SEA 289/2024 vinculado ao Edital SES 313/2024, na modalidade Pregão Eletrônico – Processo SES 210382/2024.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: SEPAT – Multi Service Ltda, CNPJ nº 03.750.757/0001-90.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a redução da metragem de 3,45 m² do termo de cessão de uso bem público, passando de 182,16 m² para 178,71 m², a partir de outubro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Este aditamento não implicará em alteração de valores quanto a prestação de serviços.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Data da assinatura do último signatário: 31 de outubro de 2024.
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Ronaldo Benkendorf pela empresa SEPAT – Multi Service Ltda.
Protocolo SIGEF GGG: 2024AS014838.
Cod. Mat.: 1035074

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 831/2024 – Processo SES 230598/2024, referente ao Processo SES 255253/2023, Licitação 73/2024, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Spine Care Produtos Médicos LTDA – CNPJ nº 44.496.322/0001-49.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 16,66% no quantitativo do item 12 para o Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 197.320,00 para o valor atualizado de R\$ 221.985,00 (Duzentos e vinte e um mil novecentos e oitenta e cinco reais).
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 31/10/2024.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.
Protocolo SIGEF GGG 2024AS015779.
Cod. Mat.: 1035011

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 641/2024 – Processo SES 213246/2024, referente ao Processo SES 265839/2023, Licitação 47/2024, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde
CONTRATADA: Sanofi Medley Farmacêutica Ltda – CNPJ nº 10.588.595/0010-92.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do endereço e do CNPJ do fornecedor da Ata, sem alteração de valores.

2. Endereço e CNPJ atuais:
Endereço: Rua Conde Domingos Papaiz, nº 413 – Jardim Natal – CEP: 08613-010 – Suzano – SP. CNPJ: 10.588.595/0010-92.
Endereço e CNPJ novos:
Endereço: Estrada Municipal Luiz Lopes Neto, nº 756 – Galpão G300 – Parte A – Campus DHL – Bairro dos Tenentes – CEP 37.640-000 – Extrema/MG. CNPJ: 10.588.595/0013-35.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 31/10/2024
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.
Cod. Mat.: 1035013

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024 – Processo SES 213379/2024, referente ao Processo SES 157602/2023, Licitação 1298/2023, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde
CONTRATADA: Sanofi Medley Farmacêutica Ltda – CNPJ nº 10.588.595/0010-92.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do endereço e do CNPJ do fornecedor da Ata, sem alteração de valores.

2. Endereço e CNPJ atuais:
Endereço: Rua Conde Domingos Papaiz, nº 413 – Jardim Natal – CEP: 08613-010 – Suzano – SP. CNPJ: 10.588.595/0010-92.
Endereço e CNPJ novos:
Endereço: Estrada Municipal Luiz Lopes Neto, nº 756 – Galpão G300 – Parte A – Campus DHL – Bairro dos Tenentes – CEP 37.640-000 – Extrema/MG. CNPJ: 10.588.595/0013-35.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 31/10/2024
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.
Cod. Mat.: 1035014

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1523/2024 – Processo SES 217773/2024, referente ao Processo SES 29235/2024, Licitação 104/2024, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde
CONTRATADA: Sanofi Medley Farmacêutica Ltda – CNPJ nº 10.588.595/0010-92.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do endereço e do CNPJ do fornecedor da Ata, sem alteração de valores.

2. Endereço e CNPJ atuais:
Endereço: Rua Conde Domingos Papaiz, nº 413 – Jardim Natal – CEP: 08613-010 – Suzano – SP. CNPJ: 10.588.595/0010-92.
Endereço e CNPJ novos:
Endereço: Estrada Municipal Luiz Lopes Neto, nº 756 – Galpão G300 – Parte A – Campus DHL – Bairro dos Tenentes – CEP 37.640-000 – Extrema/MG. CNPJ: 10.588.595/0013-35.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 31/10/2024
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.
Cod. Mat.: 1035017

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2067/2023 – Processo SES 216165/2024, referente ao Processo SES 208177/2023, Licitação 1429/2023, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde
CONTRATADA: Sanofi Medley Farmacêutica Ltda – CNPJ nº 10.588.595/0010-92.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do endereço e do CNPJ do fornecedor da Ata, sem alteração de valores.

2. Endereço e CNPJ atuais:
Endereço: Rua Conde Domingos Papaiz, nº 413 – Jardim Natal – CEP: 08613-010 – Suzano – SP. CNPJ: 10.588.595/0010-92.
Endereço e CNPJ novos:
Endereço: Estrada Municipal Luiz Lopes Neto, nº 756 – Galpão G300 – Parte A – Campus DHL – Bairro dos Tenentes – CEP 37.640-000 – Extrema/MG. CNPJ: 10.588.595/0013-35.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 31/10/2024
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.
Cod. Mat.: 1035019

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1066/2024 – Processo SES 218167/2024, referente ao Processo SES 78245/2024, Licitação 208/2024, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde
CONTRATADA: Sanofi Medley Farmacêutica Ltda – CNPJ nº 10.588.595/0010-92.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do endereço e do CNPJ do fornecedor da Ata, sem alteração de valores.

2. Endereço e CNPJ atuais:
Endereço: Rua Conde Domingos Papaiz, nº 413 – Jardim Natal – CEP: 08613-010 – Suzano – SP. CNPJ: 10.588.595/0010-92.
Endereço e CNPJ novos:
Endereço: Estrada Municipal Luiz Lopes Neto, nº 756 – Galpão G300 – Parte A – Campus DHL – Bairro dos Tenentes – CEP 37.640-000 – Extrema/MG. CNPJ: 10.588.595/0013-35.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 31/10/2024
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.
Cod. Mat.: 1035023

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1787/2023 – Processo SES 253328/2024, referente ao Processo SES 68443/2023, Licitação 853/2023, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 94.516.671/0002-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do item 19 para o abastecimento da Gerência de Bens Regulares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 91.392,3168 para o valor atualizado de R\$ 102.586,896 (Cento e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitocentos e noventa e seis milésimos de real).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 31/10/2024.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.

Protocolo SIGEF GGG 2024AS015758.

Cod. Mat.: 1035033

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2024 – Processo SES 253468/2024, referente ao Processo SES 207538/2023, Licitação 1740/2023, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Asli Comercial Ltda - CNPJ nº 01.578.276/0001-14.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do item 11 para o abastecimento da Gerência de Bens Regulares (GEBER).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 56.768,52 para o valor atualizado de R\$ 60.490,77 (Sessenta mil quatrocentos e noventa reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 31/10/2024.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.

Protocolo SIGEF GGG 2024AS015754.

Cod. Mat.: 1035035

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2024 – Processo SES 253669/2024, referente ao Processo SES 124031/2023, Licitação 1499/2023, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares S.A - CNPJ nº 19.848.316/0001-66.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do item 01 para o abastecimento da Gerência de Bens Regulares (GEBER).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 152.449,92 para o valor atualizado de R\$ 155.519,28 (Cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 31/10/2024.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.

Protocolo SIGEF GGG 2024AS015774.

Cod. Mat.: 1035036

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0113/2023-D, vinculado ao Pregão Eletrônico PE 0113/2023. Processo: SEPLAN 626/2024. Objeto: aquisição de gaveteiros para atender a necessidade dos novos colaboradores da SEPLAN. Valor total estimado: R\$ 5.472,00. Fornecedor: Frano Indústria LTDA. CNPJ nº: 33.224.238/0001-50. Data da assinatura: 30/10/2024.

Cod. Mat.: 1034776

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2024

Contrato nº 139/2022 – SUB-ROGAÇÃO A SEPLAN

Contratante: Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN

Contratada: Orbenk – Administração e Serviços LTDA

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua do contrato N. 139/2022 - SUB-ROGAÇÃO A SEPLAN a partir de 01/12/2024 a 30/11/2026

Assinatura: 28/10/2024

Pela Contratante: Lucas Amancio

Pela Contratada: Ronaldo Benkendorf

SEPLAN 621/2024

Cod. Mat.: 1034777

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 194/2024/SSP. Origem: Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 116/2024/SSP. Objeto: Serviço de locação 01 (uma) mesa bistrô para assinatura, 08 (oito) poltronas, 03 (três) mesas de apoio e 01 (um) púlpito de acrílico. Vigência: 30 de outubro de 2024 até o adimplemento das obrigações, limitada ao exercício financeiro. Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 160091; Unidade Orçamentária: 16091; Subação: 6503; Fonte Orçamentária: 1.753.111.035; Natureza: 33.90.39.23. Valor Total: R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais). Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo para Melhoria da Segurança Pública - Signatário: Sr. Flávio Rogério Pereira Graff. Contratada: Organiza Eventos Ltda. Signatário: Sr. Marcelo Acelino dos Santos. Data de assinatura da Autorização de Fornecimento: 30/10/2024. Processo SGP-e: SSP 4352/2024.

Cod. Mat.: 1034843

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº 113/SEA/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO. 2024AF00018 -Contratada:FRANO INDUSTRIAL LTDA-CNPJ:33.224.238/0001-50. Item 9: 2und. – valor unitário R\$1.038,00;Item 11: 2und. – valor unitário R\$ 536,00,00;Item 14: 1und. – valor unitário R\$817,00;ValorTotal da AF: R\$3.148,00;-Créditoorçamentário:44.90.52.42.Fonte:1.753.111.036.Assinatura: 29/10/2024.Pela contratada: Wilson Pereira da Silve e pela contratante: Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz– GGG 2024SO011436 – SGP-e PMSC 64645/2024.

Cod. Mat.: 1034908

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº 149/PMSC/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE DRONE. 2024AF00002-Contratada: SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 51.536.795/0006-00. Item 4: 1und. - valor unitário R\$ 65.950,00; Valor Total da AF: R\$65.950,00;Crédito orçamentário:44.90.52.02.Fonte: 2.899.285.114/2.749.234.114. Assinatura:/10/2024.Pela contratada: Luiz Fernando Antônio Dalberto e pela contratante: Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz – GGG 2024SO011463 – SGP-e PMSC 64346/2024.

Cod. Mat.: 1034960

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 040/PMSC/2023- Objeto: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.2024AF00002 Contratada: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 17.417.928/0001-79;Item 1:1un. - Valor Unitário:R\$1.651,67; Item 4:5un. – Valor Unitário:R\$1.778,82; Item 5:10un. – Valor Unitário:R\$2.821,51 Valor Total da AF:R\$38.760,87 - Crédito orçamentário: 44.90.52.12; Fonte:1.753.111.036 Assinatura: 29/10/2024;Pela contratada: Júlio César Garcia Martins e pelo contratante: Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz– CIG 2024SO011466.SGP-e 64611/2024.

Cod. Mat.: 1034990

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº 140/PMSC/2023. Objeto:TRANSPORTE DE SERVIDORES - ÔNIBUS EXECUTIVO. 2024AF0029-Contratada:SILVETUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME-CNPJ:00.517.288/0001-76; Item 4: 12 un. valor unitário: R\$ 1.063,19. Valor Total da AF: R\$ 12.758,28;Crédito orçamentário:33.90.79.73. Fonte:1.753.111.036.Assinatura:30/10/2024.Pelo contratado: João Carlos Silveira e pelo contratante: Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz– GGG 2024SO011443– SGP-e PMSC 64283/2024.

Cod. Mat.: 1035034

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO CONTRATO

CONTRATO 102/PMSC/2024. Origem: Pregão Eletrônico 146/PMSC/2024. Contratante: Polícia Militar de Santa Catarina. Contratada: Inforseg comércio e serviços de informática LTDA. Objeto do Contrato: Aquisição de câmeras de segurança e a prestação de serviços para instalação de câmeras de segurança nas dependências do Comando da Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina - CPMA. Data da assinatura do contrato: 30/10/2024. Valor: 17.000,00 (dezesete mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16097, Subação: 11816, Natureza da Despesa: 33.90.39.25, Fonte de Recursos: 1.799.269.000. Processo SGP-e: PMSC 29478/2024. Aprovação GGG: 2024AS007683 Florianópolis, 01 de novembro de 2024. Ronaldo da Silva Cruz, Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Cod. Mat.: 1034877

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 118/PMSC/2023. Origem: Pregão Eletrônico 118/PMSC/2023. Contratante: Polícia Militar de Santa Catarina. Contratada: Taurus Armas S.A. Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de quantitativos aos Itens 001 e 002 da Ata de Registro de Preços PE nº 118/PMSC/2023. Data da assinatura do Termo Aditivo: 30/10/2024. Valor do aditivo: R\$ 898.500,00 (oitocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16097, Subação: 14.157, Natureza da Despesa: 44.90.52.14, Fonte de Recursos: 1.753.111.036. Processo SGP-e: PMSC 49300/2024. Aprovação GGG: 2024SO010241. Florianópolis, 31 de outubro de 2024. Ronaldo da Silva Cruz, Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças.

Cod. Mat.: 1034872

POLÍCIA CIVIL EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.39.27 Subação: 013148. Fonte: 1.753.111.033. CONTRATO Nº 241/SECOA/PCSC/2024. Origem: PE 004/SELIC/PCSC/2024. Objeto: Contratação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. Valor Total R\$ 1.729.086,00. Contratada: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A. Data de Assinatura: 09/09/2024. Fica designado o Agente de Polícia MARLON MACHADO, matrícula nº 0200.153-5-01, como Gestor, o Escrivão de Polícia RAFAEL TOMAZ OURIQUES, matrícula nº 0655.451-2-02, como Fiscal Titular e o Escrivão de Polícia GEORGE OSORIO MENEGAZ, matrícula nº 0364.399-9-02, como Fiscal Suplente, conforme Portaria nº 272/DIAF/DGPC/PCSC de 29.10.2024. Processo SGP-e: PCSC 00086529/2024. Aprovação GGG 2024AS0009032.

Cod. Mat.: 1034842

POLÍCIA CIVIL EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30.39 Subação: 013148. Fonte: 1.753.111.033. CONTRATO Nº 321/SECOA/PCSC/2024. Origem: PE 29/SELIC/PCSC/2024. Objeto: Fornecimento de 4m² de película veicular (instalada), para o veículo da SEOPE de placas SSH3G65, nos termos da Requisição 2024RF0043 (ARP 29/PCSC para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. Valor Total R\$ 380,00. Contratada: FELLETI COMERCIO E SERVICOS LTDA. Data de Assinatura: 25/10/2024. Fica designado o Agente de Polícia ÉRICO RAGUSA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 0655.353-2-02, como Fiscal, conforme Portaria nº 273/DIAF/DGPC/PCSC de 29.10.2024. Processo SGP-e: PCSC 00106587/2024. Aprovação GGG 2024AS015477.

Cod. Mat.: 1034849

POLÍCIA CIVIL EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 44.90.40.94 Subação: 013098. Fonte: 1.753.111.033. CONTRATO Nº 266/SECOA/PCSC/2024. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/SELIC/PCSC/2024. Objeto: Contratação de Prestação de serviços de e-mail baseados na plataforma de trabalho digital Google Workspace, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. Valor Total R\$ 1.981.282,30. Contratada: CENTRO DE INFORMATICA E AUTOMACAO DO ESTADO DE SC S/A. Data de Assinatura: 19/09/2024. Fica designado o Escrivão de Polícia EVERTON WIEZBICKI, matrícula nº 0655.737-6-01, como Gestor, o Agente de Polícia JULIO LUAN SERAFIM TARTER, matrícula nº 0992.374-8-01, como Fiscal Titular e o Agente de Polícia EVERTON PASTRE PONATH, matrícula nº 0619.157-1-01, como Fiscal Suplente conforme Portaria nº 276/DIAF/DGPC/PCSC de 29.10.2024. Processo SGP-e: PCSC 00029024/2024. Aprovação GGG 2024AS013265.

Cod. Mat.: 1034864

POLÍCIA CIVIL**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084.
Item Orçamentário: 33.90.30.28 **Subação:** 006753. **Fonte:** 1.753.111.033. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 318/SECOA/PCSC/2024.** **Origem:** PE 0230/SEA/PCSC/2024. **Objeto:** Aquisição de 500 caixas máscaras descartáveis para GEPAT, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Valor Total R\$ 2.740,00.** **Contratada:** RACINE COMERCIAL LTDA **Data de Assinatura:** 24/10/2024. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o(a) o Agente de Polícia SUERDI SANDER COUTINHO, matrícula nº 0322.808-8-01, como Fiscal Titular e a Agente de Polícia LUZINETE AMÂNCIO SOARES, matrícula nº 0322.857-6-01, como Fiscal Suplente, conforme Portaria nº 275/DIAF/DGPC/PCSC de 29.10.2024. Processo SGP-e: PCSC 00089734/2024. Aprovação GGG 2024AS015376.
 Cod. Mat.: 1034871

POLÍCIA CIVIL**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084.
Item Orçamentário: 33.90.30.20 **Subação:** 006753. **Fonte:** 1.753.111.033. **CONTRATO Nº 323/SECOA/PCSC/2024.** **Origem:** PE Nº 014/SELIC/PCSC/2024. **Objeto:** Aquisição de 100 (cem) unidades de colchão hospitalar para GEPAT, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Valor Total R\$ 20.000,00.** **Contratada:** SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA. **Data de Assinatura:** 18/09/2024. Fica designado o Agente de Polícia LUIZ EDUARDO WAGNER, matrícula nº 0921.640-5-01, como Gestor, o Agente de Polícia PAULO RICARDO EICKE LIBERATO, matrícula nº 0954.601-4-02, como Fiscal Titular e a Agente de Polícia LUZINETE AMÂNCIO SOARES, matrícula nº 0322.857-6-01, como Fiscal Suplente, conforme Portaria nº 274/DIAF/DGPC/PCSC de 29.10.2024. Processo SGP-e: PCSC 00106087/2024. Aprovação GGG 2024AS015527.
 Cod. Mat.: 1034882

POLÍCIA CIVIL**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084.
Item Orçamentário: 33.90.30.22 **Subação:** 006753. **Fonte:** 1.753.111.033. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 297/SECOA/PCSC/2024.** **Origem:** PE 0337/SEA/PCSC/2024. **Objeto:** Aquisição de DESINFETANTE LIQUIDO AROMA LAVANDA \ EMBALAGEM 500ML (Item 0002.0006 - Qtd: 5.000), DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO, P/LIMPEZA PESADA, C/TAMPA DOSADORA, 500ML (Item 0003 - Qtd: 375), SABAO EM BARRA DE COCO, COM 200 GRAMAS (Item 0004 - Qtd: 450) e SABAO EM BARRA COMUM, COM 200 GRAMAS (Item 0005 - Qtd: 450)., para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Valor Total R\$ 8.478,50.** **Contratada:** GOEDERT LTDA. **Data de Assinatura:** 29/10/2024. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o(a) o Agente de Polícia SUERDI SANDER COUTINHO, matrícula nº 0322.808-8-01, como Fiscal Titular e a Agente de Polícia MARIANA FLORES, matrícula nº 0954.022-9-01, como Fiscal Suplente, conforme Portaria nº 245/DIAF/DGPC/PCSC de 11.10.2024. Processo SGP-e: PCSC 00089791/2024. Aprovação GGG 2024AS014491.
 Cod. Mat.: 1034911

POLÍCIA CIENTÍFICA- PCI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO

15º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/SSP/2014. **Origem:** DL nº 311/SSP/2013. **Objeto do contrato:** Locação de imóvel para instalação da Superintendência Regional de Polícia Científica em Chapecô - SRCHP. **Objeto do Aditivo:** acréscimo de área ao imóvel locado, sem alteração do valor do contrato, permanecendo as demais cláusulas em vigor. **Valor mensal do contrato:** R\$ 17.539,83 (dezesete mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos). **Unidade Orçamentária:** 16099. **Natureza da despesa:** 33.90.39.10. **Subação:** 15019. **Fonte:** 1.753.111.098. **Locatário:** Fundo de Melhoria da Perícia Oficial – FUMPOF. **Locador:** Nobre Comércio de Materiais de Construção Eireli, representado por Respiratus Administração de Imóveis Ltda. **SGPe PCI 7269/2024. 2024AS15752.**
 Cod. Mat.: 1034834

FUNDAÇÕES ESTADUAIS**Fundação Catarinense de Educação Especial****Extrato da Apostila ao Contrato nº 26/FCEE/2022.**

Vinculação: Contrato 26/FCEE/2022.

Contratante: FCEE.

Contratada: Cesar Reis Transporte e Locação de Veículos LTDA, CNPJ 09.211.396/0001-90

Objeto: Apostila de Reajuste Anual

+ 5,699875%, partir de 07/2023 e + 5,99895%, a partir de 07/2024.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 015/2022 FCEE. **Vigência:** 06/07/2025.

São José, 30/10/2024.

Assinatura: Jeane Rauh Probst Leite, Contratante.

Aprovação GGG: 2024AS015800

Cod. Mat.: 1034858

Fundação Catarinense de Educação Especial**EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AF: 2024AF0008 - SIGEF 2024CT5716

Origem: PE 0300/ 2023

Processos: SEA 6218/2023 e FCEE 961/2024

Objeto: ARP Serviço Manutenção em Equipamentos de Refrigeração e Condicionadores de Ar

Contratada: LS Refrigeração LTDA 31.669.124/0001-98

Valor da AF 009: R\$ 368,32

Valor Total da ARP: R\$ 78.224,12

Dotação: 450021 034 1.500.100.000 33.90.39

Vigência: 20/02/2025

GGG: 2024AS015852

Cod. Mat.: 1034965

ESTADO DE SANTA CATARINA**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Origem: Pregão Eletrônico 0987/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS, FORROS, JANELAS, VIDROS, PINTURAS, PORTAS, MANTAS, BOCAS DE LOBO, TAMPAS DE CONCRETO, POSTES METÁLICOS, REVESTIMENTOS DE BORRACHA, PORTAS E ABAS FIXAS DE VIDRO, CALHAS, GRADES EM GERAL, DEFENSAS, SINALIZAÇÕES, PORTÕES, REVESTIMENTOS CERÂMICOS, BICICLETÁRIOS, CORTINAS, ESPUMAS ACÚSTICAS, PERSIANAS E PELÍCULAS PARA OS CENTROS DE ENSINO CCT (JOINVILLE) E CEPLAN (SÃO BENTO DO SUL) DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC.

Vigência: 31/Outubro/2024 a 31/Outubro/2025.

Unidade Gerenciadora: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

CNPJ: 83.891.283/0001-36.

Empresa: AMS COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48764246000166. **Lote 2 - Lote 2 (Livre concorrência) Item 2 - DIVISORIAS DIVISORIAS - MATERIAL: COMPENSANDO NAVALS** Divisória Naval (painel cego), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação, Quantidade: 700.0 / m². **Marca:** Eucatex - ao preço de R\$ 104,00 UN. **Item 3 - DIVISORIAS DIVISORIAS - MATERIAL: COMPENSANDO NAVALS** Divisória Naval (painel com vidro), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação - Rev 02, Quantidade: 250.0 / m². **Marca:** Eucatex - ao preço de R\$ 134,00 UN. **Item 4 - PORTA DIVISORIA PORTA DIVISORIA - FOLHA DE PORTA 0.82X2.11M AREIA PEROLA** Porta para divisória, dimensões 820 x 2110 x 35mm, Naval ou similar - Rev. 01, Quantidade: 50.0 / Peça. **Marca:** Eucatex - ao preço de R\$ 294,00 UN. **Item 5 - Serviço de Instalação e Manutenção de Divisórias, Carpetes, Cortinas e Correlatos** Serviço de Instalação e Manutenção de Divisórias, Carpetes, Cortinas e Correlatos - Instalação e desinstalação de Elemento Divisor Assentamento de divisórias, Quantidade: 600.0 / Metro Quadrado. **Marca:** Própria - ao preço de R\$ 94,00 UN. **Item 6 - Serviço de Instalação e Manutenção de Divisórias, Carpetes, Cortinas e Correlatos** Serviço de Instalação e Manutenção de Divisórias, Carpetes, Cortinas e Correlatos - Instalação e desinstalação de Elemento Divisor Retirada de divisória tipo naval, Quantidade: 450.0 / Metro Quadrado. **Marca:** Própria - ao preço de R\$ 23,00 UN. **Item 7 - Serviço de Colocação de Portas, Janelas e Vidros em Geral** Serviço de Colocação de Portas, Janelas e Vidros em Geral - Fornecimento e instalação de porta Assentamento de porta para divisória, Quantidade: 40.0 / Unidade. **Marca:** Própria - ao preço de R\$ 17,00 UN. **Item 8 - DIVISORIAS DIVISORIAS - EM METRO QUADRADO** Divisória acústica (painel cego). Instalada., Quantidade: 240.0 / m². **Marca:** Eucatex - ao preço de R\$ 500,00 UN. **Item 9 - PORTA PORTA - PARA DIVISORIA** Porta acústica para divisória. Instalada., Quantidade: 7.0 / Peça. **Marca:** Eucatex - ao preço de R\$ 1.364,25 UN. **Item 10 - FORRO FORRO - DE FIBRA MINERAL** Forro acústico em placas de fibra mineral 1250x625x15mm, absorção sonora NRC = 0,55, reflexão luz = 0,86, marca Armstrong, ref. Georgian, ou similar, resist. fogo: classe A. Inclusive perfis metálicos. Instalado., Quantidade: 1070.0 / Metro. **Marca:** Real PVC - ao preço de R\$ 72,30 UN. **Item 11 - FORRO FORRO - EM PVC** Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021, Quantidade: 1050.0 / m². **Marca:** Real PVC - ao preço de R\$ 61,45 UN. **Item 12 - Serviço de Manutenção ou Conservação de Cobertura** Serviço de Manutenção ou Conservação de Cobertura - Desinstalação de forro Demolição de forros, Quantidade: 1072.0 / Metro Quadrado. **Marca:** Própria - ao preço de R\$ 6,91 UN. **Lote 23 - Lote 23 Item 56 - DIVISORIAS DIVISORIAS - MATERIAL: GESSO ACARTONADO (DRYWALL) TIPO: NAVAL** Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida maior ou igual a 6 m2, com vãos. af_07/2023_ps. Instalada, Quantidade: 80.0 / m². **Marca:** Knaufl - ao preço de R\$ 214,48 UN. **Item 57 - PORTA PORTA - PARA DRYWALL** Porta acústica em madeira 0,90 x 2,10, espessura 80mm com visor de 25 x25 cm. Instalada (para parede drywall), Quantidade: 4.0 / Peça. **Marca:**

Knaufl - ao preço de R\$ 8.599,23 UN. ECOSAN SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25229768000162. **Lote 16 - Lote 16 Item 35 - Serviços de impermeabilização** Serviços de impermeabilização - metro quadrado Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, Quantidade: 700.0 / Metro Quadrado. **Marca:** SERVIÇO - ao preço de R\$ 98,78 UN. **Lote 21 - Lote 21 Item 49 - Serviço de Manutenção ou Conservação de Estrutura Predial** Serviço de Manutenção ou Conservação de Estrutura Predial - Serviço de pintura de bem imóvel Pintura para interiores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 01, Quantidade: 1500.0 / Metro Quadrado. **Marca:** SERVIÇO - ao preço de R\$ 45,09 UN. ESQUADRIAS TEMPERDEX LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31999144000127. **Lote 1 - Lote 1 Item 1 - ESPELHO DE USO GERAL** ESPELHO DE USO GERAL - MOLDURADO EM METRO QUADRADO Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio. Instalado., Quantidade: 50.0 / m². **Marca:** AGC - ao preço de R\$ 320,00 UN. **Lote 8 - Lote 8 (Livre concorrência) Item 23 - PAINEL DE VIDRO** PAINEL DE VIDRO - TEMPERADO - METRO QUADRADO Divisória fixa em vidro temperado 10 mm, sem abertura. af_01/2021_ps. Instalada, Quantidade: 250.0 / m². **Marca:** UBVA/JOINVIDROS - ao preço de R\$ 304,80 UN. **Item 24 - PORTA PORTA - VIDRO** Porta de abrir com mola hidráulica, em vidro temperado, 90x210 cm, espessura 10 mm, inclusive acessórios. af_01/2021, Quantidade: 14.0 / Peça. **Marca:** UBVA/JOINVIDROS - ao preço de R\$ 1.700,00 UN. **Lote 11 - Lote 11 (Livre concorrência) Item 27 - PAINEL DE VIDRO** PAINEL DE VIDRO - TEMPERADO - METRO QUADRADO Divisória de vidro incolor temperado 10mm, estrutura em tubo de alumínio 50mmx30mm e perfis de alumínio 15mmx25mm cor preta, com acessórios. Instalada., Quantidade: 55.0 / m². **Marca:** UBVA/JOINVIDROS - ao preço de R\$ 960,00 UN. **Item 28 - PORTA PORTA - VIDRO** Porta de vidro incolor temperado 10mm tipo de giro, com fechadura e puxador tipo H tubular 300mm entre furos. Ferragens e acessórios na cor preta. Instalada., Quantidade: 12.0 / Peça. **Marca:** UBVA/JOINVIDROS - ao preço de R\$ 1.600,00 UN. **IDEIA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15343579000162. **Lote 6 - Lote 6 Item 21 - PLACA DE SINALIZACAO** PLACA DE SINALIZACAO - ESTACIONAMENTO Placa de sinalização, dim.: 60 x 80 cm, - "Estacionamento Reservado - Deficiente/Idosos", incluso barrote para fixação - fornecimento e instalação, Quantidade: 70.0 / Peça. **Marca:** zeus do Brasil - ao preço de R\$ 241,68 UN. **Lote 7 - Lote 7 Item 22 - MATERIAIS E COMPONENTES PARA PRATICA DESPORTIVAS** MATERIAIS E COMPONENTES PARA PRATICA DESPORTIVAS - PLACA PAINEL Instalação de placa orientativa sobre exercícios, 2,00m x 1,00m, em tubo de aço carbono - para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati, instalado sobre piso de concreto existente. af_10/2021, Quantidade: 8.0 / Peça. **Marca:** propia - ao preço de R\$ 2.259,48 UN. **Lote 10 - Lote 10 Item 26 - PLACA DE SINALIZACAO** PLACA DE SINALIZACAO - MAPA Mapa tátil em acrílico medindo 70 x 50cm (baseado 08804/ORSE), Quantidade: 17.0 / Peça. **Marca:** RDP Plast - ao preço de R\$ 1.825,00 UN. **Lote 12 - Lote 12 Item 29 - Serviço de Colocação de Portas, Janelas e Vidros em Geral** Serviço de Colocação de Portas, Janelas e Vidros em Geral - Fornecimento e instalação de porta Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_12/2019, Quantidade: 18.0 / Unidade. **Marca:** m.godofredo - ao preço de R\$ 987,88 UN. **Item 30 - Serviço de Colocação de Portas, Janelas e Vidros em Geral** Serviço de Colocação de Portas, Janelas e Vidros em Geral - Montagem e/ou desmontagem de porta Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023, Quantidade: 25.0 / Unidade. **Marca:** própria - ao preço de R\$ 14,55 UN. **Item 31 - Serviço de Manutenção ou Conservação em Elemento Divisor** Serviço de Manutenção ou Conservação em Elemento Divisor - Pintura Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 3 demãos. af_01/2021 (para portas de madeira), Quantidade: 30.0 / Metro Quadrado. **Marca:** própria - ao preço de R\$ 23,78 UN. **Lote 13 - Lote 13 Item 32 - PORTAO PORTAO - DE FERRO** Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive travas/ferrolho - Rev 01, Quantidade: 80.0 / Peça. **Marca:** ib - ao preço de R\$ 649,37 UN. **Lote 14 - Lote 14 Item 33 - GRADE GRADE - EM METRO QUADRADO** Gradil em ferro fixado em vãos de janelas, formado por barras chatas de 25x4,8 mm. af_04/2019, Quantidade: 15.0 / m². **Marca:** ib - ao preço de R\$ 466,66 UN. **Lote 15 - Lote 15 Item 34 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL** MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL - Grelha Grelha em barras de ferro de 1/2", cruzadas, espaçamento 5cm. Instalada., Quantidade: 150.0 / m². **Marca:** ib - ao preço de R\$ 379,33 UN. **Lote 17 - Lote 17 (Livre concorrência) Item 36 - CALHA DE ALUMINIO** CALHA DE ALUMINIO - PARA TELHADO Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 80 cm, Quantidade: 1000.0 / Metro. **Marca:** isaac - ao preço de R\$ 110,11 UN. **Item 37 - Serviço de Manutenção ou Conservação de Rede Hidraulica - Aguas Pluviais** Serviço de Manutenção ou Conservação de Rede Hidraulica - Aguas Pluviais

- Desinstalação de calha Retirada de calha, Quantidade: 1000.0 / Metro. Marca: isaac - ao preço de R\$ 10,39 UN. Item 38 - Serviço de Manutenção ou Conservação de Rede Hidráulica – Aguas Pluviais Serviço de Manutenção ou Conservação de Rede Hidráulica – Aguas Pluviais - Instalação de calha Reinstalação de calha metálica em telhado com madeiramento e telha cerâmica, Quantidade: 300.0 / Metro Quadrado. Marca: isaac - ao preço de R\$ 18,74 UN. Lote 18 - Lote 18 (Livres concorrência) Item 39 - Serviço de Colocação de Portas, Janelas e Vidros em Geral Serviço de Colocação de Portas, Janelas e Vidros em Geral - Fornecimento e instalação de porta Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019, Quantidade: 100.0 / Metro Quadrado. Marca: ib - ao preço de R\$ 774,00 UN. Item 40 - JANELA METALICA JANELA METALICA - EM METRO QUADRADO Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro, Quantidade: 110.0 / m². Marca: ib - ao preço de R\$ 628,00 UN. Item 41 - JANELA METALICA JANELA METALICA - EM METRO QUADRADO Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, max-ar, exclusive vidro, Quantidade: 60.0 / m². Marca: ib - ao preço de R\$ 359,00 UN. Item 42 - Serviço de Colocação de Portas, Janelas e Vidros em Geral Serviço de Colocação de Portas, Janelas e Vidros em Geral - Desinstalação de janela Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023, Quantidade: 130.0 / Metro Quadrado. Marca: ib - ao preço de R\$ 21,63 UN. Item 43 - VIDRO PARA CONSTRUCAO VIDRO PARA CONSTRUCAO - EM METRO QUADRADO Instalação de vidro liso incolor, e = 4 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com baguete. af_01/2021_ps, Quantidade: 135.0 / m². Marca: cebrace - ao preço de R\$ 208,00 UN. Item 44 - Serviço de Demolição e Retirada Serviço de Demolição e Retirada - Demolição Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023, Quantidade: 35.0 / Metro Quadrado. Marca: ib - ao preço de R\$ 54,50 UN. Item 45 - Serviço de Manutenção ou Conservação de Estrutura Predial Serviço de Manutenção ou Conservação de Estrutura Predial - Manutenção de alvenaria Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura maior ou igual a 50 mm. af_06/2014, Quantidade: 160.0 / Metro Quadrado. Marca: ib - ao preço de R\$ 68,22 UN. Lote 20 - Lote 20 Item 48 - GUARDA-CORPO GUARDA-CORPO - EM METRO QUADRADO Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2 espaçados de 1,20m, travessa superior de 2, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_ps, Quantidade: 121.0 / m². Marca: propia - ao preço de R\$ 365,70 UN. Lote 22 - Lote 22 (Livres concorrência) Item 50 - PISO PISO - EM METRO QUADRADO Piso de borracha esportivo, espessura 15mm, assentado com argamassa. af_09/2020, Quantidade: 360.0 / m². Marca: rigs & cks - ao preço de R\$ 425,99 UN. Item 51 - Serviço de Manutenção ou Conservação de Piso Serviço de Manutenção ou Conservação de Piso - Colocação e retirada de piso Demolição de piso cerâmico ou ladrilho, Quantidade: 1060.0 / Metro Quadrado. Marca: própria - ao preço de R\$ 14,14 UN. Item 52 - Serviço de Manutenção ou Conservação de Piso Serviço de Manutenção ou Conservação de Piso - Colocação e retirada de piso Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo, Quantidade: 400.0 / Metro Quadrado. Marca: própria - ao preço de R\$ 20,73 UN. Item 53 - PISO PISO - Contrapiso Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em áreas molhadas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm. af_07/2021, Quantidade: 1160.0 / m². Marca: própria - ao preço de R\$ 123,09 UN. Item 54 - PISO PISO - CERAMICO Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. af_02/2023_pe. Instalado, Quantidade: 1060.0 / m². Marca: angelgres - ao preço de R\$ 55,43 UN. Item 55 - PISO PISO - CERAMICO Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas a meia altura das paredes. af_02/2023_pe. Instalado, Quantidade: 400.0 / m². Marca: angelgres - ao preço de R\$ 62,05 UN. JA CONSTRUTORA E ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12703642000136. Lote 5 - Lote 5 Item 20 - PISO PODOTATIL PISO PODOTATIL - BORRACHA Piso podotátil de alerta ou direcional, de borracha, assentado sobre argamassa. af_05/2020, Quantidade: 400.0 / m². Marca: kit produtos - ao preço de R\$ 155,40 UN. N.D.C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50325391000192. Lote 19 - Lote 19 Item 46 - TELHA TELHA - EM METRO QUADRADO Telhamento com telha em aço galvanizado, simples, ondulada, não pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar, Quantidade: 115.0 / m². Marca: propria - ao preço de R\$ 113,83 UN. Item 47 - Serviço de Manutenção ou Conservação de Cobertura Serviço de Manutenção ou Conservação de Cobertura - Instalação e/ou manutenção e/ou desinstalação de cobertura Remoção de telhas de fibrocimento metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023, Quantidade: 115.0 / Metro Quadrado. Marca: propria - ao preço de R\$ 3,30 UN. PERSIANA SANTA CATARINA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00991023000105. Lote 4 - Lote 4 (Livres concorrência) Item 18 - PERSIANA PERSIANA - VERTICAL Aquisição e instalação de persianas novas, tipo verticais, em tecido poliéster, linha contraste,

cor a definir e lâminas de 90mm de largura. A fixação deverá ser realizada por meio de suportes de aço galvanizado em "L", com trilhos confeccionados em alumínio com pintura epóxi. O mecanismo para girar é composto de pinças e carrinhos poliacetil. Para a movimentação deverá ser utilizado cordão com bolinhas de plástico e fio em poliéster com pêndulo em plástico., Quantidade: 1600.0 / m². Marca: QUEVEDO - ao preço de R\$ 92,00 UN. Item 19 - PERSIANA PERSIANA - HORIZONTAL Persiana, material alumínio, tipo horizontal, tamanho 25 mm, aplicação ambiente profissional., Quantidade: 500.0 / m². Marca: QUEVEDO - ao preço de R\$ 108,60 UN. POPCOM UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50388770000121. Lote 3 - Lote 3 (Livres concorrência) Item 13 - COMPONENTES E ACESSORIOS PARA JANELA COMPONENTES E ACESSORIOS PARA JANELA - PELICULA DE PROTECAO SOLAR EM METRO QUADRADO Aquisição de película azul espelhada incluindo sua colocação (sem retirada de película danificada), Quantidade: 60.0 / m². Marca: Sun protect - ao preço de R\$ 64,25 UN. Item 14 - COMPONENTES E ACESSORIOS PARA JANELA COMPONENTES E ACESSORIOS PARA JANELA - PELICULA DE PROTECAO SOLAR EM METRO QUADRADO Aquisição de película prata espelhada incluindo sua colocação (sem retirada de película danificada), Quantidade: 350.0 / m². Marca: Sun protect - ao preço de R\$ 63,13 UN. Item 15 - COMPONENTES E ACESSORIOS PARA JANELA COMPONENTES E ACESSORIOS PARA JANELA - PELICULA DE PROTECAO SOLAR EM METRO QUADRADO Aquisição de película fumê incluindo sua colocação (sem retirada de película danificada), Quantidade: 750.0 / m². Marca: Sun protect - ao preço de R\$ 54,25 UN. Item 16 - COMPONENTES E ACESSORIOS PARA JANELA COMPONENTES E ACESSORIOS PARA JANELA - PELICULA DE PROTECAO SOLAR EM METRO QUADRADO Aquisição de película incolor incluindo sua colocação (sem retirada de película danificada), Quantidade: 60.0 / m². Marca: Sun protect - ao preço de R\$ 72,95 UN. Item 17 - COMPONENTES E ACESSORIOS PARA JANELA COMPONENTES E ACESSORIOS PARA JANELA - PELICULA DE PROTECAO SOLAR EM METRO QUADRADO Remoção de películas danificadas, Quantidade: 670.0 / m². Marca: Sun protect - ao preço de R\$ 28,30 UN. ITENS 25, 58 DESERTOS.

Pela contratante: José Fernando Fragalli - Reitor.
Processo SGP-e: UDESC 00024137/2024.

Cod. Mat.: 1034837

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC. CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DO OESTE - CHAPECÓ LAUDA DE EXTRATO DO CONTRATO. Referência: DL 1346/2024. OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais para elaboração de projetos de móveis planejados e móveis sob medida e ambiência da UDESC Oeste. Contrato nº: 2612/2024. Partes: UDESC e Terracota Arquitetura e Engenharia LTDA. Valor Contratado: R\$ 12.699,00 (Doze mil, seiscentos e noventa e nove reais). Vigência: data de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão. Assinado em: 31/10/2024. Cod. Mat.: 1035004

EXTRATO DE CONTRATOS

Referência: PE nº 0906/2024. **Objeto:** Aquisição de equipamentos diversos para a UDESC Joinville/SC.

Contrato nº 2202/2024. Partes: UDESC e a empresa ACB COMERCIAL LTDA. **Valor:** R\$ 14.825,74 (quatorze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos). **Vigência:** 14/10/2024 à 31/12/2024. **Recursos:** Subação 3201 e 14842, Fontes 1.500.100.000 e 2.501.101.000, Elementos 339030 e 449052.

Contrato nº 2203/2024. Partes: UDESC e a empresa AIALA TENDAS LTDA. **Valor:** R\$ 3.831,66 (três mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos). **Vigência:** 14/10/2024 à 31/12/2024. **Recursos:** Subação 3201, Fonte 2.501.101.000, Elemento 449052.

Contrato nº 2204/2024. Partes: UDESC e a empresa AMR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. **Valor:** R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais). **Vigência:** 15/10/2024 à 31/12/2024. **Recursos:** Subação 3201, Fonte 1.500.100.000, Elemento 449052.

Contrato nº 2205/2024. Partes: UDESC e a empresa BCR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. **Valor:** R\$ 490,23 (quatrocentos e noventa reais e vinte e três centavos). **Vigência:** 18/10/2024 à 31/12/2024. **Recursos:** Subação 14842, Fonte 2.599.240.000, Elemento 339030.

Contrato nº 2206/2024. Partes: UDESC e a empresa BETAQUÍMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. **Valor:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). **Vigência:** 16/10/2024 à 31/12/2024. **Recursos:** Subação 3201, Fonte 1.500.100.000, Elemento 449052.

Contrato nº 2207/2024. Partes: UDESC e a empresa BMA COMÉRCIO E SOLUCOES DIDATICAS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. **Valor:** R\$ 78.212,64 (setenta e oito mil, duzentos e doze reais

e sessenta e quatro centavos). **Vigência:** 17/10/2024 à 31/12/2024. **Recursos:** Subação 3201, Fonte 1.500.100.000, Elemento 449052.

Contrato nº 2208/2024. Partes: UDESC e a empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA. **Valor:** R\$ 1.340,50 (mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 15/10/2024 à 31/12/2024. **Recursos:** Subação 11038, Fonte 2.501.101.000, Elemento 449052.

Contrato nº 2209/2024. Partes: UDESC e a empresa CB ELETRO E INFORMATICA LTDA. **Valor:** R\$ 54.214,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais). **Vigência:** 15/10/2024 à 31/12/2024. **Recursos:** Subações 3201, 11038 e 14842, Fontes 1.500.100.000, 2.501.101.000 e 2.599.265.000, Elemento 449052.

Contrato nº 2212/2024. Partes: UDESC e a empresa CEK INFORMATICA EIRELI ME. **Valor:** R\$ 297.724,64 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **Vigência:** 14/10/2024 à 31/12/2024. **Recursos:** Subações 3201, 11038 e 14842, Fontes 1.500.100.000 e 2.501.101.000, Elementos 339030 e 449052.

Contrato nº 2213/2024. Partes: UDESC e a empresa COMERCIAL TRES ACORDES LTDA. **Valor:** R\$ 8.554,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais). **Vigência:** 15/10/2024 à 31/12/2024. **Recursos:** Subações 3201 e 11038, Fontes 1.500.100.000 e 2.599.265.000, Elemento 449052.

Contrato nº 2214/2024. Partes: UDESC e a empresa COPY INFO - COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA. **Valor:** R\$ 17.367,55 (dezesete mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **Vigência:** 14/10/2024 à 31/12/2024. **Recursos:** Subações 3201 e 14842, Fontes 1.500.100.000 e 2.599.240.000, Elemento 339030.

Contrato nº 2215/2024. Partes: UDESC e a empresa D&B INFORMATICA COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA. **Valor:** R\$ 51.015,00 (cinquenta e um mil e quinze reais). **Vigência:** 15/10/2024 à 31/12/2024. **Recursos:** Subações 3201 e 14842, Fontes 1.500.100.000 e 2.501.101.000, Elemento 449052.

Contrato nº 2216/2024. Partes: UDESC e a empresa DOUGLAS CORDEIRO LTDA. **Valor:** R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 15/10/2024 à 31/12/2024. **Recursos:** Subação 11038, Fonte 2.599.265.000, Elemento 449052.

Contrato nº 2217/2024. Partes: UDESC e a empresa ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS LTDA. **Valor:** R\$ 20.390,00 (vinte mil, trezentos e noventa reais). **Vigência:** 15/10/2024 à 31/12/2024. **Recursos:** Subações 3201, 11038 e 14842, Fontes 1.500.100.000 e 2.501.101.000, Elementos 339030 e 449052.

Contrato nº 2218/2024. Partes: UDESC e a empresa ENGETOTUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME. **Valor:** R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). **Vigência:** 14/10/2024 à 31/12/2024. **Recursos:** Subação 3201, Fonte 1.500.100.000, Elemento 449052.

Contrato nº 2219/2024. Partes: UDESC e a empresa FORTEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP. **Valor:** R\$ 26.083,00 (vinte e seis mil e oitenta e três reais). **Vigência:** 15/10/2024 à 31/12/2024. **Recursos:** Subação 14842, Fonte 2.501.101.000, Elemento 449052.

Contrato nº 2220/2024. Partes: UDESC e a empresa GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA. **Valor:** R\$ 7.576,00 (sete mil, quinhentos e setenta e seis reais). **Vigência:** 18/10/2024 à 31/12/2024. **Recursos:** Subação 14842, Fonte 2.501.101.000, Elemento 449052.

Contrato nº 2221/2024. Partes: UDESC e a empresa IMPORTADOS BLUMENAU LIMITADA. **Valor:** R\$ 39.184,39 (trinta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos). **Vigência:** 15/10/2024 à 31/12/2024. **Recursos:** Subação 3201, Fonte 1.500.100.000, Elemento 449052.

Contrato nº 2222/2024. Partes: UDESC e a empresa J&A ECOMMERCE LTDA. **Valor:** R\$ 29.640,00 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais). **Vigência:** 17/10/2024 à 31/12/2024. **Recursos:** Subação 3201, Fonte 1.500.100.000, Elemento 449052.

Contrato nº 2223/2024. Partes: UDESC e a empresa MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA. **Valor:** R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais). **Vigência:** 25/10/2024 à 31/12/2024. **Recursos:** Subações 3201 e 14842, Fontes 1.500.100.000 e 2.501.101.000, Elemento 449052.

Contrato nº 2224/2024. Partes: UDESC e a empresa NICOLAZZI & MORCH LTDA ME. **Valor:** R\$ 15.280,00 (quinze mil, duzentos

e oitenta reais). **Vigência:** 14/10/2024 à 31/12/2024. **Recursos:** Subação 3201, Fonte 1.500.100.000, Elemento 449052.

Contrato nº 2225/2024. Partes: UDESC e a empresa OKK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA ME. **Valor:** R\$ 83.430,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e trinta reais). **Vigência:** 15/10/2024 à 31/12/2024. **Recursos:** Subação 3201, Fonte 1.500.100.000, Elemento 449052.

Contrato nº 2226/2024. Partes: UDESC e a empresa PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO. **Valor:** R\$ 4.797,00 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais). **Vigência:** 15/10/2024 à 31/12/2024. **Recursos:** Subação 3201, Fonte 1.500.100.000, Elemento 449052.

Contrato nº 2227/2024. Partes: UDESC e a empresa RACINE COMERCIAL LTDA - EPP. **Valor:** R\$ 157.315,26 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e quinze reais e vinte e seis centavos). **Vigência:** 16/10/2024 à 31/12/2024. **Recursos:** Subações 3201, 11038 e 14842, Fontes 1.500.100.000, 2.501.101.000 e 2.599.265.000, Elementos 339030 e 449052.

Contrato nº 2228/2024. Partes: UDESC e a empresa RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. **Valor:** R\$ 49.795,32 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos). **Vigência:** 15/10/2024 à 31/12/2024. **Recursos:** Subações 3201, 11038 e 14842, Fontes 1.500.100.000, 2.501.101.000 e 2.599.265.000, Elementos 339030 e 449052.

Contrato nº 2229/2024. Partes: UDESC e a empresa RCBI INSTRUMENTOS LTDA. **Valor:** R\$ 97.243,36 (noventa e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos). **Vigência:** 15/10/2024 à 31/12/2024. **Recursos:** Subação 3201, Fonte 1.500.100.000, Elemento 449052.

Contrato nº 2230/2024. Partes: UDESC e a empresa SOLOTEST APARELHOS PARA MECANICA DO SOLO LTDA. **Valor:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **Vigência:** 16/10/2024 à 31/12/2024. **Recursos:** Subação 3201, Fonte 1.500.100.000, Elemento 449052.

Contrato nº 2231/2024. Partes: UDESC e a empresa SULAGUA EQUIPAMENTOS LTDA. **Valor:** R\$ 35.654,35 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). **Vigência:** 15/10/2024 à 31/12/2024. **Recursos:** Subações 3201, 11038 e 14842, Fontes 1.500.100.000, 2.501.101.000 e 2.599.265.000, Elemento 449052.

Contrato nº 2232/2024. Partes: UDESC e a empresa THERMO FISHER SCIENTIFIC BRASIL INSTRUMENTOS DE PROCESSO LTDA. **Valor:** R\$ 204.534,00 (duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais). **Vigência:** 29/10/2024 à 31/12/2024. **Recursos:** Subação 3201, Fonte 1.500.100.000, Elemento 449052.

Contrato nº 2233/2024. Partes: UDESC e a empresa TPL TAMIS PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. **Valor:** R\$ 22.899,00 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais). **Vigência:** 16/10/2024 à 31/12/2024. **Recursos:** Subação 3201, Fonte 1.500.100.000, Elemento 449052.

Contrato nº 2234/2024. Partes: UDESC e a empresa VICENTE XISTO CUPERTINO. **Valor:** R\$ 2.696,00 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais). **Vigência:** 17/10/2024 à 31/12/2024. **Recursos:** Subação 11038, Fonte 2.501.101.000, Elemento 449052.

Contrato nº 2235/2024. Partes: UDESC e a empresa VOLTCOM DO BRASIL LTDA. **Valor:** R\$ 142.586,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais). **Vigência:** 15/10/2024 à 31/12/2024. **Recursos:** Subação 3201, Fonte 1.500.100.000, Elemento 449052.

Contrato nº 2236/2024. Partes: UDESC e a empresa YNOV DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA ME. **Valor:** R\$ 272.159,99 (duzentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e nove centavos). **Vigência:** 15/10/2024 à 31/12/2024. **Recursos:** Subações 3201 e 11038, Fontes 1.500.100.000 e 2.599.265.000, Elementos 339030 e 449052.

Contrato nº 2238/2024. Partes: UDESC e a empresa ZEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. **Valor:** R\$ 32.780,82 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e dois centavos). **Vigência:** 15/10/2024 à 31/12/2024. **Recursos:** Subações 3201 e 14842, Fontes 1.500.100.000 e 2.501.101.000, Elemento 449052.

SGP-e 25984/2024. Joinville/SC, 31 de outubro de 2024.
Cod. Mat.: 1035032

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2370/2023 Referência: IL nº 1406/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DEESTÁGIOS OBRIGATORIOS E

NÃO OBRIGATORIOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO, PÓS GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO) ENSINO A DISTÂNCIA E CURSOS SEQUENCIAIS DA UDESC. Contrato nº 2370/2023. Partes: UDESC e VALORIZZA DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA ME. **1º TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato, cujo prazo encerra-se em 01 de novembro de 2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 01 de novembro de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: Em consonância ao regramento do contrato, fica o valor total do Contrato nº 2370/2023 reajustado do valor total de R\$34.767,84(trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais com oitenta e quatro centavos) para R\$ 36.237,68 (trinta e seis mil reais e duzentos e trinta e sete reais com sessenta e oito centavos) vigente a partir de 24/07/2024. **Assinado em:** 30/10/2024. Florianópolis, 31 de outubro de 2024. **José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 1034881

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CESFI

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO. Objeto: Concessão de licença e manutenção gratuita dos softwares acadêmicos Multiflash, Maximus e Petro-SIM. **Contrato nº 209525/2020. Partes:** UDESC e KBC Process Technology Ltd. **5ª Alteração contratual – da vigência:** A vigência do presente contrato cujo prazo é até 5 de novembro de 2024, fica prorrogada até 5 de novembro de 2025. **Assinado em:** 25/10/2024. **SGPE UDESC nº 31258/2020.** Florianópolis, 31 de outubro de 2024. **José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 1035027

ECONOMIAS MISTAS

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2351/2024. CASAN X HIDROTAMPER INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: Fornecimento eventual de lacres antifraude do tipo algema para hidrômetros ORIGEM: PL nº 156/2024

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1	LACRE ANTI-FRAUDE HIDROME ALGEMA 3/4 POL 0,66	

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 28/10/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2352/2024. CASAN X AUTOMATIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. OBJETO: Serviço eventual de manutenção de conjuntos motobombas submersíveis da marca Sulzer utilizadas em instalações da SRM ORIGEM: PL nº 96/2024

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1	SERV. CJTO MOTO BOMBA	15.090.000,00

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 29/10/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2157/2024 CONTRATO FM Nº 8421/2024. CASAN X TAG ENGENHARIA LTDA. OBJETO Fornecimento de estações compactas de pressurização (boosters automáticos) para aplicação nas Superintendências da CASAN, lote 3, para aplicação em Barra Velha ORIGEM: PL nº 172/2023 VALOR: R\$ 136.567,64. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 25/10/2024.

EXTRATO CONTRATO FM Nº 8423/2024. CASAN X QUALY COMERCIAL LTDA. OBJETO Fornecimento de vidrarias e outros insumos para os laboratórios do SEQAE/SRM, Lote 1 - Vidrarias calibradas para o Laboratório de Análises de Efluentes (LAE). ORIGEM: PL nº 145/2024 VALOR: R\$ 6.309,00. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 28/10/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2172/2024 CONTRATO FM Nº 8418/2024. CASAN X WILO INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. OBJETO Fornecimento de conjunto motobomba tipo submerso para instalação em poços tubulares profundos, Lote 9, para estoque da SRO ORIGEM: PL nº 199/2023 VALOR: R\$ 21.136,18. PRAZO: 100 dias. DATA DE INÍCIO 28/10/2024.

EXTRATO CONTRATO FM Nº 8424/2024. CASAN X QUALY COMERCIAL LTDA. OBJETO Fornecimento de vidrarias e outros insumos para os laboratórios do SEQAE/SRM, Lote 2 - Insumos para o Laboratório de Análises de Efluentes (LAE) ORIGEM: PL nº 145/2024 VALOR: R\$ 5.413,76. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 28/10/2024.

EXTRATO CONTRATO FM Nº 8428/2024. CASAN X DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO Fornecimento de vidrarias e outros insumos para os laboratórios do SEQAE/SRM, Lote 6 - Insumos para o Laboratório Regional de Balneário Piçarras ORIGEM: PL nº 145/2024 VALOR: R\$ 1.439,00. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 29/10/2024.

EXTRATO CONTRATO FM Nº 8427/2024. CASAN X DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO Fornecimento de vidrarias e outros insumos para os laboratórios do SEQAE/SRM, Lote 5 - Vidrarias calibradas para o Laboratório Regional de Balneário Piçarras. ORIGEM: PL nº 145/2024 VALOR: R\$ 3.350,00. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 29/10/2024.

EXTRATO CONTRATO FM Nº 8425/2024. CASAN X QUALY COMERCIAL LTDA. OBJETO Fornecimento de vidrarias e outros insumos para os laboratórios do SEQAE/SRM, Lote 3 - Vidrarias calibradas para o Laboratório de Análises de Água (LAA) ORIGEM: PL nº 145/2024 VALOR: R\$ 7.060,00. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 28/10/2024.

EXTRATO CONTRATO FM Nº 8426/2024. CASAN X QUALY COMERCIAL LTDA. OBJETO Fornecimento de vidrarias e outros insumos para os laboratórios do SEQAE/SRM, Lote 4 - Insumos para o Laboratório de Análises de Água (LAA). ORIGEM: PL nº 145/2024 VALOR: R\$ 2.870,00. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 28/10/2024.

EXTRATO CONTRATO FM Nº 8429/2024. CASAN X SERTEC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME. OBJETO Fornecimento de máquina eletrofusora para tubulações em PEAD, com treinamento de utilização do equipamento ORIGEM: CD nº 100/2024/MATRIZ VALOR: R\$ 17.500,00. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 29/10/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2156/2024 CONTRATO FM Nº 8434/2024. CASAN X TAG ENGENHARIA LTDA. OBJETO Fornecimento de estações compactas de pressurização (boosters automáticos) para aplicação nas Superintendências da CASAN, lote 2 - Local de aplicação: SRN - MAFRA (Bela Vista do Sul) ORIGEM: PL nº 172/2023 VALOR: R\$ 62.355,91. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 29/10/2024.

EXTRATO CONTRATO PS Nº 1393/2024. CASAN X PRIME GERADORES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO Prestação de Serviços de locação de grupo GMG para a ETA Morro dos Quadros e SES da SRM, com instalação, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de combustível ORIGEM: PL nº 137/2024 VALOR: R\$ 8.250.000,00. PRAZO: 1170 dias. DATA DE INÍCIO 14/10/2024.

EXTRATO CONTRATO PS Nº 1387/2024. CASAN X CS BRASIL FROTAS S.A. OBJETO Prestação de Serviços de locação de veículos automotores tipo Hatch, zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com seguro total e com quilometragem livre, destinados aos serviços administrativos ou operacionais da CASAN, em caráter emergencial ORIGEM: DL nº 78/2024 VALOR: R\$ 1.187.882,28. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 26/08/2024 DATA DE ASSINATURA: 24/10/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2153/2024 CONTRATO FM Nº 8436/2024. CASAN X FIBRAV FIBRA DE VIDRO DE LAMBARI LTDA. OBJETO Fornecimento de componentes para sistema de dosagem de alcalinizantes para as ETAs e ETes da CASAN, Lote 1 - Tanque em PRFV para hidróxido de cálcio em suspensão aquosa com sistema de homogeneização, para os municípios de Passo de Torres, Garopaba, Laguna, ORIGEM: PL nº 193/2023 VALOR: R\$ 267.690,00. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 29/10/2024.

EXTRATO CONTRATO STE Nº 3357/2024. CASAN X AXSON INDUSTRIA E COMÉRCIO ELEMENTOS FILTRANTES LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados para manutenção de centrífuga de lodo instalada na ETE Curitibaanos, com start-up do equipamento. ORIGEM: IL nº 81/2024 VALOR: R\$ 3.030,00. PRAZO: 120 dias. DATA DE INÍCIO 28/10/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2280/2024 VCONTRATO STE Nº 3389/2024. CASAN X PEREIRATECH CONSTRUTORA LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de PAR e de PMOR para as unidades operacionais da agência de Canoinhas/SC que integra a SRN ORIGEM: PL nº 53/2024 VALOR: R\$ 48.871,00. PRAZO: 240 dias. DATA DE INÍCIO 28/10/2024.

EXTRATO CONTRATO STE Nº 3368/2024. CASAN X GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados para manutenção preventiva para os decanters centrífugos da marca Gratt, com fornecimento de peças originais ORIGEM: IL nº 80/2024 VALOR: R\$ 94.701,53. PRAZO: 240 dias. DATA DE INÍCIO 24/10/2024.

EXTRATO CONTRATO STE Nº 3388/2024. CASAN X SKL SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados para elaboração de RAP e produtos florestais associados para o licenciamento ambiental do SES dos municípios de Águas Mornas/SC e Antônio Carlos/SC ORIGEM: PL nº 95/2024 VALOR: R\$ 248.000,00. PRAZO: 270 dias. DATA DE INÍCIO 24/10/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2089/2023 CONTRATO STE Nº 3401/2024. CASAN X STC - SERVIÇOS DE TER- RAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de PAR e PMOR nos Municípios da SRS, lote 2: para execução nos municípios de São Joaquim, Bom Retiro, Urubici, Urupema, Bom Jardim da Serra ORIGEM: PL nº 39/2023 VALOR: R\$ 1.575.000,00. PRAZO: 160 dias. DATA DE INÍCIO 23/10/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2073/2023 CONTRATO STE Nº 3404/2024. CASAN X SURFACE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de topografia e georreferenciamento nos municípios de abrangência das superintendências da CASAN, Lote 2 - SRN, para execução em Apiúna/SC, Benedito Novo/SC, Ibirama/SC, Indaial/SC. Rio do Oeste/SC e Rio do Sul/SC ORIGEM: PL nº

50/2023 VALOR: R\$ 6.823,50. PRAZO: 145 dias. DATA DE INÍCIO 23/10/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2090/2023 CONTRATO STE Nº 3409/2024. CASAN X STC - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de PAR e PMOR nos Municípios da SRS, lote 3: Local de aplicação: Içara, Maracajá e Turvo, ORIGEM: PL nº 39/2023 VALOR: R\$ 500.000,00. PRAZO: 160 dias. DATA DE INÍCIO 28/10/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2089/2023 CONTRATO STE Nº 3407/2024. CASAN X STC - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de PAR e PMOR nos Municípios da SRS, lote 2: para execução em Anita Garibaldi, Celso Ramos, Correia Pinto, Palmeira ORIGEM: PL nº 39/2023 VALOR: R\$ 1.280.000,00. PRAZO: 160 dias. DATA DE INÍCIO 28/10/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2147/2024 CONTRATO STE Nº 3411/2024. CASAN X LA FORTE ENGENHARIA LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de manutenção civil e predial nas Agências, Unidades Operacionais e Distritos Operacionais atendidas pela SRM da CASAN, Lote 1 - Florianópolis, incluindo as Unidades Operacionais Costa Norte e Costa Sul/Leste ORIGEM: PL nº 83/2023 VALOR: R\$ 1.000.000,00. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 29/10/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2282/2024 CONTRATO STE Nº 3406/2024. CASAN X AVIZ TRANSPORTES LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de PAR e PMOR para os municípios da SRN, Lote 1: para execução em Balneário Piçarras/SC ORIGEM: PL nº 249/2023 VALOR: R\$ 50.093,41. PRAZO: 210 dias. DATA DE INÍCIO 30/10/2024.

Cod. Mat.: 1034820

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 5/2024 AO CONTRATO EOC Nº 1246/2020. CASAN X CONSÓRCIO ITAJUÍ CONSTRUTAMI OBJETO: Acréscimo quantitativo de 6,37% ao valor original do contrato. ORIGEM: Concorrência Nacional nº 1/2019 VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 9.225.242,20 PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 23/10/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO/MODIFICATIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO LI Nº 138/2021. CASAN X DELSON JUNIOR ANTUNES OBJETO: A finalidade do presente Termo é ajustar com o LOCADOR, a titularidade do LOCADOR, passando a ser Elizandra Antunes da Silva, representando a nova proprietária do imóvel Maria Francisca Antunes, bem como, a alteração dos dados bancários para pagamento do aluguel, sem impacto financeiro. ORIGEM: DL nº 83/2021 VALOR: inalterado PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 15/08/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 4/2024 AO CONTRATO PS Nº 955/2020. CASAN X SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS SA OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual com reajuste na ordem de 3,7079% conforme disposto na cláusula 3.5 do contrato. ORIGEM: Procedimento Licitatório nº 92/2020 VALOR: R\$ 1.065.158,71 PRAZO: 365 dias DATA DE INÍCIO 28/10/2024 DATA DE ASSINATURA: 25/10/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO PS Nº 1375/2024. CASAN X CS BRASIL FROTAS S.A. OBJETO: Acréscimo quantitativo de 15,12% ao valor original atualizado do contrato. ORIGEM: PL nº 107/2024 VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 2.013.210,72 PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 24/10/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO PS Nº 1304/2023. CASAN X LEONARDO SILVA BORGES ME OBJETO: Prorrogação do prazo de contratual e vigência; sem a aplicação de reajuste para este período. ORIGEM: PL nº 142/2023 VALOR: R\$ 699.041,00 PRAZO: 180 dias DATA DE INÍCIO 19/01/2025 DATA DE ASSINATURA: 21/10/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO PS Nº 1384/2024. CASAN X DISK CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A OBJETO: Acréscimo quantitativo de 13,11% ao valor original atualizado do contrato. ORIGEM: PL nº 107/2024 VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 884.988,80 PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 23/10/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO PS Nº 1376/2024. CASAN X CS BRASIL FROTAS S.A. OBJETO: Acréscimo quantitativo de 5,77% ao valor original atualizado do contrato. ORIGEM: PL nº 107/2024 VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 533.103,04 PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 24/10/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO PS Nº 1377/2024. CASAN X CS BRASIL FROTAS S.A. OBJETO: Acréscimo quantitativo de 9,71% ao valor original atualizado do contrato. ORIGEM: PL nº 107/2024 VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 79.865,52 PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 24/10/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO STE Nº 2211/2021. CASAN X HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e de execução contratual; sem a aplicação de reajuste para este período. ORIGEM: PL nº 172/2021 VALOR: R\$ 1.143.154,79 PRAZO: 655 dias DATA DE INÍCIO 31/01/2025 DATA DE ASSINATURA: 28/10/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 7/2024 AO CONTRATO STE Nº 2562/2022. CASAN X COBRAPE - COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS OBJETO: Prorrogação do

prazo de vigência e execução do contrato. ORIGEM: PL nº 200/2022 VALOR: inalterado PRAZO: 210 dias DATA DE INÍCIO 21/11/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 3/2024 AO CONTRATO STE Nº 2863/2023. CASAN X FREITAG LABORATÓRIOS LTDA OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato. ORIGEM: CD nº 58/2023/MATRIZ VALOR: inalterado PRAZO: 180 dias DATA DE INÍCIO 22/11/2024 DATA DE ASSINATURA: 28/10/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO STE Nº 3205/2024. CASAN X PROGRESSO SERVICOS TECNICOS LTDA OBJETO: Supressão de valores no percentual de 8,55% (ao valor inicial atualizado do contrato. ORIGEM: PL nº 164/2023 VALOR SUPRESSÃO: R\$ 23.012,99 PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 28/10/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO STE Nº 3257/2024. CASAN X ROCHA ROMANI CONSTRUTORA LTDA OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato. ORIGEM: PL nº 233/2023 VALOR: inalterado PRAZO: 120 dias DATA DE INÍCIO 15/12/2024 DATA DE ASSINATURA: 18/10/2024

Cod. Mat.: 1034826

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2115/2023. CASAN X AQUESTIA VÁLVULAS BRASIL LTDA. OBJETO: Acessórios de proteção e controle de tubulações para uso nas instalações da SRN, Lote 7. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 129/2023.

Autorização de Fornecimento nº 4100264911 Valor R\$ 104.866,90 PRAZO: 60 dias.

A DIRETORIA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2161/2024. CASAN X SOS ASFALTOS LTDA. OBJETO: Areia média e bica corrida para os municípios da SRM, Lote 3 - Geral. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 245/2023.

Autorização de Fornecimento nº AF4100264555 Valor R\$ 6.306,50 PRAZO: 2 dias.

A DIRETORIA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2182/2024. CASAN X FRANCIELE MANGILI TRAMONTIN EIRELI. OBJETO: Areia fina para a agência de Criciúma/SC, Lote 1 - Ampla Participação. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 256/2023.

Autorização de Fornecimento nº AF4100265933 Valor R\$ 43.384,00 PRAZO: 7 dias.

A DIRETORIA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2114/2023. CASAN X AQUESTIA VÁLVULAS BRASIL LTDA. OBJETO: Acessórios de proteção e controle de tubulações para uso nas instalações da SRN, Lote 6. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 129/2023.

Autorização de Fornecimento nº 4100264913 Valor R\$ 27.950,00 PRAZO: 60 dias.

A DIRETORIA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2184/2024. CASAN X METALURGICA GR EIRELI. OBJETO: Serviço eventual de usinagem e montagem de equipamentos de saneamento com fornecimento de materiais para a (SRM). ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 219/2023.

Autorização de Fornecimento nº AF4100263432 Valor R\$ 123.735,04 PRAZO: 60 dias

Autorização de Fornecimento nº AF4100265597 Valor R\$ 46.518,00 PRAZO: 60 dias

A DIRETORIA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2193/2024. CASAN X GO VENDAS ELETRONICAS LTDA. OBJETO: Fornecimento eventual de equipamentos de ar-condicionado para atendimento às unidades da CASAN, dividido em 12 lotes, sendo Lote 4 - 22.000 btu/h (frio). ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 9/2024.

Autorização de Fornecimento nº 4100261876 Valor R\$ 11.631,60 PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100261878 Valor R\$ 19.386,00 PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100261881 Valor R\$ 3.877,20 PRAZO: 30 dias.

A DIRETORIA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2196/2024. CASAN X GO VENDAS ELETRONICAS LTDA. OBJETO: Fornecimento eventual de equipamentos de ar-condicionado para atendimento às unidades da CASAN, dividido em 12 lotes, sendo Lote 9 - 12.000 btu/h (quente/frio). ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 9/2024.

Autorização de Fornecimento nº AF4100261804 Valor R\$ 4.770,56 PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100261806 Valor R\$ 16.696,96 PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100261808 Valor R\$ 35.779,20 PRAZO: 30 dias.

A DIRETORIA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2198/2024. CASAN X GO VENDAS ELETRONICAS LTDA. OBJETO: Fornecimento eventual de equipamentos de ar-condicionado para atendimento às

unidades da CASAN, dividido em 12 lotes, sendo Lote 11 - 22.000 btu/h (quente/frio). ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 9/2024.

Autorização de Fornecimento nº AF4100261790 Valor R\$ 4.321,91 PRAZO: 30 dias.

A DIRETORIA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2197/2024. CASAN X GO VENDAS ELETRONICAS LTDA. OBJETO: Fornecimento eventual de equipamentos de ar-condicionado para atendimento às unidades da CASAN, dividido em 12 lotes, sendo Lote 10 - 18.000 btu/h (quente/frio). ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 9/2024.

Autorização de Fornecimento nº AF4100261800 Valor R\$ 13.618,72 PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100261797 Valor R\$ 3.404,68 PRAZO: 30 dias.

A DIRETORIA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2246/2024. CASAN X ARACI COMERCIO DE SELOS MECANICOS, MATERIAIS ELETRICOS, PECAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: Peças de reposição e consumíveis da oficina eletromecânica da SRN, Lote 2 - Selos Mecânicos. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 221/2023.

Autorização de Fornecimento nº 4100264655 Valor R\$ 3.151,40 PRAZO: 60 dias.

A DIRETORIA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2252/2024. CASAN X AGOPARTS COMERCIO DE PECAS LTDA. OBJETO: Peças de reposição e consumíveis da oficina eletromecânica da SRN, Lote 8 - Lubrificantes. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 221/2023.

Autorização de Fornecimento nº AF4100264526 Valor R\$ 24.097,75 PRAZO: 60 dias.

A DIRETORIA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2254/2024. CASAN X PAPA-TUDO TRANSPORTES LTDA EPP. OBJETO: Serviço de coleta e transporte de lodo das ETAs das Agências pertencentes à SRO, Lote 2 - coleta em Concórdia e descarga em Chapecó. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 15/2024.

Autorização de Fornecimento nº AF4100263450 Valor R\$ 4.398,90 PRAZO: 5 dias.

A DIRETORIA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2253/2024. CASAN X PAPA-TUDO TRANSPORTES LTDA EPP. OBJETO: Serviço de coleta e transporte de lodo das ETAs das Agências pertencentes à SRO, Lote 1 - coleta em Cunha Porã e descarga em Chapecó. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 15/2024.

Autorização de Fornecimento nº AF4100265585 Valor R\$ 4.199,40 PRAZO: 5 dias.

A DIRETORIA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2285/2024. CASAN X MOACIR FORNARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA OBJETO: Serviço eventual de usinagem, manutenção e instalação industrial, com fornecimento de peças e materiais para a SRO. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 52/2024.

Autorização de Fornecimento nº 4100264819 Valor R\$ 1.540,42 PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100264820 Valor R\$ 14.431,55 PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100264822 Valor R\$ 2.198,40 PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100264823 Valor R\$ 8.316,50 PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100264825 Valor R\$ 7.507,71 PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100264827 Valor R\$ 682,63 PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100265287 Valor R\$ 13.206,33 PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100265288 Valor R\$ 3.118,24 PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100265290 Valor R\$ 1.099,55 PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100265291 Valor R\$ 330,04 PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100265292 Valor R\$ 9.620,16 PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100265293 Valor R\$ 9.502,56 PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100265294 Valor R\$ 2.769,06 PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100265295 Valor R\$ 7.945,85 PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100265296 Valor R\$ 3.351,08 PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100265300 Valor R\$ 315,34 PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100265297 Valor R\$ 771,04 PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100265298 Valor R\$ 2.482,07
PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100265299 Valor R\$ 1.921,32
PRAZO: 30 dias.

Autorização de Fornecimento nº 4100265631 Valor R\$ 3.012,10
PRAZO: 30 dias.

A DIRETORIA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2292/2024. CASAN X A.N.D CAPELLI LTDA. OBJETO: Fornecimento eventual de mobiliário de escritório e operacional para a CASAN, 01: Cadeiras para as unidades da Matriz, SRM, SRS e SRO. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 37/2024.

Autorização de Fornecimento nº 4100263445, 4100263451, 4100263453, 4100263454 Valor R\$ 190.237,80 PRAZO: 45 dias.

A DIRETORIA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2296/2024. CASAN X FARIAS E FARIAS MOVEIS LTDA. OBJETO: Mobiliário de escritório e operacional para a CASAN, Lote 05: Móveis de escritório. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 37/2024.

Autorização de Fornecimento nº AF4100263687 Valor R\$ 10.552,43 PRAZO: 45 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100263690 Valor R\$ 2.076,08 PRAZO: 45 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100263692 Valor R\$ 2.076,08 PRAZO: 45 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100263694 Valor R\$ 18.876,98 PRAZO: 45 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100263696 Valor R\$ 8.109,75 PRAZO: 45 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100263701 Valor R\$ 1.999,86 PRAZO: 45 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100263704 Valor R\$ 1.999,86 PRAZO: 45 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100263673 Valor R\$ 1.391,00 PRAZO: 45 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100263674 Valor R\$ 1.391,00 PRAZO: 45 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100263675 Valor R\$ 10.779,01 PRAZO: 45 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100263676 Valor R\$ 2.390,93 PRAZO: 45 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100263678 Valor R\$ 7.544,98 PRAZO: 45 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100263680 Valor R\$ 6.859,90 PRAZO: 45 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100263682 Valor R\$ 1.001,89 PRAZO: 45 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100263671 Valor R\$ 3.633,72 PRAZO: 45 dias.

A DIRETORIA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2294/2024. CASAN X GRANMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. OBJETO: Fornecimento eventual de mobiliário de escritório e operacional para a CASAN, constituído em 06 Lotes, sendo Lote 03: Cadeiras de desenhista. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 37/2024.

Autorização de Fornecimento nº 4100263438 Valor R\$ 12.000,00 PRAZO: 45 dias.

A DIRETORIA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2293/2024. CASAN X A.N.D CAPELLI LTDA. OBJETO: Mobiliário de escritório e operacional para a CASAN, Lote 02: SRN - (Cota do Lote 01 para ME/EPP). ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 37/2024.

Autorização de Fornecimento nº 4100263439 Valor R\$ 43.743,00 PRAZO: 45 dias.

A DIRETORIA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2297/2024. CASAN X CENTRO DE DISTRIBUICAO DE ARTIGOS METALICOS MINAS BRASIL LTDA. OBJETO: Mobiliário de escritório e operacional para a CASAN, Lote 06: Móveis em aço. ORIGEM: Procedimento Licitatório Menor Preço nº 37/2024.

Autorização de Fornecimento nº AF4100263625 Valor R\$ 3.666,00 PRAZO: 45 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100263630 Valor R\$ 660,00 PRAZO: 45 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100263631 Valor R\$ 1.784,00 PRAZO: 45 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100263633 Valor R\$ 1.784,00 PRAZO: 45 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100263634 Valor R\$ 1.784,00 PRAZO: 45 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100263635 Valor R\$ 892,00 PRAZO: 45 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100263636 Valor R\$ 892,00 PRAZO: 45 dias.

Autorização de Fornecimento nº AF4100263637 Valor R\$ 892,00 PRAZO: 45 dias.

A DIRETORIA

Cod. Mat.: 1034835

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

EXTRATO CONTRATO STE Nº 202/2024. CASAN X FELIPE PIVOVAR 07777018981. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Instalação de Sistema de Monitoramento Eletrônico Online via CFTV, com Fornecimento de Equipamentos e Infraestrutura, para os Ambientes Interno e Externo da Estação de Tratamento de Água (ETA) de Mafra. ORIGEM: CD nº 136/2024/SRN VALOR: R\$ 6.210,50. PRAZO: 120 dias. DATA DE INÍCIO 30/10/2024. Cod. Mat.: 1035130

CIASC - EXTRATO DE ADITIVO 003/2024 - CONTRATO Nº 270/2023 Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ: 00.482.840/0001-38. Processo: CIASC 0499/2023. Objeto do contrato: Serviços de Manutenção, Conservação e Limpeza Predial. Aditivo 003/2024: 1.1 - Reajustar o valor do contrato de acordo com a variação do IPCA de setembro de 2023 a agosto de 2024, correspondente a 4,2376%, passando o valor atual para R\$ 72.062,78 mensais, a partir de 01 de setembro de 2024. 2.2 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2025. Data: Florianópolis, 31 de outubro de 2024. Signatário: Diego Ricardo Holler – Vice-presidente Administrativo e Financeiro do CIASC. Cod. Mat.: 1034880

EXTRATO DE CONTRATO nº 00783/24 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0069/2024 **CONTRATANTE:** Epagri – Cepaf **CONTRATADA:** Biotec Comécio de Produtos para Laboratório Eireli **CNPJ/CPF:** 23.852.432/0001-26 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 15/10/2024 a 31/12/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.695,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903011; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 2246, 69; Fonte 100, 192, 228, 240, 628, 640, 1100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 15/10/2024, por Nicolas Ayres de Souza, Repres. Legal. **Deferido GGG 2024AS014863**

Cod. Mat.: 1034948

EXTRATO DE CONTRATO nº 00805/24 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0071/2024 **CONTRATANTE:** Epagri - DEGOP - DEGOP - Central de Compras **CONTRATADA:** Mgs Brasil Distribuidora Ltda. **CNPJ/CPF:** 25.329.901/0001-52 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 22/10/2024 a 31/12/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.898,41 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903028; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 12965; Fonte 100, 240, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 22/10/2024, por Gilgia Perini Gambin, Repres. Legal. **Deferido GGG 2024AS015343**

Cod. Mat.: 1034951

EXTRATO DE CONTRATO nº 00807/24 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0071/2024 **CONTRATANTE:** Epagri - DEGOP - DEGOP - Central de Compras **CONTRATADA:** Faccina Daltora Equip. Segurança Ltda **CNPJ/CPF:** 04.584.756/0001-86 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 23/10/2024 a 31/12/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 129.164,72 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903023, 33903028; Ação 2117, 2171, 2206, 12965; Fonte 100, 240, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 23/10/2024, por Luciano Cruz Facina, Repres. Legal. **Deferido GGG 2024AS015359**

Cod. Mat.: 1034953

EXTRATO DE CONTRATO nº 00792/2 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0084/2024 **CONTRATANTE:** Epagri – Cepaf **CONTRATADA:** Valfertil Máquinas Agrícolas Ltda **CNPJ/CPF:** 03.233.069/0005-87 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 16/10/2024 a 31/12/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.642.000,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 44905240; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 2246, 69; Fonte 100, 192, 228, 240, 628, 640, 1100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 16/10/2024, por Ronaldo Luiz Schafhauser, Repres. Legal. **Deferido GGG 2024AS015281**

Cod. Mat.: 1034956

EXTRATO DE CONTRATO nº 00789/24 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0069/2024 **CONTRATANTE:** Epagri – Cepaf **CONTRATADA:** Pro Análise Química e Diagnostica Ltda **CNPJ/CPF:** 00.398.022/0002-32 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 15/10/2024 a 31/12/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.071,40 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903035, 44905240, 33903011, 44905208, 33903025, 33903018, 44905204; Ação 3698, 2117, 2206, 12965, 15420; Fonte 100, 240, 260, 266, 640, 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 15/10/2024, por Hiltor Hassmann, Repres. Legal. **Deferido GGG 2024AS014932**

Cod. Mat.: 1034957

EXTRATO DE CONTRATO nº 00700/24 ORIGEM: lei 13.303/2016 - Pregão Eletrônico Nº. 0117/2023 **CONTRATANTE:** Epagri – Cedap **CONTRATADA:** Muv Engenharia Ltda **CNPJ/CPF:** 37.524.010/0001-36 **OBJETO:** Obras e Instalações **VIGÊNCIA:** 12/09/2024 a 09/04/2025 **VALOR GLOBAL:** R\$ 425.318,98 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 44905194; Ação 3698, 2206; Fonte 100, 240, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 12/09/2024, por Jefeson Machado Fernandes Silva, Repres. Legal. **Deferido GGG 2024AS013256**

Cod. Mat.: 1034961

EXTRATO DE CONTRATO nº 00808/24 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 3222024 **CONTRATANTE:** Epagri - Caçador (EE) **CONTRATADA:** Abcm Eletrotecnica Ltda **CNPJ/CPF:** 85.332.799/0001-76 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 23/10/2024 a 31/12/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.200,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903024, 33903026, 33903917, 33903916, 33903025; Ação 2206; Fonte 100, 240, 260, 640, 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 06 - Dispensa de Licitação **ASSINADO EM:** 23/10/2024, por Alfredo Luiz Chaves, Repres. Legal.

Cod. Mat.: 1034963

EXTRATO DE ADITIVO nº 00642/23 - TA – 02 ORIGEM: lei 8.666/93 E 13.303/2016 - Nº. 0334/2023D **CONTRATANTE:** Epagri – DEGP **CONTRATADA:** Total Life Assistencia a Vida Ltda **CNPJ/CPF:** 09.079.572/0001-82 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 11/10/2024 a 10/04/2025 **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.831,45 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903599, 33903950; Ação 890, 3698; Fonte 100, 240, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 06 - Dispensa de Licitação **ASSINADO EM:** 11/10/2024, por Jeferson Valter Spessatto, Repres. Legal. **Deferido GGG 2024AS013669**

Cod. Mat.: 1034959

COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA - SCGÁS

EXTRATO DO CONTRATO nº: DL-057/24. **Objeto:** Contratação de consultoria especializada em regulação econômica no para cálculo da Margem Bruta de Distribuição. **Contratado:** CALDEN CONSULTORIA REGULATÓRIA LTDA. **Valor:** R\$ 35.000,00. **Data da Assinatura:** 29/10/2024. **Vigência:** 180 dias. **Fundamentação Legal:** Inciso II, Letra “c”, do art. 30 da Lei nº 13.303/2016. **Signatários:** Gerentes pela SCGÁS e Celso de Arruda Albuquerque e Fernando Zaquine Martins, Representantes Legais, pelo Contratado. **Osny Belarmino da Silva Filho, Gerente de Administração e Suprimentos.**

Cod. Mat.: 1034793

COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA - SCGÁS

EXTRATO DO CONTRATO nº: DL-059/24. **Objeto:** Recertificação de Soldador de tubos e conexões **Contratado:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI. **Valor R\$:** 5.390,00. **Data da Assinatura:** 23/10/2024. **Vigência:** 120 dias. **Fundamentação Legal:** Inciso VII do art. 29 da Lei nº 13.303/2016 **Signatários:** Gerência de Recursos Humanos e Gerência de Administração e Suprimentos pela SCGÁS e Camilla Pimenta, Representante Legal, pelo Contratado. **Osny Belarmino da Silva Filho, Gerente de Administração e Suprimentos.**

Cod. Mat.: 1034806

COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA - SCGÁS

EXTRATO DO CONTRATO nº: DL-054/24. **Objeto:** Locação de imóvel para Base Operacional Sul **Locador: Benedet & Cia Ltda. Valor R\$:** 93.997,68. **Data da Assinatura:** 30/10/2024. **Vigência:** 24 meses. **Fundamentação Legal:** Inciso V do art. 29 da Lei nº 13.303/2016 e pela Lei 8.245/91 – Lei do Inquilinato. **Signatários:** Diretoria de Administração e Finanças e Gerente de Administração e Suprimentos pela SCGÁS e Antonio Beneder, Sócio Administrador, pelo Locador. **Osny Belarmino da Silva Filho, Gerente de Administração e Suprimentos.**

Cod. Mat.: 1034813

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. Extrato do 2º Termo Aditivo à Autorização de Fornecimento nº 0077/2024 de 08/07/2024. Contratante: **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.** Contratada: **RPA MINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.** Pelo presente instrumento, o prazo estipulado na Cláusula Sexta do contrato originário, fica prorrogado por mais **Prazo:** 60 (sessenta) dias, iniciando a partir de 01 de novembro de 2024, mantido o prazo de entrega anteriormente definido. **Assinado em:** 31/10/2024, por seus Diretores: **Cleverton Elias Vieira e Guilherme Custódio de Medeiros, p/ Contratante, Rodrigo Turra de Resende Reis p/ Contratada. Processo SGPE – PSFS 0600/2024.**

Cod. Mat.: 1034916

PREFEITURAS MUNICIPAIS

BALNEÁRIO CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024 - PMBC COMPRASNET Nº 90105/2024

OBJETO: Aquisição de 1 (um) ônibus, zero quilômetro, 32 (trinta e dois) lugares.

VALOR ESTIMADO: R\$ 775.500,00.

DATA DA SESSÃO ELETRÔNICA: 14 de novembro de 2024.

HORÁRIO: 13h30min.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasnet.gov.br. Código UASG: 988039.

Balneário Camboriú, 31 de outubro de 2024.

SAMARONI BENEDET

Secretário de Compras

Cod. Mat.: 1035026

BALNEÁRIO PIÇARRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024 – FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – FMS

O Município de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 616/2023, torna público termo de homologação e adjudicação, para futura aquisição de placas em **aluminum composite material (ACM), a fim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Piçarras.** Valor total de homologação: **R\$ 498.948,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos e quarenta e oito reais).** Adjudicatária: Piezo Comunicação Visual nº30.766.837/0001-07. Registrado no TCE com a chave 9BCDD88B28C29091D0E6AA4591655131D376D117.

Balneário Piçarras (SC), 31 de outubro de 2024.

Tiago Maciel Baltt

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1034823

BLUMENAU

MUNICÍPIO DE BLUMENAU

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de Reurbanização de via no Bairro Fidélis, Blumenau/SC. (complementação de drenagem pluvial e implantação de passeio e ciclovia na Rua 1º de Janeiro - trecho início próximo a SER 1º de Janeiro e término defronte ao Parque Alcântaro Corrêa), conforme especificações constantes no edital e anexos - Fonte de Recurso: Contrato de Repasse nº 934928/2022/MCIDADES/CEF, Programa Mobilidade Urbana, Operação nº 1084128-81 e contrapartida com Recursos de Operação de Crédito com Contrato de Financiamento nº 0600871-57/FINISA/CEF – SEMOB. Data de encerramento do envio de proposta eletrônica: até o dia 19 de novembro de 2024, às 09h00min. Data início da sessão eletrônica: dia 19 de novembro de 2024, às 09h-15min. Local: Sistema COMPRASBR. Edital disponível no Portal <https://comprasbr.com.br/>, via e-mail: compras@blumenau.sc.gov.br e/ou no site oficial do Município <https://www.blumenau.sc.gov.br/participar-de-licitacoes>. Base Legal: Decreto Municipal nº 15.050/2023, Lei Federal: nº 14.133/2021. Blumenau, 30/10/2024. Anderson Rosa - Secretário Municipal de Administração. Registrado no TCE/SC sob nº 3A1B455BC616AC19F293A52166F831E9FAA16AF0

Cod. Mat.: 1034561

CAMBORIÚ

Prefeitura Municipal de Camboriú - resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico 066/2024 - FMS O Município de Camboriú, através da Secretaria de Administração torna público que o resultado da licitação foi: **“DESERTA para o item 19” “FRACASSADO para os itens 13, 18, 36, 37, 38, 51, 61, 65, 66, 74, 75, 79 e 82”** Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500. Camboriú SC, 31 de outubro de 2024. **ELCIO ROGÉRIO KUHNEN - Prefeito Municipal**

Cod. Mat.: 1034934

CRICIÚMA

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CRICIÚMA. AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/PMC/2024 (Processo Administrativo Nº 703101) OBJETO: Prestação de serviços de instalação, manutenção, remanejamento, montagem e desmontagem de estruturas divisórias, fornecimento e instalação de películas, persianas, vidros e gesso, em atendimento as Secretarias, Diretorias, Fundos e Fundações do Município de

Criciúma/SC. DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 20 de NOVEMBRO de 2024 às 09h00min. LOCAL: Via BLL COMPRAS: (<https://www.bll.org.br/>) EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (**48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br. Código registro TCE: A5DFE2CFE919D255CC7F5B20E229C1C3B9601919. CRICIÚMA/SC, 28 DE OUTUBRO DE 2024. TIAGO FERRO PAVAN - SECRETÁRIO GERAL

Cod. Mat.: 1034801

ITAPEMA

EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do: Pregão Eletrônico nº. 07.056.2024. Objeto: Aquisição de Veículo Rodoviário com Chassi e carroceria integrados para Transporte de passageiros Zero KM, com a capacidade mínima de 16(dezesseis) lugares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Itapema, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 07.056.2024. Data de início do recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação: A partir das 12:00 (doze horas) do dia 01(primeiro) de novembro de 2024. Data final para recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação: Até às 13:00 (treze horas) do dia 13(treze) de novembro de 2024. Data de Abertura das Propostas e etapa de lances: às 13:05 (treze horas e cinco minutos) do dia 13(treze) de novembro de 2024. Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio <https://licitar.digital/> ou www.itapema.sc.gov.br, no ícone "licitações – pregão eletrônico 07.056.2024" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro. Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8010. Itapema, 31 de outubro de 2024.

Alessandra Simas Ghiotto

Secretária Municipal de Educação de Itapema

Cod. Mat.: 1035073

Estado de Santa Catarina

Município de Itapema

EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do:

Pregão Eletrônico nº. 07.057.2024

Objeto: Aquisição de retroescavadeira, nova de fábrica, Ano 2024, equipada com tração 4X4 com motor a Diesel, Turbo alimentado, certificado na norma TIER 3, com potencia mínima de 85hp, motor da mesma marca do equipamento, chassi monobloco soldado em peça única, inversor de marcha frente e ré acionado por alavanca na coluna de direção e conforme condições, especificações e quantitativos estimados constantes no Anexo I do Edital Nº.07.057.2024. **Data de início do recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação:** A partir das 12:00 (doze horas) do dia 04(quatro) de novembro de 2024.

Data final para recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação: Até às 13:00 (treze horas) do dia 14(quatorze) de novembro de 2024.

Data de Abertura das Propostas e etapa de lances: às 13:01 (treze horas e um minuto) do dia 14(quatorze) de novembro de 2024.

Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio <https://licitar.digital/> ou www.itapema.sc.gov.br, no ícone "licitações – pregão eletrônico: 07.057.2024" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro. Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3267-1495.

Itapema, 31 de outubro 2024.

Oswaldo Batista Neto

Secretário de Obras e Transportes

Cod. Mat.: 1034993

JOINVILLE

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 248/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada Sinalisa Segurança Viária Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.147.421/0001-90, que versa sobre a execução de manutenção, conservação e implantação de sinalização horizontal em tinta acrílica, dispositivos delimitadores, remoção de sinalização (fresagem) incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para os serviços, na forma do Pregão Eletrônico nº 426/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de maio/2023 à abril/2024, em 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 1.691.510,55 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil quinhentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 1.753.794,85 (um milhão, setecentos e

cinquenta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação do Departamento de Trânsito e Transporte, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0022486745, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira, subitem 3.3 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 22 de maio de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 14.676,22 (quatorze mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), que corresponde à diferença das medições 3º, 4º e 5º presente no sistema G-Obras serviços de engenharia nº 1150, conforme informação nº 0022574154. IV. Para efeitos financeiros, o valor do contrato passará de R\$ 2.393.427,10 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos) para R\$ 2.470.387,62 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Joinville, 01 de outubro de 2024.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1034792

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º do art. 55 da lei 14.133/21, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 128/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90128/2024/2024, UASG 453230, visando a contratação por empreitada de empresa especializada na prestação de Serviços de Roçada manual ou mecanizada de áreas a serem executados nos Cemitérios e Ossários Públicos, do Município de Joinville, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 19/11/2024 às 08:30 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Chave TCE: 5F77E0CE1AC0AC624775DD1C00C33C7B788125DC.

Joinville, 30 de outubro de 2024.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1034788

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao Edital nº 226/2020 destinado ao Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Subgrupo 02 - Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) - Código 03.01.01.004- 8, CBO de Fisioterapeuta, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS para atendimento ambulatorial e domiciliar aos usuários do SUS. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão decide HABILITAR: Movimentus Clínica de Fisioterapia e Massoterapia Ltda. para os itens constantes no Parecer Técnico SEI nº 0023224959/2024 - SES.UFI.ACA e Buganvillea Centro de Fisioterapia e Reabilitação Ltda. para os itens constantes no Parecer Técnico SEI nº 0023225165/2024 - SES.UFI.ACA, de acordo com os requerimentos de credenciamento apresentados. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação". Joinville, 31 de outubro de 2024. Sabine Jackeline Leguizamón - Presidente da Comissão – Portaria nº 132/2024.

Cod. Mat.: 1034860

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 473/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90473/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de coletes refletivos, coturnos, botas de pvc e camisas táticas, a serem utilizados pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e Guardas Municipais da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, na Data/Horário: 14/11/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: EB8E1CF49351A9BE0B9F91469A7ED3FE548312FA.

Joinville, de 31 de outubro de 2024.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1034898

PEDRAS GRANDES

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

Aviso de licitação

Processo Licitatório nº 68/2024 – Modalidade Pregão Presencial nº 26/2024– Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e prestação de serviços elétricos para manutenção da iluminação pública e aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, especificações conforme anexos do edital. Data de abertura: 14/11/2024 às 09h30min. A retirada do edital e maiores informações no site oficial do Município www.pedrasgrandes.sc.gov.br e informações complementares pelo e-mail licitacaopmpg@gmail.com e no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon– 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00. **Base Legal Lei Federal 14.133/22.** Pedras Grandes/SC, 31 de Novembro de 2024. Agnaldo Filippi
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1034797

PRESIDENTE GETÚLIO

Estado De Santa Catarina Município De Presidente Getúlio Extrato Do Sexto Aditivo Ao Contrato Administrativo Nº 119/2023 Da Concorrência Eletrônica Nº 04/2023

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Realização De Obra De Pavimentação Asfáltica, Drenagem E Sinalização Viária Da Rua Robert Hoppe Até O Trecho Da Estrada Geral Ribeirão Sabiá - Presidente Getúlio/Sc
Contratada: Construcao Civil Mg Ltda
Cnpj Nº 06.145.928/0001-40
Vigência: 31/12/2024
Valor Suprimido: R\$ 166.975,83
Presidente Getúlio, 31 De Outubro De 2024.
Nelson Virtuoso – Prefeito

Cod. Mat.: 1034830

SÃO FRANCISCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL–SC AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N. 002/2024

A PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei 14.133/21, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório abaixo: **LICITAÇÃO Nº 002/2024 – CHAMADA PÚBLICA**

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios.

Data e horário da Sessão: Dia 03 de dezembro de 2024 às 09h00min. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br/site; São Francisco do Sul, 31 de outubro de 2024.

CARLOS ROBERTO NUNES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Cod. Mat.: 1034814

URUSSANGA

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE URUSSANGA PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2024

Contrato: 23/2024
Data de Assinatura: 31/10/2024
Processo de Licitação: 12/2024/PMU
Concorrência: 04/2024/PMU
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
CNPJ: 82.930.181/0001-10
Contratado: ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ/CPF: 21.083.542/0001-45
Quadro de Sócios e Administradores – QSA: Rafael Fornasa
Objeto: Acréscimo ao contrato cujo objeto é Contratação de empresa

especializada para a Execução da Construção de Infraestrutura Esportiva, localizada no Bairro Centro, Município de Urussanga/SC. Transferência de recursos financeiros do Governo do Estado-FESPORTE, através dos repasses de Transferência Especial destinada pelo número SGPe SCC 4604/2022 – FESPORTE, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos básicos anexos ao Edital. Valor: R\$ 7.448,80

Cod. Mat.: 1034789

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

GP12 PIONEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

- CNPJ: 14.850.031/0001-46 - NIRE: 42204801189 - **ATA DE ASSEMBLEIA DOS SÓCIOS** - Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (20/08/2024), às dezenove horas e trinta minutos (19:30h), na sede social da sociedade empresária supra-identificada, localizada na Rua dos Pioneiros, nº 190, Bairro Centro, na cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.160-063, reuniram-se em assembleia os sócios, representando cem por cento (100,00%) do capital social, em primeira convocação, para tratar dos seguintes assuntos: I) Redução do capital social em função de ser excessivo em relação ao objeto da sociedade com base no artigo 1.082, inciso II do Código Civil; II) Outros assuntos de interesse social. **Composição da Mesa:** Almir Battisti Petris presidente; Leonardo Deola secretário. **Deliberações: I)** Os sócios cotistas decidem reduzir o capital social que é de R\$ 36.776.000,00 (Trinta e seis milhões setecentos e setenta e seis mil reais), totalmente integralizado e dividido em 36.776.000 (Trinta e seis milhões setecentos e setenta e seis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, por ser este excessivo em relação ao objeto da sociedade, conforme previsto no artigo 1.082, inciso II da Lei nº 10.406/2002, que passará a ser de R\$ 10.796.000,00 (Dez milhões setecentos e noventa e seis mil reais), com diminuição no valor de R\$ 25.980.000,00 (Vinte e cinco milhões novecentos e oitenta mil reais), proporcionalmente à participação de cada um no capital social, mediante devolução aos sócios cotistas de bens imóveis em estoque na sociedade pelo valor contábil de R\$ 24.982.200,79 (Vinte e quatro milhões novecentos e oitenta e dois mil duzentos reais e setenta e nove centavos), e em moeda corrente nacional a quantia de R\$ 997.799,21 (Novecentos e noventa e sete mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos) a ser quitado até 31/12/2025 de acordo com as possibilidades e fluxo de caixa da sociedade. No prazo de 90 dias após a publicação desta ata em jornal de grande circulação, será averbado na JUCESC a alteração contratual pertinente onde as cláusulas quinta e sexta do contrato social passarão a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA 5ª** - O capital social é de R\$ 10.796.000,00 (Dez milhões setecentos e noventa e seis mil reais). **CLÁUSULA 6ª** - O capital social no valor de R\$ 10.796.000,00 (Dez milhões setecentos e noventa e seis mil reais), totalmente subscrito e integralizado, fica dividido em 10.796.000 (Dez milhões setecentos e noventa e seis mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma e, assim distribuídas entre os sócios:

Sócio quotista	Quotas	Valor	%T
Engelberto Weber	899.780	899.780,00	8,334%
Invest Rio Administradora de Imóveis Próprios Ltda	899.712	899.712,00	8,333%
Aitg Participações Ltda	899.712	899.712,00	8,333%
Fórmula Administradora de Bens Ltda	899.644	899.644,00	8,333%
Deciovani Filagrana	899.644	899.644,00	8,333%
Mediatriz Administradora de Bens Ltda	899.644	899.644,00	8,333%
Jamil Savio Venturi	899.644	899.644,00	8,333%
Deola Empreendimentos Imobiliários Ltda	899.644	899.644,00	8,333%
Neucir Francisco Dalmolin	899.644	899.644,00	8,333%
M J K Participações Ltda	899.644	899.644,00	8,333%
Vanessa Cristina Gomes Goetten de Lima	899.644	899.644,00	8,333%
Alm Participações Ltda	899.644	899.644,00	8,336%
Total	10.796.000	10.796.000,00	100,000%

II) Colocado a palavra livre não houve manifestação para outros assuntos de interesse da sociedade. Declaram os sócios o pleno, prévio e tempestivo conhecimento das matérias objeto das deliberações. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia, lavrando-se esta ata em via única, que lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. Rio do Sul (SC), 20 de agosto de 2024. Invest Rio Adm. de Imóveis Próprios Ltda - CNPJ nº 13.397.404/0001-02 - Administrador – Almir Bat-

tisti Petris - Presidente da mesa / Sócio; Deola Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ nº 07.806.389/0001-06 - Administrador – Leonardo Deola - Secretário / Sócio; Engelberto Weber - CPF nº xxx.288.719-xx / Sócio; AITG Participações Ltda - CNPJ nº 16.509.492/0001-85 - Diretor – Anacleto Ferrari / Sócio; Fórmula Administradora de Bens Ltda - CNPJ nº 09.019.516/0001-52 - Administrador – Carlos Cezar Correa / Sócio; Deciovani Filagrana - CPF nº xxx.216.169-xx / Sócio; Mediatriz Administradora de Bens Ltda - CNPJ nº 09.420.877/0001-06 - Administrador – Heitor Cezar Losi / Sócio; Jamil Savio Venturi - CPF nº xxx.123.469-xx / Sócio; Neucir Francisco Dalmolin - CPF nº xxx.739.989-xx / Sócio; MJK Participações Ltda - CNPJ nº 13.206.133/0001-60 - Diretora - Karin Stortz Hobus / Sócio; ALM Participações Ltda - CNPJ nº 44.626.286/0001-90 - Administrador – Diogo Sens / Sócio; Vanessa Cristina Gomes Goetten de Lima - CPF nº xxx.730.719-xx / Sócia. Cod. Mat.: 1035055

Processo Seletivo
Condutor Socorrista SAMU
Xanxerê/SC
Inscrições até o dia 04/11/2024: www.fahcece.org.br
Trabalhe Conosco – Edital 429/24

Cod. Mat.: 1035020

COLETA DE PREÇOS Nº 080/2024 Destinada à aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES para o Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo de Araranguá (HRA). Local: Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA). Acesse o **edital completo no site www.imas.net.br**

Cod. Mat.: 1034954

ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO, 2ª Vara da Família da Comarca de Blumenau, INTERDIÇÃO/CURATELA Nº 5037433-80.2023.8.24.0008/SC, Interdito(a)(s): OLIVA CAMPESTRINI RAIZER, Doença Mental Diagnosticada: CID G30.1 e CID F31. Data da Sentença: 17/04/2024. Curador(a) Nomeado(a): ADRIANO RAIZER. Pelo presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem FICAM CIENTES de que neste Juízo de Direito tramitam regularmente os autos do processo epigrafado, até a sentença final, sendo decretada a medida postulada conforme transcrito na parte superior deste edital, e NOMEADO(A) o(a) curador(a) - exclusivamente para a prática de atos de natureza patrimonial e negocial, em especial para representar a curatelada perante os órgãos públicos em geral, inclusive de previdência social (INSS/IPREV), além de instituições de saúde (públicas ou particulares) e financeiras (relativo ao benefício previdenciário), o(a) qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo.

Cod. Mat.: 1028238

EDITAL DE LEILÃO 01/2024

Prefeitura Municipal de Itapiranga/SC e Leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira, JUCESC 544, torna público leilão simultâneo (online e presencial), em 27/11/2024 a partir das 09:00 horas, no Auditório do Centro Administrativo Municipal -Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, Itapiranga/SC. seus bens inservíveis: veículos, máquinas e bens diversos. Locais de Visitação: Diversos conforme edital do leilão. Dias de visitação: 21/11/2024 a 26/11/2024, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.mgl.com.br ou pelo fone: 0800 242-2218. Cod. Mat.: 1034810

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0074/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0084/2024-e
REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Material de Expediente, Escolar e de Artesanato, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e os quantitativos estimados, no (ANEXO IX), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. **JULGAMENTO:** Menor preço por ITEM. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 do dia 04/11/2024 até às 09:00 horas do dia 25/11/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:01 às 10:00 horas do dia 25/11/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10:01 horas do dia 25/11/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações de Integra deste Edital no site: www.cincatarina.sc.gov.br. Florianópolis (SC), 30 de outubro de 2024. **André Luiz de Oliveira – Diretor Executivo do CINCATARINA**
Cod. Mat.: 1034422

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0075/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
“e-PAL” Nº 0083/2024-e
REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Equipamentos de Informá-

tica, Eletrônicos e Correlatos, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e com os quantitativos estimados (ANEXO IX), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. **JULGAMENTO:** Menor preço por ITEM. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 do dia 04/11/2024 até às 09:00 horas do dia 14/11/2024. **ABERTURA E**

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:30 horas do dia 14/11/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:31 horas do dia 14/11/2024. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: www.cincatarina.sc.gov.br. Florianópolis (SC), 30 de outubro de 2024.
André Luiz de Oliveira – Diretor Executivo do CINCATARINA
Cod. Mat.: 1034471



CLIPPING ELETRÔNICO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Agora é possível
receber e-mails das
matérias Diário Oficial

A Gerência do Diário Oficial de Santa Catarina entrega nova funcionalidade no Sistema de Gestão de Publicações Oficiais, o Clipping Eletrônico do Diário Oficial. A novidade permite que o cidadão seja avisado por e-mail quando algum assunto de seu interesse for publicado no DOE